



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

ANEXO 1.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Modelo de Gestão do Contrato visa subsidiar os atores que participarão da execução contratual, delimitando e sugerindo procedimentos, instrumentos e mecanismos a serem adotados para o alcance dos objetivos planejados para a contratação.

6.1. Considerações iniciais

6.1.1. A Gestão do acompanhamento da contratação corresponde ao gerenciamento das atividades relacionadas à execução do contrato, à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos necessários à formalização do contrato, da prorrogação, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, da alteração, do acréscimo, da supressão, do pagamento, da aplicação de sanções, da extinção dos contratos, entre outros.

6.1.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas ajustadas, observadas as disposições normativas da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 48.817/2023, em especial *o art. 17º*.

6.1.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.4. A equipe de acompanhamento da execução contratual será composta por gestor e fiscais designados pela autoridade competente e poderá contar com o auxílio da unidade requisitante, cuja necessidade deverá ser avaliada caso a caso.

6.1.5. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

6.1.6. A autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

6.1.7. A equipe de acompanhamento da execução do contrato poderá ser auxiliada pelas unidades de assessoramento jurídico e/ou de controle interno, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.2. Instrumentos necessários

(art. 19, Decreto nº 48.817/2023)

6.2.1. Para fins de instrumentos mínimos necessários da gestão e fiscalização do contrato, serão considerados os elencados a seguir:

6.2.1.1. Termo de ciência de designação - documento a ser juntado no processo principal da contratação, o qual conste expressa ciência de designação para atuação como gestor e fiscal do contrato de prestação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual, dos respectivos agentes;

6.2.1.2. Ato de nomeação - documento que será publicado no Diário Oficial do Estado com a designação dos agentes que atuarão na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato;

6.2.1.3. Estudo Técnico Preliminar

6.2.1.4. Termo de Referência e anexos;

6.2.1.5. Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato;

6.2.1.6. Mapa de Risco;

6.2.1.7. Proposta da empresa - Planilha de Custos e formação do preço dos serviços apresentada pelo CONTRATADO no Pregão;

6.2.1.8. Acordo de Níveis de Serviço - ANS;

6.2.1.9. Registro de Ocorrência - documento qual são anotados periodicamente todos os eventos relacionados à execução do contrato e, quando houver, deverá ser formalizado; e

6.2.1.10. Instrumento de Contrato e seus anexos.

6.2.2. O Estudo Técnico Preliminar, de que trata o inciso 6.2.1.3., deverá ser utilizado, apenas, como instrumento de consulta auxiliar na gestão e fiscalização da execução do contrato.

6.2.3. A delimitação dos documentos listados no item 6.2.1, se perfaz na identificação de mecanismos minimamente necessários, com a finalidade de otimizar a gestão contratual e os recursos públicos, por meio de instrumentos eficientes que visem assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público.

6.2.4. O Registro de Ocorrência a que se refere o item 6.2.1.9., se trata de documento mínimo de acompanhamento e controle das ocorrências e deverá ser adotado durante toda a vigência da prestação dos serviços, observada a segregação de funções entre gestor e fiscais de contratos, para anotação e providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

6.3. Agentes que participarão da gestão do contrato

6.3.1. A gestão e a fiscalização da execução da contratação serão realizadas por agentes públicos, designados pela autoridade competente do órgão ou entidade contratante, que indicará o(s) gestor(es) e fiscal(is) para cada contrato, dentre os servidores lotados no órgão ou entidade, bem como seus substitutos, observando-se os requisitos estabelecidos pelo art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2. Para fins de definição dos agentes do acompanhamento da execução contratual deverá ser considerado o esforço a ser requerido no acompanhamento bem como a especificidade da contratação.

6.3.3. As atribuições dos agentes para um acompanhamento satisfatório, considerando a especificidade do CONTRATADO, cuja composição deverá ser proporcional ao dimensionamento da contratação, considerando a realidade de cada órgão, será:

6.3.3.1. Fiscal técnico - ficará a cargo de acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no Termo de Referência, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa,

6.3.3.1.1. O fiscal técnico ou um dos fiscais designados deverá ser o ponto focal responsável pela gestão operacional do Almojarifado Virtual no órgão ou entidade, denominado como Gestor do Almojarifado Virtual Setorial, conforme definição no item 2.2.1.33., do Termo de Referência.

6.3.3.2. Fiscal setorial - quando houver necessidade, ficará a cargo de acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade;

6.3.3.3. Fiscal administrativo - quando houver necessidade, servidor que ficará a cargo do acompanhamento da execução dos serviços, dentre outros, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

6.3.4. O gestor do contrato deverá ser servidor expressamente designado com experiência e capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, responsável pela coordenação das atividades relacionadas ao acompanhamento, fiscalização e execução contratual.

6.3.5. As atribuições e responsabilidades designadas ao Gestor Setorial do Almoarifado Virtual não se confundem com aquelas destinadas ao Gestor de Contratos, onde o primeiro será designado como fiscal técnico (conforme item 6.3.3.1.) e o segundo deverá observar o item 6.3.4. (conforme item 6.4.3.3.).

6.3.6. Os agentes que participarão do acompanhamento da execução contratual deverão ter ciência de todos os documentos listados no item 6.2.1.

6.3.7. A indicação de critérios para designação dos agentes de gestão e fiscalização do contrato deverá observar o disposto no Decreto Estadual nº 48.817/2023.

6.3.8. Fiscal(is) setorial(is), quando couber, são para acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos quando a prestação do objeto ocorrer simultaneamente em setores distintos ou em unidades desconcentradas;

6.3.9. Fiscal(is) administrativo(s), quando couber, para atuação no recebimento e conferência de documentação.

6.4. Rotinas de Gestão e Fiscalização

(inciso III, IV e VIII, art. 17, Decreto nº 48.817/2023)

6.4.1. Cabe ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais.

6.4.2. Os fiscais deverão acompanhar o efetivo cumprimento do objeto contratado e auxiliar o gestor com informações que tem a tomada de decisão e validação do ateste da execução do objeto contratado.

6.4.3. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa

responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

6.1.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

6.4.3. Compete ao Gestor do Contrato:

6.4.3.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.4.3.2. Manter o ÓRGÃO GERENCIADOR sempre atualizado, sobre quem é o Gestor do Almoxarifado Virtual Setorial (item 6.3.3.1.1.).

6.4.3.3. Instaurar, ao início da execução contratual, processo de gestão e fiscalização do contrato, que ficará relacionado ao processoprincipal (de contratação), onde será, de pronto, instruído com os documentos relacionados no item 6.2.1., assim como todas as ocorrências relacionadas ao acompanhamnete e execução contratual.

6.4.3.4. O Gestor formalmente designado será responsável por desempenhar as atribuições estabelecidas nos art. 22º e 23º do Decreto Estadual nº 48.817/2023 bem como:

6.4.3.4.1 Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável;

6.4.3.4.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais;

6.4.3.4.3. Coordenar as rotinas e fluxos de trabalho inerentes ao acompanhamento da execução contratual junto aos fiscais designados e o preposto da contratada;

6.4.3.4.4. Marcar a reunião inicial de execução contratual, assim como coordená-la, promovendo:

- a)** o registro em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto), dos fiscais, dos membros das comissões de recebimento;
- b)** o recebimento do cronograma de execução proposto pela contratada, bem

como o plano de implantação do contrato, respeitando os prazos estabelecidos;

- c) o alinhamento dos procedimentos de acompanhamento da execução contratual;
- d) a apresentação do plano de comunicação estabelecido para a contratação; e
- e) a apresentação dos documentos exigíveis para acompanhamento das rotinas de execução, pagamento e as respectivas periodicidades de apresentação.

6.4.3.4.5. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e condições de habilitação da contratada, bem como as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.4.3.4.6. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

6.4.3.4.7. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.4.3.4.8. Promover, preferencialmente, a cada semestre o levantamento detalhado do cronograma financeiro e das parcelas pagas e em abertas da prestação do serviço no processo de gestão e fiscalização do contrato;

6.4.3.4.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.4.4. Compete à Fiscalização do Contrato:

6.4.4.1. Prestar informações ao ÓRGÃO GERENCIADOR, na figura do Gestor do Almoxarifado Virtual Setorial (item 6.3.3.1.1.), sempre que forem solicitadas ou quando identificadas anormalidades relacionadas à execução do modelo de gestão.

6.4.4.2 Dirimir terminativamente pela validade ou não do conteste efetuado pelo REQUISITANTE e APROVADOR no caso de não concordância pelo fornecedor.

6.4.4.3. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato.

6.4.4.4. Quando comunicado ao fiscal do contrato, por escrito, algum problema ou a impossibilidade de execução, o fiscal deverá tomar as providências cabíveis, na figura do Gestor do Almoarifado Virtual Setorial (item 6.3.3.1.1.).

6.4.4.5. A fiscalização deverá, em seu relatório de pagamento, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

6.4.4.6. É competência comum de todos os fiscais que atuarão no acompanhamento da execução contratual as atribuições estabelecidas nos art. 24º do Decreto Estadual nº 48.817/2023, que couberem a essa contratação.

6.4.4.7. Além das atribuições comuns a todos os fiscais, as atribuições específicas das fiscalizações designadas para o acompanhamento da contratação deverão contemplar ainda, o seguinte:

6.4.4.7.1. fiscal técnico e/ou setorial - as atribuições previstas nos art. 25º do Decreto Estadual nº 48.817/2023, bem como:

6.4.4.7.1.1. Verificar se foi fornecido conforme especificado pela administração, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega;

6.4.4.7.1.2. Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.4.4.7.1.3. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso;

6.4.4.7.1.4. Realizar a conformidade das notas de remessa juntamente com a nota de serviço inseridas no sistema *web*;

6.4.4.7.1.5. Notificar ao CONTRATADO pelo não cumprimento das regras contratuais;

6.4.4.7.1.6. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização dos defeitos observados;

6.4.4.7.1.7. Operacionalizar e controlar a execução contratual por meio do

Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Órgão Central do Sistema Logístico;

6.4.4.8.8. Receber reclamações relacionadas à qualidade dos serviços prestados, assim como elaborar ou solicitar instrumentos para o recebimento destas, agrupando-as de forma a permitir análise sobre as causas das reclamações;

6.4.4.7.1.9. Estabelecer rotinas periódicas para verificação do cumprimento das obrigações contratuais;

6.4.4.7.1.10. Atuar como interlocutor entre órgãos demandantes e preposto da contratada para sanear/comunicar ocorrências junto à contratada;

6.4.4.7.1.11. Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

6.4.4.7.1.12. Verificar a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e recebê-lo, mediante parecer circunstanciado assinado pelas partes contratantes;

6.4.4.7.1.13. Constatar se a execução do objeto contratado está sendo prestada no local estipulado no contrato, nas corretas condições estabelecidas;

6.4.4.7.1.14. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Edital, no Termo de Referência ou no Contrato;

6.4.4.7.1.15. Apresentar relatório ao gestor do contrato, ao término do contrato ou quando solicitado em qualquer período, em consonância com as orientações cabíveis regulamentadas pelos órgãos de controle, pronunciando-se pela execução do objeto contratual;

6.4.4.7.1.16. As rotinas do fiscal técnico, na figura do Gestor do Almoxarifado Virtual Setorial (item 6.3.3.1.1.), deverão contemplar aquelas atividades que sejam de sua competência, tanto no Termo de Referência, quanto nos Anexo 1.6. Definições do Sistema *Web* (SEI 87305356) e Anexo 1.7. Condições de Inclusão e Substituição de Itens das Cestas (SEI 87305739).

6.4.4.7.2. fiscal administrativo - as atribuições estabelecidas nos art. 26º do Decreto Estadual nº 48.817/2023 bem como:

6.4.4.7.2.1. Receber e conferir, conforme o caso, a documentação da empresa para fins de pagamento;

6.4.4.7.2.2. Encaminhar o processo de faturamento ao gestor, com as notas fiscais;

6.4.4.7.2.3. As atribuições conferidas ao fiscal administrativo serão absorvidas pelo fiscal técnico na ausência de designação deste.

6.4.4.8. As atribuições do fiscal administrativo serão absorvidas pelos fiscais técnicos, na ausência de sua designação.

6.5. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

(inciso II, art. 17, Decreto nº 48.817/2023)

6.5.1. Comunicações do Contratante com os agentes da execução contratual

6.5.1.1. Definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo do contrato, devidamente justificado.

6.5.1.2. Para fins de estabelecimento de protocolo de comunicação entre os agentes da execução contratual, consideram-se agentes: o gestor do contrato, os fiscais do contrato e o preposto do CONTRATADO.

6.5.1.3. As comunicações internas dos agentes do CONTRATANTE são em relação aos fiscais e gestores do contrato.

6.5.1.4. As comunicações externas dos agentes da execução contratual (gestor e fiscais do contrato) com o Preposto do CONTRATADO.

6.5.1.5. As comunicações podem ser classificadas como:

6.5.1.5.1. rotineiras - aquelas afetas à simples execução contratual, inerentes à questionamentos habituais e comunicações frequentes;

6.5.1.5.2. faturamento - as que ocorrem em decorrência da formalização dos pagamentos da prestação do serviço;

6.5.1.5.3. oficiais - as que necessitam de forma correspondente aos atos administrativos, a fim de registrar, analisar, avaliar, controlar e dinamizar diferentes situações; e

6.5.1.5.4. reincidentes - as que em decorrência do não retorno de acionamentos rotineiros passam a ser cobradas como oficiais

6.5.1.6. O CONTRATANTE, preferencialmente, deverá ter e-mail setorial voltado para gestão e fiscalização do contrato, com intuito de manter canal que vise a consolidação de informações.

6.5.1.6.1 Os canais de comunicação do CONTRATANTE são os endereços e-mails do gestor do contrato, do setor de gestão ou equivalente, do Gestor Setorial do Almoxarifado Virtual (item 6.3.3.1.1.) e da fiscalização do contrato, que devem ser

institucional.

6.5.1.6.2. As comunicações rotineiras internas e de faturamento entre os agentes do acompanhamento da execução contratual e os usuários dos serviços devem ocorrer preferencialmente por meio de e-mail institucional e setorial.

6.5.1.6.2.1. Caso a comunicação rotineira porventura realizada informalmente seja considerada relevante, deverá ser formalmente registrada por e-mail institucional tão logo quanto possível.

6.5.1.6.3. As comunicações inerentes à contratação deverão ocorrer preferencialmente entre os seguintes agentes:

6.5.1.6.3.1. Internas:

- a) USUÁRIOS DOS SERVIÇOS <← →> FISCAIS TÉCNICOS OU SETORIAIS;
- b) FISCAIS TÉCNICOS OU SETORIAIS <← →> GESTOR DO CONTRATO;
- c) FISCAL ADMINISTRATIVO <← →> GESTOR DE CONTRATO;
- d) GESTOR SETORIAL <← →> GESTOR DA ATA

6.5.1.6.3.2. Externas:

- a) FISCAIS TÉCNICOS OU SETORIAIS <← →> PREPOSTO DA CONTRATADA – rotineiras inerentes à aspectos técnicos/operacionais;
- b) FISCAL ADMINISTRATIVO <← →> PREPOSTO DA CONTRATADA – rotineiras inerentes à aspectos administrativos, documentais e de faturamento;
- c) GESTOR DO CONTRATO <← →> PREPOSTO DA CONTRATADA – oficiais e reincidentes.

6.5.1.6.4. O canal de comunicação com o CONTRATADO ocorrerá sempre por e-mail institucional informado direcionado ao preposto.

6.5.1.6.5. As comunicações internas e externas com os agentes da execução contratual e o Órgão Gerenciador da Ata, sempre que ocorridas por e-mail, deverão ser anexadas ao processo de gestão contratual do CONTRATANTE.

6.5.2. Comunicações do Contratado com os agentes da execução contratual

6.5.2.1. As comunicações entre os agentes da execução contratual e o CONTRATADO devem

ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5.2.2. As comunicações do CONTRATADO com os agentes da execução contratual deverão ocorrer por intermédio do Preposto indicado, por e-mail institucional da empresa.

6.5.2.3. A classificação das comunicações do CONTRATADO com os agentes da execução contratual deverá observar o item 6.5.1.5.

6.5.2.4. O CONTRATADO deverá informar primeiramente ao Órgão Gerenciador da Ata todas as comunicações que afetem dois ou mais contratos oriundos deste Registro de Preços.

6.6.2.5. As comunicações que surtam efeitos para dois ou mais contratos oriundos deste Registro de Preços apenas poderão ser repassados aos CONTRATANTES após orientação do Gestor da Ata, ou comunicado pelo próprio.

6.6.2.6. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6.2.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do CONTRATADO para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do CONTRATADO, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5.3. Comunicações do Órgão Gerenciador com os agentes da execução contratual:

5.6.3.1. As comunicações do Órgão Gerenciador com os agentes da execução contratual deverão ocorrer e o Gestor da Ata e os Gestores Setoriais, por e-mail institucional e setorial.

5.6.3.2. Os comunicados afetos a dois ou mais contratos oriundos deste Registro de Preços deverão ocorrer via comunicados oficiais (item 6.5.1.5.).

6.6. Critérios de medição por Acordo de Nível de Serviço

(inciso X, art. 17, Decreto nº 48.817/2023)

6.6.1. Os critérios do Acordo de Nível de Serviço serão aferidos pelos fiscais do contrato.

6.6.2. Os fiscais do contrato, na última semana do mês de referência, deverão preencher o Formulário de Acordo de Serviço, comunicando ao CONTRATADO sobre o resultado da apuração até o segundo dia útil do mês subsequente.

6.6.3. As ocorrências pontuadas de que trata no Quadro 1 - Critérios de medição ANS, serão aplicadas no período seguinte.

6.6.4. Os fiscais do contrato deverão encaminhar o Formulário de Acordo de Serviço ao CONTRATADO, devendo o preposto acusar o recebimento.

6.6.5. As penalidades contratuais poderão ser aplicadas independentemente dos critérios adotados neste ANS, decorrentes da gravidade ou reincidência da inexecução dos serviços.

6.6.6. Para fins de medição de Acordo de Nível de Serviço deverão ser observados:

6.6.6.1. Classificação das ocorrências:

6.6.6.1.1. Falta de leve impacto (FL): 1

6.6.6.1.2. Falta de médio impacto (FM): 2

6.6.6.1.3. Falta de alto impacto (FA): 3

6.6.6.2. Pontuação Acumulada, descontos do faturado no mês:

6.6.6.2.1. Até 5 pontos na medição mensal:

a) Falta de leve impacto: sem descontos;

b) Falta de médio impacto: 1% por falta;

c) Falta de alto impacto: 2% por falta.

$$\text{Desconto (\%)} = ((\text{FM} * 0,01) + (\text{FA} * 0,02)) * 100$$

6.6.6.2.2. Acima de 5 pontos na medição mensal:

a) Falta de leve impacto: 1% por falta;

b) Falta de médio impacto: 2% por falta;

c) Falta de alto impacto: 3% por falta.

$$\text{Desconto (\%)} = ((\text{FL} * 0,01) + (\text{FM} * 0,02) + (\text{FA} * 0,03)) * 100$$

6.6.7. Acima de 12 pontos na medição mensal, o CONTRATANTE deverá proceder com o procedimento de penalização adequado, em relação à gravidade e o prejuízo para a Administração.

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

Classificação das Ocorrências

6.6.6.	Falta de leve impacto (FL)	1
	Falta de médio impacto (FM)	2
	Falta de alto impacto (FA)	3
	Pontuação Acumulada, medição mensal:	
6.6.6.2.1.	Até 5 pontos na medição mensal	Falta de leve impacto: sem descontos
		Falta de médio impacto: 1% por falta
		Falta de alto impacto: 2% por falta
	Fórmula para cálculo do desconto:	$\text{Desconto (\%)} = ((\text{FM} * 0,01) + (\text{FA} * 0,02)) * 100$
6.6.6.2.2.	Acima de 5 pontos na medição mensal	Falta de leve impacto: 1% por falta
		Falta de médio impacto: 2% por falta
		Falta de alto impacto: 3% por falta
	Fórmula para cálculo do desconto:	$\text{Desconto (\%)} = ((\text{FL} * 0,01) + (\text{FM} * 0,02) + (\text{FA} * 0,03)) * 100$

Quadro 1 - Critérios de medição ANS

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO ANS				
Nº	Método de Aferição		Ocorrência	Pontuação Impacto FL:1 / FM: 2 / FA: 3
1	Documentação de Habilitação, após prazo para correção ou complementação.	5.1.10.	Entregar documentação incompleta ou desatualizada.	2
2	Por ocorrência	Anexo 1.6	Não saneamento de eventuais problemas com o sistema pela central de atendimento	2

3	Registro de Ocorrências realizado pelo fiscal.	2.6.9.5.	Entrega de material desconforme, fora da especificação, prazo de validade e embalagem danificada	2	
		2.6.4.	Atraso ou falha na distribuição	2	
4	Ocorrências relacionadas a prazo. Por % de tempo de atraso.	2.6.7.2.	Descumprimento dos prazos no módulo de urgência do Kit 01	Entre 50% e 100% de atraso do prazo de entrega estabelecido	2
				Acima de 100% de atraso do prazo de entrega estabelecido	3
		2.6.7.2.	Descumprimento dos prazos no módulo de urgência Kits 02, 03 e 04	Até 60% de atraso do prazo de entrega estabelecido	2
				Acima de 60% de atraso do prazo de entrega estabelecido	3
5	Ocorrências relacionadas a prazo. Por dia de atraso.	2.6.9.6.	Descumprimento dos prazos nos módulos 01,03 e 04.	1 - 3 dias de atrasos	1
				4 - 6 dias de atrasos	2
				7 - 8 dias de atrasos	3

6.6.8. A glosa aplicada ao CONTRATADO em decorrência de aplicação de ANS, não poderá ser superior à 25% (vinte e cinco por cento), momento em que o CONTRATANTE deverá avaliar a necessidade de tomar as providências cabíveis.

6.7. Controle da Garantia Contratual

(inciso V, art. 17, Decreto nº 48.817/2023)

6.7.1. O Gestor o contrato deverá realizar o recebimento e controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor.

6.7.2. Deverá ser verificado se a garantia contratual tem cobertura das condições estabelecidas no item 3.5., do Termo de Referência.

6.7.2.1. Em se tratando de contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a um ano, assim como nas subsequentes prorrogações, será utilizado o valor anual atualizado do contrato para a definição e aplicação dos percentuais previstos no item 3.5.1, do Termo de Referência.

6.7.3. Se identificada a necessidade de adequações ou complementações das garantias contratuais, o Gestor do contrato deverá estabelecer prazo razoável para os respectivos ajustes.

6.7.4. O Gestor do contrato deverá encaminhar a garantia contratual ao setor/área financeira para realizar o registro contábil do contrato no SIAFE-RJ, após as devidas conferências, observadas as orientações constantes no Manual de controle de Contratos Administrativos, da Subsecretaria de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro - SUBCONT, no item 10.7.

6.7.5. Ao término da execução contratual:

- a)** A fiscalização deverá informa se não há nenhuma pendência contratual;
- b)** O Gestor do contrato deverá realizar controle de todas as parcelas financeira pagas ou pendentes a fim de realizar as devidas quitações;
- c)** o Gestor do contrato, se for identificado que toda a documentação de habilitação do CONTRATANTE está quite e todas as parcelas devidas foram pagas e não há mais pendências contratuais, deverá propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares.

6.8. Recebimento do Objeto

(inciso XI, art. 17, Decreto nº 48.817/2023)

6.8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias,

pelos fiscais do contrato, mediante termo de recebimento provisório detalhado, que contenham o registro análise, conclusão das ocorrências na execução e demais documentos necessários, após a disponibilização de dados da contratada em até 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente da prestação dos serviços, discriminando os serviços prestados e relacionando todos os pedidos de fornecimento por cada unidade administrativa vinculada.

6.8.1.1. De maneira prévia ao termo de recebimento provisório deverá ser emitido o relatório do sistema da empresa, no formato CSV ou compatível com MS Excel, ou, no caso de o relatório ser disponibilizado via sistema *web*, deverá ser permitida a sua exportação para uma planilha em igual formato.

6.8.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento da documentação oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela em questão.

6.8.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.8.3.1. Para efeito do recebimento, no final de cada período mensal, o fiscal deverá apurar o resultado das avaliações de execução e análise do desempenho dos serviços prestados realizados em concordância com os indicadores previstos no ANS, que poderá redimensionar os valores a serem pagos ao CONTRATADO, registrando em Termo Circunstanciado a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.8.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.8.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

6.8.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

6.8.6.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no Termo de Referência, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

6.8.6.2. A comissão de fiscalização deverá emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento

de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações

6.8.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

6.8.8. O CONTRATADO fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.8.9. Comunicar a empresa para que seja emitida a Fatura adequadamente, com o valor exato dimensionado pela fiscalização para que o processo possa prosseguir.

6.8.9.1. Em caso do não recebimento da resposta dentro do prazo estipulado, a comissão de fiscalização poderá determinar o desconto.

6.8.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.8.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.8.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo de recebimento deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.8.14. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após mera consolidação das informações, constando que o processo está apto para prosseguir para o pagamento.

6.8.14.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da

despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções, conferindo prazo para atendimento;

6.8.14.2. Emitir termo de recebimento para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

6.8.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Fatura no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.8.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.8.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.8.18. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações ou condições previstas no Termo de Referência e no Edital de licitação, na proposta do CONTRATADO ou no instrumento de contrato e seus anexos, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas do CONTRATADO, sem prejuízo da aplicação das penalidades, sendo sempre necessário a motivação da recusa.

6.9. Sanções e Condições para Rescisão Contratual **(inciso IX, art. 17, Decreto nº 48.817/2023)**

6.9.1. De acordo com a Constituição Federal, as sanções administrativas devem ser previamente estabelecidas em lei, não podendo ainda o documento discricionário oficial indicar ou instituir outras modalidades.

6.9.2. Compreendendo a contratação atual como uma licitação pública do Governo do Estado do Rio de Janeiro, as regulamentações que guiarão as penalidades e as condições para a revogação contratual será a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021, e o Decreto Estadual nº 48.817/2023, que dispõe sobre a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional.

6.9.3. Embora a aplicação de sanções administrativas seja utilizada com caráter punitivo, é importante destacar que seu objetivo principal é garantir a plena satisfação na execução dos serviços contratados, e não meramente penalizar ou constranger o CONTRATADO.

6.9.4. As sanções administrativas são medidas utilizadas para proteger o interesse público e evitar prejuízos à administração pública, ao mesmo tempo em que se busca a correção das falhas cometidas, promovendo a eficiência e a regularidade na execução dos serviços.

6.9.5. O processo de aplicação de sanções inclui observar os princípios instituídos pela Constituição Federal que incluem:

- a)** a legalidade, garantindo que as penalidades sejam apenas aquelas previstas em lei, como já apresentado anteriormente;
- b)** o devido processo legal, assegurando que os procedimentos sejam formal e ofereçam prazos para defesa e levantamento de provas;
- c)** a proporcionalidade, assegurando que as penalidades sejam compatíveis com a gravidade da infração;
- d)** o contraditório e a ampla defesa, permitindo ao CONTRATADO o direito de se defender e ter acesso às informações do processo; e
- e)** a motivação, exigindo que todos os atos de aplicação de penalidade sejam motivados e justificados, com detalhamento da conduta infratora e com base legal.

6.9.6. As condições para ser possível a aplicação de uma penalidade se baseará no descumprimento, parcial ou total das regras estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de licitação, por parte do CONTRATADO, que ao se colocar nessa situação se tornará sujeito às seguintes penalidades:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de mora e compensatória;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de três anos podendo chegar a seis anos.

6.9.7. Quando for aplicado sanções na modalidade de multa administrativa, de acordo com o art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021, conforme estipulado no edital ou no contrato, ela não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) e nem superior a 30% (trinta por cento) ao valor do contrato licitado.

6.9.7.1. Caso a multa aplicada e as indenizações devidas ultrapassem o valor que a Administração deve ao CONTRATADO, a diferença será subtraída da garantia fornecida ou cobrada judicialmente.

6.9.8. No cenário de não pagamento, deverá ser emitida uma nota de débito referente ao saldo devido, para ser direcionado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, conforme o instruído no art. 39 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 1º da Lei nº 1.012/1986. Ressalta-se ainda que o procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá atender o que dispõem os arts. 4º e 5º da Lei nº 5.351/2008.

6.9.9. No que diz respeito a sanção da alínea c do item 6.9.6., se aplicará nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

6.9.10. Para realizar a aplicação de sanções administrativas deverão ser consideradas as seguintes circunstâncias, conforme previsto no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021:

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Tribunal;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- f)** o custo/benefício da instrução do processo em relação à sanção a ser aplicada.

6.9.11. O pedido de abertura de procedimento sancionatório deve conter a descrição da conduta praticada e as cláusulas infringidas, acompanhado dos documentos necessários à comprovação dos fatos narrados.

6.9.12. De acordo com o Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021, que trata das infrações e sanções administrativas, ressaltam-se alguns dispositivos que deverão ser observados:

6.9.12.1. Quando for classificado a condição de penalidade severa o interessado terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis para manifestar defesa e a comissão acusante deverá instaurar um processo de responsabilização;

6.9.12.2. A personalidade jurídica será desconsiderada quando houver indícios de tentativas de dissimular, facilitar ou encobrir atividades ilícitas.

6.9.13. É de responsabilidade dos órgãos e entidades dos três poderes garantir transparência do processo da aplicação da sanção no prazo de 15 (quinze) dias úteis contando da data de aplicação da penalidade.

6.9.14. Será permitida a reabilitação do CONTRATADO por parte da autoridade punitiva quando simultaneamente:

- a) houver reparação do dano causado;
- b) for realizado o pagamento da multa estipulada;
- c) em casos de aplicação de penalidade de impedimento de licitar deverá ter decorrido no mínimo 1 (um) ano;
- d) em casos declarados de inidoneidade deverá ter decorrido no mínimo 3 (três) anos;
- e) for cumprida as condições de reabilitação estipuladas no ato punitivo; e
- f) com conclusão de análise jurídica prévia quanto ao cumprimento do exposto neste mesmo item.

6.9.15. As glosas dadas com base no Acordo de Nível de Serviço (ANS) do item 6.6., não interfere nas aplicações de sanções administrativas compreendendo que suas naturezas são diferentes, onde as infrações punida por ANS são dadas mensalmente e caracterizam falhas na prestação de serviços, e as sanções administrativas são a personificação de descumprimento contratual.

6.10. Pagamento

(inciso III, art. 17, Decreto nº 48.817/2023 e “d”, inciso V, art. 17, Decreto nº 48.816/2023)

6.10.1. O processo de pagamento envolve todas as etapas necessárias para a realização de uma transação financeira, como contrapartida à prestação do serviço, conforme o presente caso.

6.10.2 O processo de pagamento será iniciado no SEI-RJ, à cada competência devida, no “Tipo de Processo” “Financeiro: Pagamento”, e será identificado em “Especificações” o mês-base para pagamento (ex.: “março de 2024”) e será autuado como "processos relacionados" ao processo da contratação registrado.

6.10.3. O gestor do contrato deverá manter sob sua guarda o processo de pagamento, no qual se juntam os documentos de cobrança dos serviços prestados, termos de recebimento provisório e definitivo e demais documentos exigidos no contrato.

6.10.5. O fiscal administrativo deverá observar, quando do recebimento do documento

fiscal:

- a)** razão social, endereço e CNPJ do CONTRATADO do bem ou prestador do serviço (o CNPJ deverá ser aquele definido no contrato/apostila ou termo aditivo);
- b)** data de emissão;
- c)** natureza da operação;
- d)** razão social completa do CONTRATANTE;
- e)** especificação detalhada do bem entregue ou do serviço prestado;
- f)** valores unitários e globais da despesa;
- g)** destaque dos impostos devidos e, quando aplicável, do valor da retenção para a Previdência Social;
- h)** data da entrega do bem ou do serviço prestado;
- i)** prazo de validade;
- j)** código fiscal de operações e prestações (CFOP) nas notas fiscais de venda de produtos e/ou equipamentos com incidência do ICMS;
- k)** em se tratando de documentos fiscais sujeitos à desoneração do ICMS, deverá ser verificado o devido destaque e desconto do valor no documento fiscal.

6.10.6. O fiscal administrativo deverá solicitar, antes de efetuar a glosa, a substituição da Fatura junto ao CONTRATADO.

6.10.7. Caso o CONTRATADO não faça a substituição da fatura prevista no item acima, o gestor do contrato deve glosar os valores cobrados indevidamente no mesmo mês de pagamento, independente de autorização da contratada, observada a necessidade de encaminhamento do processo de pagamento em tempo hábil para recolhimento dos tributos antes da data respectiva de vencimento.

6.10.8. O gestor do contrato deverá observar se todos os documentos de cobrança da execução dos serviços foram anexados no processo de pagamento, devidamente atestado e juntamente com os demais documentos exigidos no contrato.

6.10.9. O gestor do contrato deverá, ao final de cada exercício, verificar se o processo de pagamento conta com informação acerca da inexistência ou existência de pendência de pagamento, para que se possa fazer o cancelamento ou a inscrição de empenho em restos a pagar.

6.10.10. O fiscal administrativo deverá certificar que o CONTRATADO observe o prazo contratual previsto no item 7.5.1.1., do Termo de Referência, para envio da documentação mensal de faturamento.

6.10.11. O processo de pagamento deverá demonstrar a efetiva prestação do serviço, bem como deverá conter o relatório mensal da realização da fiscalização técnica e administrativa do contrato, que serão assinados por seus integrantes para o atesto mensal da Fatura.

6.10.12. O atesto da Fatura deverá deixar claro que foram cumpridas todas as cláusulas contratuais relativas ao pagamento da prestação do serviço.

6.11. Termo de Encerramento do Contrato e Prestação de Contas

6.11.1. A Prestação de Contas inicia-se a partir da emissão do Termo de Encerramento do Contrato.

6.11.2. O Termo de Encerramento do Contrato (TEC) se trata de relatório dos gestores e fiscais do contrato atestando o cumprimento do objeto e quitação de todos os débitos.

6.11.3. O TEC será emitido até 20 (vinte) dias úteis após a última Programação de Desembolso (PD) gerada.

6.11.4. O TEC deverá conter minimamente:

- a) identificação do contrato;
- b) descrição do objeto;
- c) ato de designação da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato que o encerrar;
- d) indicação do processo de gestão contratual;
- e) planilha de controle de faturamento do contrato e aditivos; e
- f) atestação quanto ao encerramento do contrato e quitação de todos os débitos.

6.11.5. O TEC deverá ser elaborado por toda a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato.

6.11.6. A Prestação de Contas deverá ser realizada com base no disposto pelo Decreto nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional.

6.11.7. O gestor do contrato deverá constituir relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, na forma da alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11.8. Os fiscais do contrato deverão apresentar relatório, ao término do contrato ou quando solicitado em qualquer período, ao gestor do contrato para as providências do subitem anterior, de acordo com a orientação cabível, regulamentada pelos órgãos de controle, ou quando solicitado em qualquer período do contrato, pronunciando-se pela execução do seu objeto.

6.11.9. A elaboração do relatório mencionado no item 6.11.4. se trata de mecanismo visando a eficiência do contrato e a otimização de recursos públicos com foco em obter dados que demonstrem os resultados obtidos com a execução contratual.

6.12. Boas Práticas

6.12.1. Para fins de boas práticas a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato poderá observar:

6.12.1.1. O Gestor do Contrato deverá conduzir a reunião, devidamente registrada em ata, com o preposto da CONTRATADO, junto com os fiscais do contrato que serão convocados formalmente, podendo convidar outros envolvidos no processo de contratação.

6.12.1.2. o CONTRATADO deverá apresentar formalmente o seu preposto, caso ainda não o tenha feito, informando todos os seus dados pessoais e funcionais.

6.12.1.3. Conhecer toda a documentação do processo de contratação, desde o ETP, com destaque para: TR, Modelo de Gestão, Mapa de Risco, Prazos, Reequilíbrio, sanções e garantias, proposta detalhada do CONTRATADO e documentação de habilitação, a qual deverá ser mantida durante toda a vigência contratual e, em especial, o contrato firmado,

destacando as principais cláusulas contratuais que impactam a rotina do acompanhamento da execução contratual.

pauta sugerida:

- a) Apresentação do Plano de Fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos e cronograma de fiscalização;
- b) Relação de obrigações iniciais;
- c) Método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis;
- d) Esclarecimento sobre os registros das ocorrências;
- e) Reforço da necessidade de constante atualização documental do CONTRATADO, a fim de manter as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais.

6.12.1.4. A Instrução Processual adequada tem que observar minimamente:

6.12.1.4.1. O tipo processual pertinente ao tema disponível no SEI, sendo:

- a) Para Gestão e Fiscalização, processo SEI - Contratação: Gerir e Fiscalizar Contratos;
- b) Para Pagamento, processo SEI - Financeiro: Pagamento.

6.12.1.4.2. Fazer uso do campo “especificação” com o objetivo de promover uma melhor identificação processual;

6.12.1.4.3. Relacionar ao processo principal de contratação todos os demais pertinentes ao instrumento;

6.12.1.4.4. No processo de contratação, após a celebração, promover a instrução dos atos vinculados às alterações contratuais (renovações, aditivos, apostilamentos, etc);

6.12.1.4.5. Estabelecer blocos internos no SEI para fins de organização e controle processual;

6.12.1.4.6. Contar com todos os documentos que subsidiaram as decisões ou pleitos durante a execução contratual;

6.12.1.4.7. Inaugurar para cada faturamento um processo administrativo, por período, com a inclusão de documentos, conforme as orientações do setor contábil e financeiro do órgão;

6.12.1.4.8. Processos administrativos de responsabilização para fins de aplicação de

sanções, quando necessário.

6.12.1.5. Nos processos que se referem o item 6.12.1.3., alínea 'a', o objetivo é a realização do acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato a exemplo das ordens de serviço e registro de ocorrências, devendo constar, ainda, a convocação do CONTRATADO e a ata de Reunião Inaugural, a Autorização de Início da Prestação de Serviços e comunicados oficiais.

6.12.1.6. Ao final da execução contratual elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Rio de Janeiro, 19 setembro de 2024

Referência: Processo nº SEI-120001/000847/2024

SEI nº 87304499

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

ANEXO 1.2 CESTA - MÓDULO 01 - MATERIAIS DE CONSUMO ADMINISTRATIVO

Valor da Cesta: R\$2.440,41 (dois mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos)		ID SIGA	Qtd.	Valor unitário (mediana)	Valor Total (S/ TX1.)
ITEM					
1	ABRAÇADERIA DE SEGURANÇA (ABRACADEIRA LACRE SEGURANCA,MODELO: RABICHO TIPO ESPINHA DE PEIXE, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: PRETO, DIMENSAO: 27 CM, NUMERACAO: ALEATORIA) - CX C/ 100 UN	181676	2.224	R\$ 7,89	R\$ 17.544,05
2	ÁLCOOL GEL 70% (ALCOOL - TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: GEL, CONCENTRACAO: 70 %, FORNECIMENTO: FRASCO 500ML) - FR C/ 500 ML	149678	53.380	R\$ 6,43	R\$ 343.233,40
3	ALFINETE MAPA (ALFINETE MAPA - MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: NIQUELADO, COR CABECA: COLORIDO, MATERIAL CABECA: PLASTICO) - CX C/ 50 UN	61759	21.907	R\$ 4,43	R\$ 97.048,01
4	ALMOFADA PARA CARIMBO - SEM ENTINTAMENTO (ALMOFADA CARIMBO - TAMANHO: N3, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA: FELTRO, COR: SEM ENTINTAMENTO) - UN	414	2.187	R\$ 3,27	R\$ 7.151,49
5	ALMOFADA PARA CARIMBO - TINTA AZUL (ALMOFADA CARIMBO - TAMANHO: N3, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA: FELTRO, COR: ACOMPANHA RECIPIENTE NA COR AZUL) - UN	59575	5.983	R\$ 4,44	R\$ 26.564,52
6	APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO (APAGADOR - MODELO: MAGNETICO, MATERIAL: PLASTICO, COR: BRANCO, BASE: FELTRO, DIMENSAO (H X L X C): 5 X 6 X 15 CM, APLICACAO: QUADRO BRANCO) - UN	166593	7.309	R\$ 5,71	R\$ 41.734,39
7	APONTADOR DE LÁPIS (APONTADOR LAPIS, TIPO: MANUAL, MATERIAL CORPO: PLASTICO, COR: VERMELHO, MATERIAL LAMINA: ACO INOX, FORMATO: CIRCULAR, DEPOSITO: COM) - UN	617	24.604	R\$ 0,93	R\$ 22.881,72
8	AVENTAL DESCARTÁVEL (AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO - TNT, MODELO: MANGA LONGA, COMPRIMENTO: 1,20 CM, GRAMATURA: 50 G/M², FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR, PROTECAO: ATOXICO, ACESSORIOS: SEM, APLICACAO: PROCEDIMENTO, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES) - PCT C/ 10 UN	137451	22.252	R\$ 29,33	R\$ 652.657,03
9	BARBANTE FIO DE ALGODÃO (BARBANTE (D) - MATERIAL: ALGODAO, REFERÊNCIA: 8F, ACABAMENTO: CRU, PESO: 250G, COR: N/D, COMPRIMENTO: N/D) - RL 84 M	54536	36.265	R\$ 6,50	R\$ 235.722,50

10	BATERIA 9V – RECARREGÁVEL (BATERIA PRIMARIA PADRAO - TAMANHO: 2,5 X 4,5 X 1,5 CM, COMPOSICAO: ALCALINA, FORMATO: RETANGULAR , TENSAO: 9 V) - CARTELA C/ 5 UN	150982	4.260	R\$ 18,63	R\$ 79.363,80
11	BATERIA LÍTIO 3V MOEDA (BATERIA ELETROELETRONICA - COMPOSICAO QUIMICA: LITIO, TAMANHO: CR2032, FORMATO: BOTAO, TENSAO: 3,0 V, CAPACIDADE: 220 MAH, CARGA: NAO RECARREGAVEL, FORNECIMENTO: N/A) - UN	1132	12.704	R\$ 11,52	R\$ 146.350,08
12	BLOCO DE RASCUNHO PAUTADO (BLOCO RASCUNHO - MATERIAL: PAPEL APERGAMINHADO, MODELO: COM PAUTA, COR: BRANCO, DIMENSAO (L X C): 150 X 210 MM, QUANTIDADE FOLHA: 50 FL, ENCADERNACAO: NORMAL, SERRILHA: COM, GRAMATURA: 75 G/M) - 50 FLS	56074	47.466	R\$ 1,96	R\$ 93.033,36
13	BLOCO RECADO AUTOADESIVO 38X51 - COLORIDO (PAPEL RECADO - TIPO: AUTO ADESIVO, DIMENSAO (L X C): 38 X 50 MM, COR: COLORIDO, FORNECIMENTO: PACOTE 4 BLOCOS 100 FL) - PCT	144684	36.497	R\$ 4,74	R\$ 172.995,78
14	BLOCO FLIP CHART (PAPEL FLIP CHART - GRAMATURA: 75 G/M², COR: BRANCO, FURO: COM DOIS FUROS, LARGURA: 660 MM, COMPRIMENTO: 960 MM) - PCT C/ 50 FLS	13435	4.731	R\$ 37,11	R\$ 175.567,41
15	BLOCO RECADO AUTOADESIVO - AMARELO (PAPEL RECADO - TIPO: AUTOADESIVO, DIMENSAO (L X C): 76X102 MM, COR: AMARELO, FORNECIMENTO: BLOCO 100 FL) - BLOCOS DE 100 FL	71365	30.514	R\$ 3,36	R\$ 102.527,04
16	BLOCO RECADO AUTOADESIVO 38X51 (PAPEL RECADO - TIPO: AUTOADESIVO, PAPEL RECICLADO, DIMENSAO (L X C): 38 X 50 MM, COR: NATURAL, FORNECIMENTO: PACOTE 4 BLOCOS 100 FL) - UN	140424	52.173	R\$ 4,73	R\$ 246.778,29
17	PAPEL BOBINADO (PAPEL BOBINADO, TIPO PAPEL: TERMICO, DIMENSAO (L X C): 57MM X 30 M, GRAMATURA: 56 G/M², COR: BRANCO, APLICACAO: EMISSAO SENHA) - CX C/ 20 UN	118637	630	R\$ 32,70	R\$ 20.601,00
18	BORRACHA ESCOLAR (BORRACHA - (PADRÃO) - MATERIAL: BORRACHA TERMOPLASTICA, CAPA: COM, COR: BRANCA, DIMENSAO: 42,5 X 21 X 10,4 MM, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 18 UNIDADES) - UN	161362	59.568	R\$ 1,60	R\$ 95.308,80
19	CABO HDMI (CABO AUDIO / VIDEO, MODELO: CABO HDMI 2.0 - 4K /1METRO, QUANTIDADE VIAS: N/A, SECAO NOMINAL: N/A, BLINDAGEM: TRIPLA, REVESTIMENTO CABO: PVC FLEXIVEL, COR CABO: PRETO, CONECTOR: HDMI, COMPRIMENTO: 1 METRO, REVESTIMENTO CONECTOR: ALTA ELASTICIDADE, COR CONECTOR: PRETO, REVESTIMENTO TERMINAL: METAL) - UN	183152	5.642	R\$ 22,02	R\$ 124.236,84
20	CADERNO (CADERNO (PADRAO) - MODELO: ESCOLAR, ENCADERNACAO: BROCHURA COLADO, TIPO FOLHA: COM PAUTA, DIMENSAO (H X L): 146 X 208 (1/4) MM, NUMERO MATERIAS: 1, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL) - UN	155552	12.987	R\$ 6,48	R\$ 84.155,76

21	CAIXA ARQUIVO (CAIXA ARQUIVO MORTO (PADRAO) - MODELO: DESMONTAVEL, MATERIAL: PAPELAO KRAFT, GRAMATURA: 350 ~ 450 G/M² , IMPRESSAO: 3 LADOS, DIMENSAO (C X H X L): 340 ~ 355 X 130 ~ 145 X 240 ~ 245 MM) - UN	152945	178.971	R\$ 3,07	R\$ 549.440,97
22	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA (CAIXA ARQUIVO MORTO - MODELO: DESMONTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), GRAMATURA: N/A, IMPRESSAO: SEM, VISOR: COM, QUANTIDADE IMPRESSAO: N/A, DIMENSAO (C X H X L): 350 X 245 X 130, COR: AZUL) - UN	56049	103.972	R\$ 5,99	R\$ 622.792,28
23	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (CAIXA CORRESPONDENCIA - TIPO: TRIPLA, ARTICULADA, MATERIAL: ACRILICO, COR FUME, DIMENSOES (C X L): 370 MM DE COMPRIMENTO, 240 MM DE LARGURA, ALTURA: 185 MM (ABERTA)) - UN	2472 2466 155639	7.725	R\$ 54,29	R\$ 419.390,25
24	CALCULADORA BÁSICA (CALCULADORA BASICA - MODELO: SIMPLES, VISOR: CRISTAL LIQUIDO, NUMERO DIGITOS: 12 DIGITOS, CALCULO: INVERSAO DE SINAIS - MEMORIA - PORCENTAGEM - 4 OPERACOES - RAIZ, FUNCOES ADICIONAIS: N/A, ALTURA: 19 MM, LARGURA: 105 MM, PROFUNDIDADE: 125 MM, ALIMENTACAO: 2 PILHAS, COR: N/D) - UN	138783	4.673	R\$ 21,29	R\$ 99.488,17
25	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL (CANETA ESFEROGRAFICA - MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: AZUL, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM) - UN	148154	933.029	R\$ 0,74	R\$ 690.441,46
26	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (CANETA ESFEROGRAFICA - MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: PRETA, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM) - UN	148149	882.316	R\$ 0,71	R\$ 626.444,36
27	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA (CANETA ESFEROGRAFICA - MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: VERMELHA, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM) - UN	148153	756.709	R\$ 0,70	R\$ 529.696,30
28	CANETA HIDROGRÁFICA (CANETA HIDROGRAFICA - ESCRITA: GROSSA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR: AZUL) - UN	31848	14.652	R\$ 2,02	R\$ 29.597,04
29	CANETA MARCA CD VERMELHA (CANETA PERMANENTE - ESCRITA: FINA, MATERIAL CORPO: PLASTICO, COR: VERMELHA, QUANTIDADE PONTAS: UMA, APLICACAO: SUPERFICIE PLASTICA, VIDROS, TECIDO, CD, DVD) - UN	72085	54.681	R\$ 2,99	R\$ 163.496,19

30	CANETA MARCA TEXTO - AMARELA (CANETA MARCA TEXTO - MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 4 MM, COR: AMARELO) - UN	52894	153.379	R\$ 1,30	R\$ 199.392,70
31	CAPA ENCADERNAÇÃO (CAPA ENCADERNACAO - MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSAO (L X C): 210 X 297 (A4) MM, ESPESSURA: N/D, COR: PRETO) - C/ 50 UN	56823	23.857	R\$ 14,71	R\$ 350.936,47
32	CARREGADOR DE PILHAS - COMPLETO (CARREGADOR PILHA / BATERIA - CAPACIDADE: 120 ~ 1700 MAH, TIPO PILHA: 4 PILHAS AAA, 4 PILHAS AA, 1~2 BATERIA 9) - UN	151324	3.175	R\$ 266,15	R\$ 845.026,25
33	CARTÕES PVC (CRACHA - MATERIAL: PVC RIGIDO, MODELO: VERTICAL, ESPESSURA: 0,75 MM, DIMENSOES: 86 MM (A) X 54 MM (L), ACABAMENTO: CANTOS ARREDONDADOS E SEM FURO, COR: BRANCO) - UN	148461	40.318	R\$ 1,40	R\$ 56.445,20
34	CARTOLINA BRANCA (CARTOLINA,GRAMATURA: 150 G/M², DIMENSAO (L X C): 500 X 660 MM, COR: BRANCO) - UN	3596	10.187	R\$ 0,66	R\$ 6.723,42
35	CD-R (MIDIA - PADRAO: CD-RW, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 700 MB, TEMPO GRAVACAO: 80 MIN, SUPERFICIE GRAVACAO: PRATEADA) - CX C/ 50 UN	3741	1.635	R\$ 35,10	R\$ 57.402,54
36	CHAVEIRO (CHAVEIRO, CONJUNTO - MODELO: PLACA IDENTIFICADORA COM ARGOLA, MATERIAL: POLIESTIRENO, REVESTIMENTO: N/A, COR: N/A, PERSONALIZADO: N/A, LARGURA: 2,6CM, DIAMETRO: N/A, COMPRIMENTO: 6CM, QUANTIDADE TOTAL CHAVEIRO: N/A, ACESSORIO: ARGOLA E ETIQUETA DE PAPEL MEDINDO 4,5CM X 2,3CM) - UN	174981	20.954	R\$ 1,63	R\$ 34.155,02
37	CLIFE 2/0 (CLIPS PREDEDOR PAPEL - TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 2, COR: PRATEADO) - CX C/ 100 UN	53421	53.828	R\$ 1,94	R\$ 104.426,32
38	CLIFE 3/0 (CLIPS PREDEDOR PAPEL - TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 3/0, COR: PRATEADO) - CX C/ 50 UN	59100	47.417	R\$ 2,09	R\$ 99.101,53
39	CLIFE 6/0 (CLIPS PREDEDOR PAPEL - TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 6/0, COR: PRATEADO) - CX C/ 50 UN	66483	51.771	R\$ 2,82	R\$ 145.994,22
40	CLIPS PREDEDOR PAPEL Nº 8 (CLIPS PREDEDOR PAPEL - TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 8/0, COR: N/A) - CX C/ 25 UN	4885	26.697	R\$ 2,33	R\$ 62.204,01
41	CLIPS TRANÇADO Nº 1 (CLIPS PREDEDOR PAPEL - TIPO: TRANÇADO, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 1, COR: PRATEADO) - CX C/ 72 UN 12 UN	152905	21.644	R\$ 2,72	R\$ 58.871,68

42	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA (ADESIVO INSTANTANEO - MATERIAL: CIANOACRILATO, COR: TRANSPARENTE, ACONDICIONAMENTO: FRASCO 05 GRAMAS) - UN	60581	10.135	R\$ 12,80	R\$ 129.728,00
43	COLA BASTÃO (COLA BASTAO - COMPOSICAO: GLICERIN,ESTER, COMPOSTO POLIVINILICO, ADITIVO, EMBALAGEM: 40 GR) - UN	58480	30.349	R\$ 3,65	R\$ 110.773,85
44	COLA LÍQUIDA (COLA LIQUIDA PVA - MATERIAL: ACETATO POLIVINILA, ÁGUA, COR: BRANCO, ACONDICIONAMENTO: FRASCO 90 GR) - UN	53032	32.334	R\$ 2,12	R\$ 68.548,08
45	COLCHETE LATÃO Nº 10 (COLCHETE PASTA - MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: LATONADO, TAMANHO: Nº 10, TIPO HASTE: DUPLA E FLEXIVEL) - CX C/ 72 UN	53420	21.078	R\$ 6,23	R\$ 131.315,94
46	COLCHETE LATÃO Nº12 (COLCHETE PASTA,MATERIAL: METAL, ACABAMENTO: LATONADO, TAMANHO: Nº 12, EMBALAGEM: CAIXA 72 UNIDADES, TIPO HASTE: DUPLA E FLEXIVEL) - CX C/ 72 UN	55850	20.662	R\$ 6,62	R\$ 136.782,44
47	COLCHETE LATÃO Nº15 (COLCHETE PASTA,MATERIAL: LATAO, ACABAMENTO: LATONADO, TAMANHO: Nº 15, EMBALAGEM: CAIXA 72 UNIDADES, TIPO HASTE: DUPLA E FLEXIVEL) - CX C/ 72 UN	66183	19.865	R\$ 12,35	R\$ 245.332,75
48	COLCHETE LATÃO Nº7 (COLCHETE PASTA,MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: LATONADO, TAMANHO: Nº 7, EMBALAGEM: CAIXA 72 UNIDADES, TIPO HASTE: DUPLA E FLEXIVEL) - CX C/ 72 UN	58682	19.713	R\$ 3,93	R\$ 77.472,09
49	COLCHETE LATÃO Nº8 (COLCHETE PASTA,MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: LATONADO, TAMANHO: Nº 8, EMBALAGEM: CAIXA 72 UNIDADES, TIPO HASTE: DUPLA E FLEXIVEL) - CX C/ 72 UN	53418	20.093	R\$ 4,89	R\$ 98.254,77
50	MIDIA DVD-R (MIDIA - PADRAO: DVD-R IMPRIMIVEL PARA ROBO DE GRAVACAO, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4,7 GB, TEMPO GRAVACAO: OPCIONAL, SUPERFICIE GRAVACAO: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 50 UNIDADES) - PCT C/ 50 UN	157967	4.048	R\$ 36,29	R\$ 146.901,92
51	ELÁSTICO (ELASTICO ESCRITORIO - TIPO: ARGOLA, MATERIAL: LATEX, NUMERO: 18 (80MM), LARGURA: 1,5 MM, COR: AMARELO, FORNECIMENTO: 25 G) - CX C/ 25GR	59652	639.262	R\$ 1,18	R\$ 754.329,16
52	ENVELOPE KRAFT AUTOCOLANTE (ENVELOPE CORRESPONDENCIA,MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 75 G/M², MODELO: OFICIO, COR: PARDO, DIMENSAO (L X C): 240 X 340 MM) - UN	56436	125.557	R\$ 0,27	R\$ 33.900,39
53	ENVELOPE OFÍCIO - 11 X 23CM (ENVELOPE CORRESPONDENCIA - MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 80 G/M², MODELO: OFICIO, COR: BRANCO, TIMBRE: COM, TIPO TIMBRE: N/A, JANELA: SEM, RPC: SEM, TIPO FECHO: COM ABAS SIMPLES, DIMENSAO (L X C): 115 X 230 MM) - UN	101767	1.114.854	R\$ 0,23	R\$ 256.416,42
54	ENVELOPE CORRESPONDENCIA (ENVELOPE CORRESPONDENCIA - MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 75 G/M², MODELO: OFICIO, COR: PARDO, DIMENSAO (L X C): 240 X 340 MM) - UN	56436	8.654.585	R\$ 0,27	R\$ 2.336.737,95

55	ESTILETE - LARGO (ESTILETE ESCRITORIO - MATERIAL: BORRACHA, LAMINA: LARGA RETA, PONTA: PERFURO RISCANTE, DIMENSAO (L X C): 18 MM x 15 CM, MATERIAL LAMINA: ACO, DISPOSITIVO SEGURANCA: COM TRAVA DE LAMINA) - UN	102782	17.250	R\$ 3,01	R\$ 51.922,50
56	ETIQUETA ADESIVA (ETIQUETA ADESIVA - MATERIAL: PAPEL FOSCO , GRAMATURA PAPEL: N/A, IMPRESSAO: SEM, TIPO IMPRESSAO: SEM, CORES IMPRESSAO: SEM, REMALINA: SEM, NUMERO CARREIRA: N/A, DIMENSAO: 25,4 MM X 66,7 MM, COR ETIQUETA / FUNDO: BRANCA, DIMENSAO (L X C), FOLHA: 215,9 X 279,4 MM (CARTA), BORDA: SEM, FORNECIMENTO: CAIXA 100 FOLHAS 30 ETIQUETAS POR FOLHA) - CX C/ 100 FL C/ 30 ETIQUETAS POR FL	153096	10.122	R\$ 44,86	R\$ 454.072,92
57	ETIQUETA AUTOADESIVA A4 (ETIQUETA ADESIVA - MATERIAL: PAPEL COUCHE, GRAMATURA PAPEL: 30 G/M², IMPRESSAO: SEM, TIPO IMPRESSAO: N/A, CORES IMPRESSAO: N/A, REMALINA: SEM, NUMERO CARREIRA: 2, DIMENSAO: 55,8 X 99,0, COR ETIQUETA / FUNDO: BRANCO, DIMENSAO (L X C), FOLHA: 210 X 297 (A4) MM, BORDA: N/A, FORNECIMENTO: 1000 ETIQUETAS) - 1000 ETIQUETAS	71750	9.157	R\$ 42,31	R\$ 387.432,67
58	ETIQUETA AUTOADESIVA REDONDA PRETA, VERDE, LARANJA, AZUL E AMARELA (ETIQUETA ADESIVA - MATERIAL: PAPEL COUCHE, GRAMATURA PAPEL: N/A, IMPRESSAO: SEM, TIPO IMPRESSAO: SEM, CORES IMPRESSAO: N/A, REMALINA: SEM, NUMERO CARREIRA: 7 FILEIRAS E 6 COLUNAS, DIMENSAO: 12 MM, COR ETIQUETA / FUNDO: DIVERSAS (VERMELHA, AMARELA, VERDE, AZUL, LARANJA E PRETA), DIMENSAO (L X C), FOLHA: N/A, BORDA: N/A, FORNECIMENTO: 5 FOLHAS COM 42 ETIQUETAS CADA) - 5 FLS C/ 42 ETIQUETAS	183609	16.158	R\$ 15,54	R\$ 251.095,32
59	ETIQUETA AUTOADESIVA TÉRMICA (ETIQUETA AUTO ADESIVA TERMICA - MATERIAL: PAPEL BRANCO TERMICO SENSIVEL, GRAMATURA: 75g, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSAO (L X C): 25 X 50 MM, QUANTIDADE FOLHA) - 5000 ETIQUETAS POR ROLO	129220	7.784	R\$ 101,55	R\$ 790.465,20
60	ETIQUETA COUCHÊ TERMICA (ETIQUETA AUTO ADESIVA TERMICA - MATERIAL: PAPEL COUCHE, GRAMATURA: 20 G, FORMATO: RETANGULAR COM 3 CARREIRAS, DIMENSAO (L X C): 22 X 33 MM, QUANTIDADE FOLHA: 6.000 ETIQUETAS POR ROLO) - ROLO C/ 6.000	161317	16.839	R\$ 60,75	R\$ 1.022.969,25
61	EXTRATOR DE GRAMPO (EXTRATOR GRAMPO - TIPO: ESPATULA, MATERIAL: ACO INOX, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 15 CM) - UN	55246	35.617	R\$ 1,52	R\$ 54.137,84
62	EXTENSÃO TOMADA (EXTENSAO TOMADA REGUA,COMPOSICAO: 5 TOMADAS, PINO: 3P (2P+T), CORRENTE: 20 A, TENSAO: 110/220 V, COMPRIMENTO CABO: 2 M, SECAO CABO: CABO FLEXÍVEL PP, 750 V ,2 X 0,75 MM²) - UN	85784	12.263	R\$ 13,03	R\$ 159.786,89
63	FITA ADESIVA - DUREX (FITA ADESIVA - MATERIAL ADESIVO: POLIPROPILENO, COR: INCOLOR, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 33 M) - UN	79033	70.893	R\$ 1,16	R\$ 82.235,88

64	FITA ADESIVA - TAPE (FITA ADESIVA - MATERIAL ADESIVO: RESINA E BORRACHA, COR: POLIETILENO PRATA, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 45 MM, COMPRIMENTO: 5M) - UN	80244	8.350	R\$ 13,90	R\$ 116.065,00
65	FITA ADESIVA 19MMX50M (FITA ADESIVA POLIPROPILENO - LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: UMA FACE) - UN	79043	54.062	R\$ 1,57	R\$ 84.877,34
66	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE) (FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE),LARGURA: 50 MM, ADESIVO: RESINA / BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: N/D) - UN	22116	333.188	R\$ 11,09	R\$ 3.695.054,92
67	FITA ADESIVA MARROM - 48X40MM (FITA ADESIVA - MATERIAL ADESIVO: POLIPROPILENO, COR: MARROM, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M) - UN	122068	28.922	R\$ 5,69	R\$ 164.566,18
68	FITA ADESIVA VERMELHA 12MM X 10M (FITA ADESIVA - MATERIAL ADESIVO: CELULOSE A BASE DE BORRACHA, COR: VERMELHO, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 33 M) - UN	116865	11.409	R\$ 1,73	R\$ 19.737,57
69	FITA CORRETIVA (CORRETIVO FITA - COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO: ANATOMICO, DIMENSAO (L X C), FITA: 5MM X 8 M) - UN	5599	33.275	R\$ 5,48	R\$ 182.347,00
70	FITA IMPRESSORA TERMO TRANSFERENCIA (RIBBON)ZT230 110MM X 450 M PRETO (FITA IMPRESSORA TERMO TRANSFERENCIA (RIBBON) - REFERENCIA IMPRESSORA: ZT230, MATERIAL: RESINA, DIMENSAO ROLO (L X C): 110MM X 450 M, COR: PRETO, FILME: RESINA TERMICA) - UN	137836	6.731	R\$ 140,05	R\$ 942.676,55
71	FITA IMPRESSORA TERMO TRANSFERENCIA (RIBBON) ZEBRA TLP 2844, GC420, 110 MM X 74 M ROLO (REFERENCIA IMPRESSORA: ZEBRA TLP 2844, GC420, MATERIAL: RESINA, DIMENSAO ROLO (L X C): 110 MM X 74 M, COR: PRETO, FILME: POLIESTER) - UN	114314	6.342	R\$ 24,54	R\$ 155.632,68
72	GRAFITE 0,7MM (GRAFITE (MINA LAPISEIRA) - GRADUACAO: 2B, DIAMETRO: 0,7 MM, EMBALAGEM: N/A) - UN	8190	11.027	R\$ 0,85	R\$ 9.372,95
73	GRAMPEADOR GRANDE (23/6 A 23/13) (GRAMPEADOR - MODELO: PROFISSIONAL, MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: N/A, GRAMPO: 23/6 A 23/13, CAPACIDADE CARGA: N/A, CAPACIDADE FOLHA: 100 FL, MATERIAL BASE: BORRRACHA, DIMENSAO (C X H X L): N/A, COR: N/A) - UN	147905	8.855	R\$ 71,78	R\$ 635.611,90
74	GRAMPEADOR PEQUENO (26/6) (GRAMPEADOR - MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: N/D, GRAMPO: N° 26/6, CAPACIDADE CARGA: 1 PENTE (200 GRAMPOS), CAPACIDADE FOLHA: 40 FL, MATERIAL BASE: BORRRACHA, DIMENSAO (C X H X L): N/D, COR: PRETO) - UN	52905	32.453	R\$ 29,51	R\$ 957.688,03

75	GRAMPO GRAMPEADOR (23/10) (GRAMPO GRAMPEADOR - MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, TAMANHO: 23/10) - CAIXA C/ 1000 UN	155957	21.911	R\$ 4,20	R\$ 92.026,20
76	GRAMPO GRAMPEADOR (26/6) (GRAMPO GRAMPEADOR - MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6) - CAIXA C/ 5000 UN	155958	53.948	R\$ 5,15	R\$ 277.832,20
77	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR (GRAMPO PASTA - TIPO: TRILHO, MATERIAL: PLASTICO, ACABAMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 19,5 CM, DISTANCIA ENTRE FURO: 80 MM) - PACOTE C/ 50 UN	155959	18.195	R\$ 9,21	R\$ 167.575,95
78	HUB USB (HUB USB - QUANTIDADE PORTAS: 4 , VELOCIDADE: 2.0, ACESSORIOS: CHAVE LIGA/DESLIGA CABO 1,4M) - UN	128025	3.201	R\$ 33,84	R\$ 108.321,84
79	LÂMINA LARGA PARA ESTILETE (LAMINA ESTILETE - MODELO: RETO, MATERIAL: ACO INOX, LARGURA: 18 MM) - UN	8879	3.282	R\$ 2,73	R\$ 8.959,86
80	LÁPIS PRETO Nº 2 (LAPIS PRETO - MATERIAL CORPO: MADEIRA, FORMATO: REDONDO, REVESTIMENTO: PRETO, GRADUACAO: 2HB, EXTREMIDADE: LISA, PONTA: APONTADO, ADERENCIA: LISA, TAMANHO: 17,5 CM) - UN	33204	1.228.883	R\$ 0,34	R\$ 417.820,22
81	LAPISEIRA (0.7MM) (LAPISEIRA - FUNCIONAMENTO: CLICK SUPERIOR, MATERIAL CORPO: METALICO, COR CORPO: PRATA, GRAFITE: 0,7 MM, EXTREMIDADE: COM BORRACHA, MATERIAL PONTA: METAL, ACABAMENTO PONTA: CROMADO, MECANISMO MINA: METALICO) - UN	9215	8.623	R\$ 5,31	R\$ 45.788,13
82	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO (LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO - APRESENTACAO: SPRAY, TOXIDADE: NAO TOXICO) - UN	80961	8.662	R\$ 13,70	R\$ 118.669,40
83	LIVRO ATA - 100 FLS (LIVRO ATA - TIPO CAPA: DURA, MATERIAL CAPA: CARTONADA, DIMENSAO (L X C): 220 X 320 MM, QUANTIDADE FOLHA: 100 FL, COR PAPEL: BRANCO, GRAMATURA PAPEL: 75 G/M², DESTAQUE FOLHA: NUMERADAS, COR CAPA: PRETO, PAUTA: COM, ACABAMENTO PAPEL MIOLO: APERGAMINHADO) - UN	9423	11.782	R\$ 11,70	R\$ 137.849,40
84	LIVRO ATA - 200 FLS (LIVRO ATA - TIPO CAPA: DURA, MATERIAL CAPA: CARTONADA, DIMENSAO (L X C): 210 X 300 MM, QUANTIDADE FOLHA: 200 FL, COR PAPEL: BRANCO, GRAMATURA PAPEL: 75 G/M², DESTAQUE FOLHA: NUMERADAS, COR CAPA: PRETO, ACABAMENTO PAPEL MIOLO: APERGAMINHADO) - UN	9422	14.301	R\$ 22,35	R\$ 319.627,35
85	LUVA LATEX DESCARTÁVEL M (LUVA SEGURANCA MEDICO-HOSPITALAR, MODELO: PROCEDIMENTO (NAO CIRURGICA-NAO ESTERILIZADA), MATERIAL: LATEX, TAMANHO LUVA PROCEDIMENTO: MEDIO, TAMANHO LUVA CIRURGICA: N/A) - CX C/ 100 UN	90683	32.948	R\$ 20,57	R\$ 677.740,36
86	LUVA LATEX DESCARTÁVEL P (LUVA SEGURANCA MEDICO-HOSPITALAR - MODELO: PROCEDIMENTO (NAO CIRURGICA-NAO ESTERILIZADA), MATERIAL: LATEX, TAMANHO LUVA PROCEDIMENTO: PEQUENO, TAMANHO LUVA CIRURGICA: N/A) - CX C/ 100 UN	90679	29.433	R\$ 13,85	R\$ 407.647,05

87	LUVA LATEX DESCATÁVEL G (LUVA SEGURANCA MEDICO-HOSPITALAR - MODELO: PROCEDIMENTO (NAO CIRURGICA-NAO ESTERILIZADA), MATERIAL: LATEX, TAMANHO LUVA PROCEDIMENTO: GRANDE, TAMANHO LUVA CIRURGICA: N/A) - CX C/ 100 UN	134647	33.640	R\$ 13,85	R\$ 465.914,00
88	MASCARA CIRÚRGICA (MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL,MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: DUPLA CAMADA, CLIP NASAL: FIXADO AO CORPO DA MASCARA, FORMATO: SIMPLES(RETANGULAR), MATERIAL VISOR: SEM VISOR, GRAMATURA: 20 G/M², FILTRO: SEM FILTRO, FIXACAO: ELASTICO, COR: BRANCA, PRECISAO FILTRAGEM: 95 %, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 50 UNIDADES) - CX C/ 50 UN	163324	12.382	R\$ 17,91	R\$ 221.761,62
89	MOLHA-DEDOS (UMEDECEDOR DEDOS - TIPO: CREME, MATERIAL BASE: PLASTICO, DIMENSOES: N/A, FORMA FORNECIMENTO: N/A) - UN	16629	7.995	R\$ 1,69	R\$ 13.511,55
90	M O U S E (MOUSE - TIPO: OPTICO, MODELO: ERGONOMICO, FIO: COM, COR: PRETO, QUANTIDADE BOTAO: 3, ROLAGEM (SCROLL): VERTICAL, INTERFACE: USB 1.1, RESOLUCAO: 1000 DPI, ADAPTADOR: N/D) - UN	76903	8.164	R\$ 13,09	R\$ 106.866,76
91	MOUSE PAD (MODELO: ERGONOMICO (COM APOIO PUNHO), ANTIESTATICA, MATERIAL: BORRACHA, TECIDO E GELATINA DE SILICONE, COR: PRETO, SUPERFICIE: ANTI-DERRAPANTE) - UN	55088	10.815	R\$ 34,56	R\$ 373.766,40
92	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (OCULOS DE SEGURANCA,MATERIAL ARMACAO: POLICARBONATO INCOLOR, REVESTIMENTO: N/A, MATERIALLENTE: POLICARBONATO TRANSPARENTE, PROTECAO: ANTERISCO E ANTIEMBACANTE, CORLENTE: INCOLOR, CERTIFICADO APROVACAO - CA: 15649, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MODELO: HASTE TIPO ESPATULA DO MESMO MATERIAL, NORMA: NR-6, PORTARIA MT N.º 3.214 , DE 08 DE JUNHO DE 1978.) - UN	158776	12.268	R\$ 6,50	R\$ 79.742,00
93	PAPEL A3 (PAPEL COPIA - DIMENSAO (L X C): 297 X 420 (A3) MM, GRAMATURA: 75 G/M², COR: BRANCO, TIPO: COMUM) - RESMA 500 FOLHAS	141371	70.780	R\$ 49,43	R\$ 3.498.655,40
94	PAPEL A4 (PAPEL COPIA - DIMENSAO (L X C): 210 X 297 (A4) MM, GRAMATURA: 75 G/M², COR: BRANCO, TIPO: COMUM,) - RESMA 500 FOLHAS	141369	631.020	R\$ 21,83	R\$ 13.775.166,60
95	PAPEL AUTOADESIVO (PAPEL AUTO-ADESIVO - TIPO PAPEL: OFFSET FOSCO ACETINADO, DIMENSAO (L X C): 38X50 MM, GRAMATURA: 85 G/M², COR: AMARELO) - PCT C/ 20 FLS	77534	3.254	R\$ 7,62	R\$ 24.795,48
96	PAPEL CARBONO A4 PRETO (PAPEL CARBONO / FILME, ESCRITA MANUAL - TIPO: FILME (PELICULA POLIESTER), COR: AZUL, FACE: UNICA, DIMENSAO (L X C): 210 X 297 MM) - CX 100 FOLHAS	70844	1.878	R\$ 37,91	R\$ 71.194,98
97	PAPEL DE EMBRULHO (PAPEL KRAFT - LARGURA: 60 CM, COMPRIMENTO: 200 M, GRAMATURA: 80 G, ACONDICIONAMENTO: BOBINA) - UN	53951	3.482	R\$ 173,21	R\$ 603.117,22

98	PAPEL GLOSSY (PAPEL GLOSSY PAPER - DIMENSAO (L X C): 210 x 297 MM, GRAMATURA: 150 G/M², APLICACAO: FOTOS, GRAVURAS EM IMPRESSORA JATO TINTA) - PCT C/ 50 FLS	119060	4.009	R\$ 28,14	R\$ 112.813,26
99	PAPEL OPALINE (PAPEL OPALINE - DIMENSAO (L X C): 210 X 297 (A4) MM, GRAMATURA: 180 G/M², COR: BRANCO, APLICACAO: IMPRESSAO OFF-SET E LASER) - PCT C/ 50 FLS	81256	4.586	R\$ 32,29	R\$ 148.081,94
100	PAPEL TOALHA (INTERFOLHAS) (PAPEL TOALHA - TEXTURA: GOFRADO, COR: BRANCO DE 1º QUALIDADE, FOLHA: SIMPLES, APRESENTACAO: INTERFOLHADO, DIMENSAO (C X L): 23 CM X 21 CM, NUMERO DOBRA: 2, QUALIDADE: 100% FIBRAS NATURAIS - EMBALAGEM C/ 1000 UN	156438	69.682	R\$ 9,79	R\$ 682.186,78
101	PAPEL VERGÊ (PAPEL VERGE - GRAMATURA: 120 G/M², DIMENSAO (L X C): 210 X 297 (A4) MM, COR: BRANCO) - PCT C/ 50 FLS	11144	4.404	R\$ 26,98	R\$ 118.819,92
102	PAPEL VERGÊ COLORIDO BEGE/PALHA (PAPEL VERGE - GRAMATURA: 120 G/M², DIMENSAO (L X C): 210 X 297 (A4) MM, COR: BEGE) - PCT C/ 50 FLS	100301	1.727	R\$ 25,99	R\$ 44.884,73
103	PASSADOR DE SLIDE (CONTROLE REMOTO APRESENTACAO - FUNCAO: MINI APONTADOR E CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE MIDIA SEM FIO, ALCANCE: 10 METROS, ALIMENTACAO: BATERIA, TENSAO ALIMENTACAO: 3 V, COMUNICACAO: RADIO FREQUENCIA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: APONTADOR LASER INTEGRADO PLUG & PLAY INTERFACE USB) - UN	86601	1.886	R\$ 52,30	R\$ 98.637,80
104	PASTA ARQUIVO "L" (PASTA L, ESCRITORIO - MODELO: L, MATERIAL: POLIPROPILENO, VISOR: SEM, DIMENSAO (L X C): 210 X 297 (A4) MM, COR: TRANSPARENTE) - UN	11644	40.472	R\$ 0,97	R\$ 39.257,84
105	PASTA CANALETA (PASTA CANALETA, ESCRITORIO - MODELO: CANALETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ESPESSURA CAPA-CONTRA CAPA: 18 mm, CAPACIDADE CANALETA: 30 FL, DIMENSAO (L X H): 210 X 297 (A4) mm, COR: CRISTAL) - UN	11590	26.460	R\$ 2,23	R\$ 59.005,80
106	PASTA CATÁLOGO (PASTA CATALOGO, ESCRITORIO (PADRAO) - MATERIAL: PVC, REVESTIMENTO: PVC, VISOR: COM, FIXACAO: 4 COLCHETES, CAPACIDADE: 50 FOLHAS, DIMENSAO (L X C): 245 X 335 MM , COR: PRETA) - UN	152980	26.861	R\$ 18,78	R\$ 504.449,58
107	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (25X33CM) (PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO - MODELO: BA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: POLICLORETO DE VINILA, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: 55 ~ 60MM, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 245 ~ 250 X 335 ~350MM, COR: VERDE, FORMA FORNECIMENTO: UN) - UN	175332	35.987	R\$ 4,33	R\$ 155.823,71

108	PASTA COM ABA E ELÁSTICO SEM DORSO (PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO - MODELO: ABA ELASTICO, MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: N/A, GRAMATURA: N/A, VISOR: N/A, ALCA: N/A, DORSO: N/A, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 335X235 MM, COR: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE) - UN	164475	21.151	R\$ 3,49	R\$ 73.816,99
109	PASTA COMUM (PASTA COMUM, ESCRITORIO - MODELO: PASTA GRAMPO COM TRILHO, MATERIAL: POLIPROPILENO, REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: 180 G/M², VISOR: SEM, DORSO: SEM, PRENDEDOR: COM, TIPO PRENDEDOR: GRAMPO TRILHO, DIMENSAO (L X C): 235 X 335 MM, COR: TRANSPARENTE) - UN	11553	33.408	R\$ 2,73	R\$ 91.203,84
110	PASTA DE TRILHO PLÁSTICO (PASTA INTERCALADORA, ESCRITORIO (PADRAO) - MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 265 ~ 300 G/M², VISOR: SEM, TIPO PRENDEDOR: 3 GRAMPOS, LARGURA: 225 ~ 240 MM, ALTURA: 307 ~ 333 MM, COR: PALHA) - UN	152976	30.746	R\$ 0,84	R\$ 25.826,64
111	PASTA REGISTRADORA A-Z (PASTA REGISTRADORA A-Z (PADRAO) - MATERIAL: CARTAO PRENSADO, REVESTIMENTO: FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO, COR: PRETA, SISTEMA TRAVAMENTO: ALAVANCA, ESPESSURA: 1,7 ~ 2 MM, LOMBADA: 80 MM, LARGURA: 280 ~ 285 MM, ALTURA: 345 ~350 MM, COMPRESSOR: NIQUELADO) - UN	154977	53.192	R\$ 15,12	R\$ 804.263,04
112	PASTA SANFONADA (PASTA SANFONADA, ESCRITORIO - MODELO: SANFONADA, MATERIAL: PLASTICO, QUANTIDADE DIVISAO: 12, FECHAMENTO: ELASTICO, VISOR: SEM, INDICE: A - Z, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 280 X 380 MM, COR: FUME) - UN	76335	12.622	R\$ 10,20	R\$ 128.744,40
113	PASTA SUSPENSA (PASTA SUSPENSA (PADRAO) - MATERIAL: KRAFT, GRAMATURA: 300 G/M², VISOR: COM, MATERIAL VISOR: POLIPROPILENO, MATERIAL SUPORTE: METALICO, MATERIAL PONTEIRA: POLIAMIDA, ETIQUETA: SEM, PRENDEDOR: COM, DIMENSAO (L X C): 360 X 240 MM, COR: PALHA,) - UN	153002	60.535	R\$ 2,61	R\$ 157.996,35
114	PEN DRIVE - 32GB (PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32GB, INTERFACE: USB 2.0 / 1.1, CONEXAO: USB 2.0, COR: N/D, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 98, WINDOWS ME, WINDOWS 2000, WINDOWS NT, WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, LINUX E MAC OS) - UN	57729	32.217	R\$ 31,39	R\$ 1.011.291,63
115	PERFURADOR DE PAPEL (PERFURADOR MANUAL PAPEL - MODELO: ESCRITORIO, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, QUANTIDADE FURO: 2, CAPACIDADE PERFURACAO: 40 FL, AJUSTE: SEM AJUSTE FURO, COR: PRETO) - UN	11975	12.791	R\$ 40,66	R\$ 520.082,06
116	PILHA ALCALINA - C (PILHA (COMUM) - COMPOSICAO QUIMICA: ALCALINA, TAMANHO: C (MEDIA), TENSAO: 1,5 V) - C/2 UN	12035	16.629	R\$ 11,02	R\$ 183.251,58
117	PILHA ALCALINA AA (PILHA (COMUM) - COMPOSICAO QUIMICA: ALCALINA, TAMANHO: AA (PEQUENA), TENSAO: 1,5 V) - UN	53982	56.016	R\$ 4,66	R\$ 261.034,56

118	PILHA ALCALINA AAA (PILHA (COMUM) - COMPOSICAO QUIMICA: ALCALINA, TAMANHO: AAA (PALITO), TENSÃO: 1,5 V) - UN	12034	82.791	R\$ 4,50	R\$ 372.559,50
119	PINCEL ATÔMICO - AZUL (PINCEL ATOMICO - TIPO: RECARREGAVEL, BASE: ALCOOL, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: FELTRO, TAMANHO PONTA: 4,5 MM, COR: AZUL) - CAIXA COM 12 UNIDADES	155993	19.708	R\$ 25,09	R\$ 494.473,72
120	PINCEL QUADRO MAGNÉTICO - AZUL (MARCADOR QUADRO BRANCO - MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: AZUL) - UN	10038	21.721	R\$ 1,90	R\$ 41.269,90
121	PINCEL QUADRO MAGNÉTICO - VERMELHO (MARCADOR QUADRO BRANCO - MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: VERMELHO) - UN	10041	19.667	R\$ 1,90	R\$ 37.367,30
122	PINCEL QUADRO MAGNÉTICO RECARREGÁVEL - AZUL (MARCADOR QUADRO BRANCO - MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO , ESCRITA: 4,5 MM, COR: AZUL RECARREGAVEL) - UN	140827	7.704	R\$ 1,92	R\$ 14.791,68
123	PORTA CRACHÁ (SUPORTE / PROTETOR DE CRACHA - MATERIAL: PLASTICO PVC, MODELO: VERTICAL / HORIZONTAL, COR: TRANSPARENTE, ACESSORIOS: ENCAIXE EM AMBOS OS LADOS, ACOMPANHA CORDAO PERSONALIZADO COM ACABAMENTO COM ARGOLA E PRESILHA DE METAL TIPO JACARE) - UN	68261	14.437	R\$ 3,35	R\$ 48.363,95
124	PORTA-LÁPIS / CLIPE / LEMBRETE (PORTA OBJETO ESCRITORIO - TIPO: CLIPS, CARTAO E LAPIS, MATERIAL: ACRILICO, COR: FUME, QUANTIDADE DIVISAO: 3, DIMENSAO (C X L X H): 75 X 100 X 240 MM) - UN	141381	9.804	R\$ 12,87	R\$ 126.177,48
125	PRANCHETA (PRANCHETA - MATERIAL: MADEIRA, COR: MARROM, MATERIAL PRENDEDOR: METAL, LARGURA: 330 ~ 340 MM, COMPRIMENTO: 230 ~ 240 MM, ACESSORIOS: N/A) - UN	155988	20.619	R\$ 4,94	R\$ 101.857,86
126	QUADRO BRANCO - 1,20 X 0,90 MM (QUADRO (QUADRO BRANCO E NEGRO) - COR QUADRO: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, DIMENSAO (C X H): 1,20 X 0,90 MM) - UN	81125	4.928	R\$ 128,28	R\$ 632.163,84
127	REFIL PARA PINCEL QUADRO MAGNÉTICO - AZUL (CARGA CANETA - TIPO: RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, TRACO (ESCRITA): GROSSA, COR: PRETA) - UN	54253	6.727	R\$ 3,07	R\$ 20.651,89
128	RÉGUA DE ESCRITÓRIO (REGUA DIDATICA - MATERIAL: POLIESTIRENO, FORMATO: RETO, ESCALA: 30 CM, TIPO ESCALA: MILIMETRICA, COR: TRANSPARENTE, GRADUACAO: 0,01,) - UN	155499	26.790	R\$ 1,09	R\$ 29.201,10
129	SACO PLÁSTICO DE EMBALAGEM (25 CM X 33CM) (SACO PLASTICO EMBALAGEM - MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COR: TRANSPARENTE, LARGURA: 25 CM, FECHAMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 35 CM, APRESENTACAO: BOBINADO, ESPESSURA: 0,10 MM, QUANTIDADE SACO: N/D, APLICACAO: N/D) - BOBINA 500 UN	19189	1.354	R\$ 22,62	R\$ 30.638,29

130	SACO PLÁSTICO PASTA (SACO PLASTICO PASTA (PADRAO) - LARGURA: 240 MM, ALTURA: 320 ~ 330 MM, FURACAO: UNIVERSAL, COR: TRANSPARENTE, FORMA FORNECIMENTO) - PCT C/ 50 UN	153003	48.326	R\$ 10,87	R\$ 525.303,62
131	TECLADO FULL-SIZE (TECLADO COMPUTADOR - TIPO: PADRAO, NORMA: ABNT2, LAYOUT: QWERTY, INTERFACE: USB 2.0, QUANTIDADE TECLA: 109, COR: PRETO) - UN	57719	6.875	R\$ 31,21	R\$ 214.568,75
132	TESOURA GRANDE (TESOURA MULTIUSO COMUM - MATERIAL LAMINA: ACO INOX, TIPO LAMINA / FIO: LISA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 21 CM, MATERIAL CABO: PLASTIFICADO) - UN	15723	21.665	R\$ 6,09	R\$ 131.939,85
133	TINTA PARA CARIMBO (TINTA CARIMBO - BASE: AGUA, COR: PRETO , FORNECIMENTO: 40 ML) - UN	15867	8.897	R\$ 3,47	R\$ 30.872,59
134	TOUCA TNT (TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR - MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: ELASTICO, FORNECIMENTO: PACOTE DE 100UNIDADES) - PCT C/100 UN	83070	241.212	R\$ 12,99	R\$ 3.133.343,88

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024.

Referência: Processo nº SEI-120001/000847/2024

SEI nº 87304532

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

ANEXO 1.3. CESTA - MÓDULO 02 - INSUMOS DE ATENDIMENTO À URGÊNCIAS PÚBLICAS

	Valor da Cesta: R\$805,40 (oitocentos e cinco reais e quarenta centavos)	ID SIGA	Qtd.	Valor unitário (mediana)	Valor total (S/ TX.2)
	ITEM				
Kit 01- Cesta Básica					
1	A C H O C O L A T A D O (ACHOCOLATADO - CONSISTENCIA: PO, TIPO: INSTANTANEO, ACUCAR: COM ACUCAR) - 400G	59141	23.813	R\$ 6,74	R\$ 160.499,62
2	AÇÚCAR (ACUCAR - TIPO: REFINADO) - 1 KG	135525	63.139	R\$ 5,04	R\$ 318.220,56
3	ÁGUA MINERAL (AGUA,TIPO: MINERAL, COMPOSICAO: NATURAL SEM GAS) - 1,5 L	79319	165.467	R\$ 1,24	R\$ 205.179,08
4	ÁGUA MINERAL (AGUA,TIPO: AGUA MINERAL, COMPOSICAO: NATURAL, SEM GAS) - FARDO 6 GARRAFAS DE 1,5L	173284	54.913	R\$ 10,26	R\$ 563.407,38
5	A R R O Z (ARROZ - TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1) - 1KG	705	104.152	R\$ 5,30	R\$ 552.005,60
6	AZEITE DE OLIVA (AZEITE OLIVA - TIPO: EXTRA VIRGEM, AROMA: OLEO OLIVA, PROCEDENCIA: PRIMEIRA QUALIDADE) - 500 ML	56662	22.342	R\$ 20,21	R\$ 451.531,82
7	BISCOITO DOCE (BISCOITO / BOLACHA - TIPO: MAIZENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL) - PCT C/ 200 G	59667	67.165	R\$ 2,63	R\$ 176.643,95
8	BISCOITO SALGADO (BISCOITO / BOLACHA - TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL 200 G) - PCT C/ 200 G	59633	68.363	R\$ 4,00	R\$ 273.452,00
9	CAFÉ (TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: A VACUO, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): FINA-FILTRO) - 500G	152522	76.361	R\$ 16,84	R\$ 1.285.919,24
10	EXTRATO DE TOMATE (CONDIMENTOS / MOLHOS - PRODUTO: EXTRATO DE TOMATE, APRESENTACAO: CONCENTRADO) - 300G	78280	56.582	R\$ 3,79	R\$ 214.445,78
11	FARINHA DE MANDIOCA (FARINHA/CEREAIS - TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRODUTO À BASE DE AIPIM, DE 1ª QUALIDADE, CRUA, SECA, FINA) - 1KG	55573	57.996	R\$ 5,50	R\$ 318.978,00

12	FARINHA DE MILHO (FARINHA/CEREAIS - TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE) - 1KG	7226	76.248	R\$ 3,92	R\$ 298.892,16
13	FARINHA DE TRIGO (FARINHA/CEREAIS - TIPO: FARINHA DE TRIGO, COMPLEMENTO: N/A) - 1 KG	55568	45.974	R\$ 5,50	R\$ 252.857,00
14	FEIJÃO (FEIJAO - TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE) - 1KG	7309	72.249	R\$ 7,81	R\$ 564.264,69
15	LEITE EM PÓ (APRESENTACAO: LEITE EM PO, TIPO: INSTANTANEO, CATEGORIA: ALIMENTO EM PO SOLUVEL, VITAMINA: VITAMINAS E SAIS MINERAIS, PROCESSO: INTEGRAL) - 400G	73637	63.652	R\$ 15,47	R\$ 984.696,44
16	MACARRÃO (MACARRAO - TIPO: PARAFUSO, MASSA: OVOS) - 500G	65495	69.152	R\$ 5,03	R\$ 347.834,56
17	ÓLEO VEGETAL (ESPECIFICAÇÃO: OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS - TIPO: SOJA) - 900 ML	59224	66.152	R\$ 8,19	R\$ 541.784,88
18	SAL DE COZINHA (CONDIMENTOS / MOLHOS - PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: N/A) - 1KG	5261	40.852	R\$ 1,79	R\$ 73.125,08
19	SALSICHA EM LATA (SALSICHA - TIPO: EM CONSERVA, FORMULACAO: N/A) - LATA	69786	52.702	R\$ 6,19	R\$ 326.225,38
20	SARDINHA EM LATA (PEIXE - NOME: SARDINHA, CONSERVACAO: CONSERVA, EM OLEO COMESTIVEL, CORTE: N/A) - 125 G	137198	52.702	R\$ 5,07	R\$ 267.199,14
21	VINAGRE (CONDIMENTOS / MOLHOS - PRODUTO: VINAGRE VINHO TINTO, APRESENTACAO: LIQUIDO) - 750ML	65007	40.602	R\$ 7,69	R\$ 312.229,38

Kit 02 - Limpeza

1	ÁGUA DESTILADA (ESPECIFICAÇÃO: AGUA DESTILADA - APLICACAO: BATERIA/ACUMULADOR/AUTOCLAVE) - 5 L	66966	13.701	R\$ 3,94	R\$ 53.981,94
2	ÁGUA SANITÁRIA (AGUA SANITARIA (LIMPEZA DOMESTICA) - AROMA: NAO APLICAVEL, TEOR CLORO ATIVO: 2,00 A 2,50) - 5L	84163	50.561	R\$ 8,13	R\$ 411.060,93
3	ÁLCOOL ETÍLICO (ALCOOL - TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: LIQUIDO-INCOLOR, CONCENTRACAO: 46,3°, FORNECIMENTO: 1000ML) - 100 ML	142916	44.033	R\$ 9,10	R\$ 400.700,30
4	ÁLCOOL GEL (ALCOOL - TIPO: ETILICO , ASPECTO: GEL, CONCENTRACAO: 70°) - 5 L	162567	18.084	R\$ 39,95	R\$ 722.455,80
5	ALGODÃO (ALGODAO - TIPO: HIDROFILO , TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTACAO: ROLO) - 250G	74457	16.955	R\$ 7,04	R\$ 119.363,20

6	BALDE (BALDE USO GERAL - FORMATO: CIRCULAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO: BORDA ARREDONDADA, CAPACIDADE: 10 L, ALCA: COM ALCA, TAMPA: SEM, BICO: N/A, ACESSORIO: N/A) - UN	158773	35.484	R\$ 9,34	R\$ 331.420,56
7	DESINFETANTE MULTIUSO (ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE MULTIUSO - APLICAÇÃO: DESINFETANTE LIMPEZA GERAL, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMENTIL BENZIL AMÔNIA, FRAGRÂNCIA: LAVANDA) - 5 L	84090	129.537	R\$ 8,98	R\$ 1.163.242,26
8	DETERGENTE LÍQUIDO (DETERGENTE DOMESTICO - ASPECTO: LIQUIDO, FORMULA: BIODEGRADAVEL, FRAGANCIA: INODORO, PH: NEUTRO) - 500ML	84090	95.120	R\$ 1,58	R\$ 150.289,60
9	DISPENSER DE ÁLCOOL GEL (DISPENSER ALCOOL GEL - ACIONAMENTO: PRESSAO, MATERIAL: PLASTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, ALTURA: 23 ~ 25 CM, LARGURA: 12,3 ~ 13,5 CM, PROFUNDIDADE: 11,00 ~ 12,00 CM, FIXACAO: PAREDE, ACESSORIOS: FECHADURA , CHAVE SEGURANCA, RESERVATORIO) - UN	162448	11.796	R\$ 24,63	R\$ 290.535,48
10	FRASCO BORRIFADOR (FRASCO BORRIFADOR - MATERIAL: PLASTICO, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML, TRAVA: COM TRAVA, ACESSORIO: COM BICO BORRIFADOR, COM GUINCHO E PULVERIZACAO) - UN	151501	14.127	R\$ 4,33	R\$ 61.169,91
11	HIPOCLORITO DE SÓDIO (AGUA SANITARIA (LIMPEZA DOMESTICA) - AROMA: N/A, TEOR CLORO ATIVO: 2,00 A 2,50 % - SOLUCAO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO) - 5L	153514	33.384	R\$ 7,50	R\$ 250.380,00
12	LUVA (LUVA PROTECAO LIMPEZA - MATERIAL: LATEX NATURAL, INTERIOR: ALGODAO FLOCADO, PALMA: ANTIDERRAPANTE TAMANHO M) - PAR	141199	125.115	R\$ 3,94	R\$ 492.953,10
13	PÁ DE LIXO (PA LIXO - MATERIAL: ACO, TRATAMENTO: GALVANIZADO, MATERIAL CABO: MADEIRA SEM NOS, LARGURA: 30 ~ 40 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CABO 85 CM COMPRIMENTO E ANGULO DE 90° ENTRE A BASE E O CABO) - UN	153698	37.893	R\$ 7,66	R\$ 290.260,38
14	PANO DE CHÃO (PANO CHAO LIMPEZA - MATERIAL: ALGODAO, COR: BRANCO, TRATAMENTO: N/A, LARGURA: 48 CM, , COMPRIMENTO: 76 CM) - UN	55718	135.073	R\$ 3,84	R\$ 518.680,32
15	PAPEL HIGIÊNICO (PAPEL HIGIENICO ROLO - TIPO FOLHA: DUPLA, MATERIAL: 100 % FIBRAS NATURAIS, TEXTURA: LISO, ACABAMENTO: COM PICOTE, COR: BRANCO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 30 M) - PCT C/ 4 UN	79623	42.252	R\$ 4,76	R\$ 201.119,52

16	PAPEL TOALHA (PAPEL TOALHA - TEXTURA: GOFRADO, COR: BRANCO DE 1º QUALIDADE, FOLHA: SIMPLES, APRESENTACAO: INTERFOLHADO, DIMENSAO (C X L): 23 CM X 21 CM, NUMERO DOBRA: 2, QUALIDADE: 100% FIBRAS NATURAIS) - 1.000 UN	156438	17.202	R\$ 9,79	R\$ 168.407,58
17	PORTA PAPEL TOALHA (PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA, TOALHEIRO - NUMERO DOBRAS: 2/3, ACIONAMENTO: MANUAL, MATERIAL TAMPA: PLASTICO , COR TAMPA: BRANCO, MATERIAL BASE: PLASTICO , COR BASE: BRANCA, ACABAMENTO: N/A, FECHAMENTO: FECHADURA SEGURANCA, CAPACIDADE: 1000 FL, TIPO VISOR: PLASTICO, FIXACAO: PARAFUSO COM BUCHA, DIMENSOES (H X L X P): 30 X 26 X 12,3 CM) - UN	154850	18.253	R\$ 25,08	R\$ 457.785,24
18	REFIL DE SABONETE (REFIL SABONETE PARA DISPENSER - ASPECTO: LIQUIDO CREMOSO, APRESENTACAO: UNIDADE 800 ML) - UN	97581	18.360	R\$ 6,35	R\$ 116.586,00
19	RODO (RODO, UTENSILIO DOMESTICO - CABO: COM CABO, MATERIAL BASE: MADEIRA, ELEMENTO: BORRACHA SIMPLES, MATERIAL CABO: MADEIRA, REVESTIMENTO: N/A, LARGURA BASE: 30 CM, COMPRIMENTO CABO: 130 CM) - UN	150641	38.310	R\$ 8,44	R\$ 323.336,40
20	SABONETE (SABONETE - ASPECTO: BARRA, COMPOSICAO / FORMULA: AGUA,CARBONATO DE CALCIO,GLICERINA, COM PH NEUTRO, CORANTES, PERFUME) - UN	88118	20.854	R\$ 1,02	R\$ 21.271,08
21	SACO DE LIXO (SACO LIXO,CONVENCIONAL - MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 100 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM) - PCT C/ 100 UND	84119	117.922	R\$ 28,37	R\$ 3.345.447,14
22	VASSOURA (VASSOURA COM CABO, UTENSILIO DOMESTICO - MODELO: ANGULAR, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: PIACAVA, COMPRIMENTO (CABO X CERDA): 130 X 30 CM) - UN	83614	39.252	R\$ 10,31	R\$ 404.688,12
Kit 03 - Enxoval					
1	COBERTORES (COBERTOR - MATERIAL: POLIESTER, ACABAMENTO: DEBRUM TECIDO ACETINADO, COR: AZUL, TRATAMENTO: ANTIALERGICO, DIMENSAO (L X C): 150 X 210 CM) - UN	81460	43.404	R\$ 34,58	R\$ 1.500.910,32
2	COLCHONETE (COLCHONETE PARA DORMIR - MATERIAL ENCHIMENTO: ESPUMA POLIURETANO, MATERIAL REVESTIMENTO: POLIPROPILENO, DENSIDADE: D23, LARGURA: 0,88 M, COMPRIMENTO: 1,88 M, ESPESSURA: 0,14 M) - UN	155486	43.404	R\$ 254,96	R\$ 11.066.283,84

3	FRONHA (FRONHA - MATERIAL: CRETONE 100 % ALGODÃO, COMPOSIÇÃO: 150 FIOS, PRÉ ENCOLHIDO, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL , NUMERO FIOS: 150 FIOS, COR: BRANCO, LARGURA: 55 CM, COMPRIMENTO: 75 CM , PERSONALIZACAO: LOGOMARCA HOSPITAL) - UN	140242	43.404	R\$ 12,11	R\$ 525.622,44
4	LENÇOL NÃO DESCARTÁVEL (LENCOL - TIPO: SOLTEIRO, MATERIAL: CRETONE, COR: AZUL, ESTAMPA: LISO COM LOGOTIPO, DIMENSAO (L X C): 1.60 X 2.50 M) - UN	56785	43.404	R\$ 38,05	R\$ 1.651.522,20
5	TRAVESSEIRO (TRAVESSEIRO - MATERIAL: ESPUMA 100% POLIURETANO, CAPA EM COURVIM AZUL, TRATAMENTO: ANTIALERGICO, DIMENSAO (L X C): 50 X 70 CM, APLICACAO: HOSPITALAR) - UN	140430	43.404	R\$ 35,06	R\$ 1.521.744,24
Kit 04 - Higiêne					
1	ABSORVENTE (ABSORVENTE HIGIENICO FEMININO - MATERIAL: ALGODAO COM GEL, ACABAMENTO: MALHA SECA, TIPO: EXTERNO, MODELO: COM ABAS , CORDEL: N/A, APLICACAO: FLUXO REGULAR) - PCT 08 UN	145869	63.308	R\$ 1,96	R\$ 124.083,68
2	CREME DENTAL (CREME / GEL DENTAL - APRESENTACAO: PASTA, SABOR: MENTA, FLUOR: COM FLUOR, CONCENTRACAO FLUOR: 1500 PPM, AGENTE COMBATE: CARIE) - 90 G	5753	115.397	R\$ 1,74	R\$ 200.790,78
3	ESCOVA DENTAL (ESCOVA DENTE MANUAL (HIGIENE PESSOAL) - TAMANHO: ADULTO, COR: BRANCA, CABO: PLÁSTICO, CERDA: POLIAMIDA (NYLON), ACESSORIO: N/A) - UN	53727	115.399	R\$ 1,00	R\$ 115.399,00
4	PAPEL HIGIÊNICO (PAPEL HIGIENICO ROLO - TIPO FOLHA: DUPLA, MATERIAL: 100 % FIBRAS NATURAIS, TEXTURA: LISO, ACABAMENTO: COM PICOTE, COR: BRANCO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 30 M) - PCT C/ 4 UN	79623	39.902	R\$ 4,76	R\$ 189.933,52
5	PROTETOR SOLAR (MEDICAMENTO USO HUMANO - GRUPO FARMACOLOGICO: EMOLIENTES E PROTETORES DA PELE E MUCOSA, PRINCIPIO ATIVO: FILTRO SOLAR UV , FORMA FARMACEUTICA: CREME GRUPO 3, CONCENTRACAO / DOSAGEM: FPS 30 UVB / FP-UVA 12, UNIDADE: G, VOLUME: 120, APRESENTACAO: BISNAGA, ACESSORIO: N/A) - UN	153110	61.322	R\$ 22,93	R\$ 1.406.113,46
6	REPELENTE DE INSETOS (MEDICAMENTO USO HUMANO - GRUPO FARMACOLOGICO: REPELENTE, PRINCIPIO ATIVO: DIETILTOLUAMIDA (DEET) / ICARIDINA, FORMA FARMACEUTICA: SPRAY SECO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: N/A, UNIDADE: ML, VOLUME: 100 ~ 190, APRESENTACAO: LATA, ACESSORIO: N/A) - 100 ML	153111	50.702	R\$ 11,02	R\$ 558.736,04

7	SABONETE (SABONETE - ASPECTO: BARRA, COMPOSICAO / FORMULA: AGUA,CARBONATO DE CALCIO,GLICERINA, COM PH NEUTRO, CORANTES, PERFUME) - UN	88118	118.403	R\$ 1,02	R\$ 120.771,06
---	---	-------	---------	----------	----------------

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024.

Referência: Processo nº SEI-120001/000847/2024

SEI nº 87304564

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

ANEXO 1.4. - CESTA - MÓDULO 03 - MATERIAL DE COPA

Valor da Cesta: R\$2.068,87 (dois mil sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)					
	ITEM	ID SIGA	Qtd.	Valor unitário (mediana)	Valor total (S/ TX.1)
1	ABRIDOR (MATERIAL: AÇO TEMPERADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANUAL, REFORÇADO, LATA , GARRAFA) - UN	60399	1.344	R\$ 5,55	R\$ 7.459,20
2	AÇÚCAR (TIPO: REFINADO, PACOTE DE 1 KG) - 1 KG	135525	129.042	R\$ 5,04	R\$ 650.371,68
3	AÇÚCAR EM SACHÊ (TIPO: REFINADO) - CX C/ 400 SACHES DE 5G	148758	40.390	R\$ 24,51	R\$ 989.958,90
4	ADOÇANTE DIETÉTICO (APRESENTAÇÃO: LIQUIDO, TIPO: NÃO CALÓRICO COM SUCRALOSE, 100 ML) - UN	135527	93.121	R\$ 9,83	R\$ 915.379,43
5	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ (APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: NÃO CALÓRICO) - CX C/ 400 SACHES DE 5G	148779	18.267	R\$ 39,95	R\$ 729.766,65
6	ÁLCOOL ETÍLICO (ESPECIFICAÇÃO: ALCOOL - TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: LIQUIDO-INCOLOR, CONCENTRACAO: 46,3%) - 1 L	145810	66.346	R\$ 7,55	R\$ 500.912,30
7	AVENTAL (MATERIAL: PVC, COR: BRANCO, TIPO: ALÇA PARA O PESCOÇO E 2 TIRAS FIXADAS NA CINTURA PARA AJUSTE, TAMANHO: 60 X 115 CM, BOLSO: SEM, GOLA: SEM, FORMA) - UN	77733	3.935	R\$ 30,07	R\$ 118.325,45
8	BACIA 30L (MATERIAL: POLIETILENO, ACABAMENTO: SEM, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 30 LITROS, DIÂMETRO: 54,5 X 22,8 CM) - UN	169387	1.068	R\$ 32,13	R\$ 34.314,84
9	BACIA 8L (MATERIAL: POLIETILENO, ACABAMENTO: SEM, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 8 LITROS, DIÂMETRO: 35 X 13,6 CM) - UN	169386	1.525	R\$ 15,78	R\$ 24.064,50
10	BANDEJA DE AÇO (UTENSÍLIO CULINÁRIO - MATERIAL: AÇO INOX, COR: N/A) - UN	60573	3.050	R\$ 176,37	R\$ 537.928,50

11	CAFÉ (TIPO: PÓ (TORRADO MOÍDO), EMPACOTAMENTO: A VÁCUO, PONTO TORRA: MÉDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): FINA-FILTRO) - 500 GR	152522	207.738	R\$ 16,84	R\$ 3.498.307,92
12	CESTO LIXO (LIXEIRA - TIPO: CESTO COM COLETOR INTERNO REMOVÍVEL, FORMATO: REDONDO, MATERIAL: AÇO INOX, CAPACIDADE: 12 L, TAMPA: TAMPA COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PEDAL: COM PEDAL) - UN	153696	8.297	R\$ 135,02	R\$ 1.120.260,94
13	COADOR (MATERIAL: COADOR DE PANO, TIPO: CAFETEIRA INDUSTRIAL, COR: BRANCO, TAMANHO: 5, CABO: SEM, FILTRO: N/A) FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE) - UN	172191	5.633	R\$ 9,66	R\$ 54.414,78
14	COLHER DE MESA (UTENSÍLIO CULINÁRIO - MATERIAL CORPO: AÇO INOX, COR: N/A, CABO: AÇO INOX, COR CABO: AÇO INOX) - UN	89699	14.267	R\$ 34,69	R\$ 494.922,23
15	COLHER DE CAFÉ (UTENSÍLIO CULINÁRIO) - MATERIAL CORPO: AÇO INOX, COR: N/A, CABO: AÇO INOX, COR CABO: N/A) - UN	5108	13.370	R\$ 2,92	R\$ 39.040,40
16	CONCHA (INTEIRIÇA EM INOX, PARA SERVIR, Nº 12, COM 12 CM DE DIÂMETRO E CABO DE 34CM) - UN	169443	1.529	R\$ 4,70	R\$ 7.186,30
17	COPO (UTENSÍLIO CULINÁRIO - MODELO: LISO, MATERIAL: VIDRO, COR: INCOLOR, CAPACIDADE: 350 ML) - UN	68620	32.906	R\$ 10,11	R\$ 332.679,66
18	COPO DESCARTÁVEL DE 180 - 200ML (PADRÃO - MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA / INCOLOR, TAMPA: SEM, CAPACIDADE: 180 ~ 250 ML, NORMA: SELO COMPULSÓRIO INMETRO - PORTARIA Nº 453 DE 01/12/2010) - CX C/ 2.500 UN	151805	11.261	R\$ 105,94	R\$ 1.192.990,34
19	COPO DESCARTÁVEL 200 ML (MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCO, TAMPA: COM TAMPA, CAPACIDADE: 200 ML, RESISTÊNCIA MÍNIMA: 0,85 G, MASSA: 0,75 G) - PCT C/ 100 UN	141975	93.063	R\$ 4,84	R\$ 450.424,92
20	COPO DESCARTÁVEL 50 ML (PADRÃO - MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, TAMPA: SEM, CAPACIDADE: 50 ~ 70 ML, NORMA: SELO COMPULSÓRIO INMETRO - PORTARIA Nº 453 DE 01/12/2010) - PCT C/ 100 UN	176776	81.780	R\$ 3,71	R\$ 303.403,80
21	DETERGENTE DOMÉSTICO (ASPECTO: LIQUIDO, FORMULA: BIODEGRADÁVEL, FRAGRÂNCIA: INODORO, PH: NEUTRO) - 500ML	84090	98.006	R\$ 1,58	R\$ 154.849,48

22	DISPENSER ÁLCOOL (DISPENSER ÁLCOOL GEL - ACIONAMENTO: PRESSÃO, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, ALTURA: 23 ~ 25 CM, LARGURA: 12,3 ~ 13,5 CM, PROFUNDIDADE: 11,00 ~ 12,00 CM, FIXAÇÃO: PAREDE, ACESSÓRIOS: FECHADURA , CHAVE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO) - UN	162448	2.176	R\$ 24,63	R\$ 53.594,88
23	ESPÁTULA (ESPATULA (UTENSILIO CULINARIO) - MATERIAL LAMINA: AÇO INOX, COR: N/A, MATERIAL CABO: POLIAMIDA (NYLON), DIMENSAO (C X L): N/D) - UN	32639	2.007	R\$ 21,72	R\$ 43.592,04
24	ESPONJA DE AÇO MULTIUSO (MATERIAL: AÇO) - UN	113986	21.259	R\$ 2,07	R\$ 44.006,13
25	ESCUMADEIRA (DE COZINHA, UTENSÍLIO CULINÁRIO, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, COR: N/A, CABO: ALUMÍNIO, COR CABO: N/A, DIMENSÃO (C X D): 63CM X 20CM) - UN	133154	1.396	R\$ 72,91	R\$ 101.782,36
26	FACA (MESA, UTENSÍLIO CULINÁRIO, MATERIAL LAMINA: AÇO INOX, COR: N/A, FIO: SERRILHADO, CABO: AÇO INOX, COR CABO: N/A, COMPRIMENTO: 20 CM) - UN	124614	19.636	R\$ 8,95	R\$ 175.742,20
27	FACA GRANDE (FACÃO - MATERIAL LAMINA: AÇO CARBONO, COR: N/A, FIO: LISO, CABO: POLIPROPILENO, COR CABO: N/A, COMPRIMENTO: 33 CM) - UN	57860	1.754	R\$ 69,89	R\$ 122.587,06
28	FILME EMBALAGEM (FILME PLÁSTICO - MATERIAL: POLIETILENO LINEAR, TIPO: ESTICÁVEL, COR: INCOLOR, LARGURA: 500 MM, COMPRIMENTO: 270 M, TUBETE: N/A) - UN	102154	5.959	R\$ 130,69	R\$ 778.781,71
29	FILTRO / COADOR DE PAPEL MÉDIO (FILTRO COADOR CAFÉ - MATERIAL: PAPEL, TAMANHO: 102) - CX C/ 30 UN	85796	52.666	R\$ 3,87	R\$ 203.817,42
30	FILTRO / COADOR (COADOR CAFÉ - MATERIAL: PAPEL, TAMANHO: 103,) - CX C/ 30 UN	85797	64.791	R\$ 4,17	R\$ 270.178,47
31	FORMA (UTENSÍLIO CULINÁRIO - MATERIAL: ALUMÍNIO, TRATAMENTO: N/D, REVESTIMENTO: N/A, DIMENSÃO (D X H): 30 X 6 CM, DIMENSÃO (C X L X H): N/A) - UN	60312	2.513	R\$ 49,22	R\$ 123.689,86
32	GARFO MESA (UTENSÍLIO DOMÉSTICO - MODELO: MESA, MATERIAL: AÇO INOX, COR: N/A, MATERIAL CABO: AÇO INOX, COR CABO: N/A, COMPRIMENTO: N/A, APRESENTAÇÃO: UNIDADE, LARGURA: N/A, MARCA: N/A, REFERÊNCIA: N/A) - UN	32927	14.805	R\$ 3,64	R\$ 53.890,20

33	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO (UTENSÍLIO CULINÁRIO) - MODELO: TAMPA PRESSÃO, MATERIAL: AÇO INOX, COR: N/A, CAPACIDADE: 2 L, ACESSÓRIO: ALÇA MÓVEL) - UN	32987	4.951	R\$ 307,47	R\$ 1.522.283,97
34	GUARDANAPO DE PAPEL (MATERIAL: PAPEL, FOLHA: SIMPLES, COR: BRANCO, DIMENSÃO (L X C): 21,5 X 23,0 CM) - PCT C/ 50 UN	97130	257.572	R\$ 1,97	R\$ 507.416,84
35	JARRA (UTENSÍLIO CULINÁRIO) - MATERIAL: VIDRO, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 1500 ML, GRADUAÇÃO: SEM, MATERIAL TAMP: SEM TAMP) - UN	73038	3.753	R\$ 24,89	R\$ 93.412,17
36	LIXEIRA (TIPO: CESTO, FORMATO: CILÍNDRICO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 LITROS, TAMP: COM TAMP, PEDAL: COM PEDAL) - UN	113213	3.603	R\$ 263,11	R\$ 947.985,33
37	LUVA (PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - TIPO: NÃO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LÁTEX), TIPO ESTERILIZAÇÃO: NAO ESTERILIZADA, ANATÓMICO DA MÃO, LUBRIFICAÇÃO: COM PÓ BIOABSORVIVEL) - PAR	151276	115.116	R\$ 0,13	R\$ 14.965,08
38	MÁSCARA CIRÚRGICA (TIPO: MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/A, GRAMATURA: 30 G/M², FILTRO: N/D, FIXACAO: AMARRAS, COR: N/D) - UN	58818	48.586	R\$ 0,21	R\$ 10.203,06
39	MEXEDOR DESCÁRTAVEL (TIPO: PALHETA/REMO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 9 CM, APRESENTACAO 500 UNIDADES) - PCT C/ 500 UN	58819	40.791	R\$ 7,61	R\$ 310.419,51
40	PAPEL ALUMÍNIO (LARGURA: 30 CM, COMPRIMENTO: 7,5 M) - UN	82251	13.922	R\$ 5,24	R\$ 72.951,28
41	PEDRA PARA AFIAR (INSTRUMENTAIS - MODELO: ARKANSAS, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 10 CM, LARGURA: 2,5 CM, ALTURA: 1 CM) - UN	69297	907	R\$ 40,51	R\$ 36.742,57
42	PEGADOR ALIMENTO (UTENSÍLIO CULINÁRIO - MODELO: GELO, MATERIAL: AÇO INOX, COR: N/A, COMPRIMENTO: 40 CM) - UN	134528	1.768	R\$ 15,42	R\$ 27.262,56
43	PORTA-GUARDANAPO (UTENSÍLIO COZINHA) - MATERIAL: AÇO INOX, COR: N/A, FORMATO: RETANGULA) - UN	94448	3.781	R\$ 39,37	R\$ 148.857,97

44	POTE PARA MANTIMENTO (UTENSÍLIO CULINÁRIO - MATERIAL: PLÁSTICO, TRATAMENTO: N/A, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 4,5L, TAMPAS: QUADRADA, DIMENSÃO (D X H): 28 CM, DIMENSÃO (C X L X H): N/A) - UN	63557	2.946	R\$ 35,80	R\$ 105.466,80
45	PRATO (UTENSÍLIO CULINÁRIO - TIPO: FUNDO, FORMATO: CIRCULAR, MATERIAL: VIDRO, COR: INCOLOR, PERSONALIZADO: N/A, ACESSÓRIO: N/A) - UN	84119	16.575	R\$ 12,80	R\$ 212.160,00
46	SACO LIXO CONVENCIONAL (MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 100 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARÊNCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM) - 100 UN	75948	22.317	R\$ 28,37	R\$ 633.133,29
47	SUPORTE FILTRO CAFÉ (SUPORTE COADOR, UTENSÍLIO CULINÁRIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COR: N/A, TAMANHO: GRANDE) - UN	94279	1.627	R\$ 76,36	R\$ 124.237,72
48	TÁBUA CORTE (UTENSÍLIO CULINÁRIO - MATERIAL: POLIETILENO, COR: BRANCO, CABO: SEM CABO, DIMENSÃO (D X E): N/A, DIMENSÃO (E X L X C): 1,5 X 30 X 50 CM) - UN	163001	1.271	R\$ 93,97	R\$ 119.435,87
49	TOUCA DESCARTÁVEL COPEIRA (COZINHA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA CONFECCÃO: ELÁSTICO) - PCT C/ 100 UN	147651	5.078	R\$ 7,52	R\$ 38.186,56
50	XÍCARA (UTENSÍLIO CULINÁRIO) - MATERIAL: PORCELANA, COR: BRANCA, PERSONALIZADO: NÃO, ACESSÓRIO: PIRES, TIPO: CAFÉ 75 ML) - UN	128169	17.486	R\$ 7,59	R\$ 132.718,74

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024.

Referência: Processo nº SEI-120001/000847/2024

SEI nº 87304587

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
 Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

ANEXO 1.5. CESTA - MÓDULO 04 - MATERIAL DE LIMPEZA

	Valor da cesta: R\$937,54 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)	ID SIGA	Qtd.	Valor unitário (mediana)	Valor total (S/ TX.1)
	ITEM				
1	ÁGUA DESTILADA (ESPECIFICAÇÃO: AGUA DESTILADA - APLICACAO: BATERIA/ACUMULADOR/AUTOCLAVE) - 5 L	66966	1.831	R\$ 10,69	R\$ 19.573,39
2	ÁGUA SANITÁRIA (ESPECIFICAÇÃO: (LIMPEZA DOMESTICA) - AROMA: N/A, TEOR CLORO ATIVO: 2,00 A 2,50 % - SOLUCAO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO) - 5 L	153514	45.790	R\$ 7,05	R\$ 322.819,50
3	ÁLCOOL ETÍLICO (ESPECIFICAÇÃO: ALCOOL - TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: LIQUIDO-INCOLOR, CONCENTRACAO: 46,3°, FORNECIMENTO: FRASCO DE 1000ML) - 1 L	156263	61.316	R\$ 7,15	R\$ 438.409,40
4	ALGODÃO HIDRÓFILO (ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO - TIPO: HIDRÓFILO , TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTAÇÃO: ROLO) - 250G	74457	9.494	R\$ 7,04	R\$ 66.837,76
5	ALVEJANTE (ESPECIFICAÇÃO: ALVEJANTE - ASPECTO: LIQUIDO, APLICACAO: LIMPEZA GERAL) - 1 L	56587	26.520	R\$ 7,82	R\$ 207.386,40
6	ANTIMOFO CONCENTRADO (ESPECIFICAÇÃO: ANTIMOFO - APLICACAO: CONSERVACAO DOCUMENTOS) - UN	26790	21.555	R\$ 10,53	R\$ 226.974,15
7	AROMATIZANTE CONCENTRADO (ESPECIFICAÇÃO: (DESATIVADO)DESODORIZANTE / AROMATIZANTE AMBIENTE - ASPECTO: PEDRA SANITARIA, ESSENCIA: LAVANDA) - UN	21617	25.201	R\$ 2,23	R\$ 56.198,23
8	BALDE 10 L (ESPECIFICAÇÃO: BALDE USO GERAL - FORMATO: CIRCULAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO: BORDA ARREDONDADA, CAPACIDADE: 10 L, ALÇA: COM ALÇA, TAMPA: SEM, BICO: N/A, ACESSÓRIO: N/A) - UN	158773	5.955	R\$ 9,34	R\$ 55.619,70

9	CERA LÍQUIDA (ESPECIFICAÇÃO: CERA - ASPECTO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, ACABAMENTO: AUTOBRILHO, FRAGRANCIA: LAVANDA, SOLUCAO: CONCENTRADA) - 750ML	56907	6.246	R\$ 8,06	R\$ 50.342,76
10	CLORO ATIVO (ESPECIFICAÇÃO: CLORO ATIVO - ASPECTO: LÍQUIDO) - 5 L	84164	18.857	R\$ 7,77	R\$ 146.518,89
11	D E S E N G R A X A N T E (ESPECIFICAÇÃO: DESENGRAXANTE / DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, FUNÇÃO: ELIMINAR SUJEIRA / GORDURA, APLICAÇÃO: PISOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: BASE AQUOSA, ALCALINO, COM SOLVENTE GLICOLICO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, FRAGRANCIA: N/A, SOLUBILIDADE: ÁGUA) - 5 L	141242	5.080	R\$ 16,40	R\$ 83.312,00
12	DESINFETANTE GERMICIDA (ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE GERMICIDA - APLICAÇÃO: GERAL, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE PINHO, RICINOLEATO DE SÓDIO, FORMOL, EDTAM, CLORETO DE SÓDIO, CORANTE DE CARAMELO E ÁGUA, FRAGRÂNCIA: PINHO, DILUIÇÃO: LÍQUIDO) - 1 L	119969	40.368	R\$ 13,15	R\$ 530.839,20
13	DESINFETANTE MULTIUSO (ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE MULTIUSO - APLICAÇÃO: DESINFETANTE LIMPEZA GERAL, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMENTIL BENZIL AMÔNIA, FRAGRÂNCIA: LAVANDA) - 5 L	149547	36.920	R\$ 8,98	R\$ 331.541,60
14	DETERGENTE (ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE DOMÉSTICO - ASPECTO: LÍQUIDO, FÓRMULA: BIODEGRADÁVEL, FRAGRÂNCIA: INODORO, PH: NEUTRO) - FR C/ 500 ML	84090	104.563	R\$ 1,58	R\$ 165.209,54
15	DETERGENTE/REMOVEDOR PARA DESENCARDIR PISO (ESPECIFICAÇÃO: SABÃO (LIMPEZA DOMÉSTICA) - ASPECTO: PÓ, COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE SÓDIO, AÇÃO: DETERGENTE PARA LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS) - 5 KG	153838	12.636	R\$ 22,42	R\$ 283.299,12
16	DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL (ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER ÁLCOOL GEL - AÇIONAMENTO: PRESSÃO, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, ALTURA: 23 ~ 25 CM, LARGURA: 12,3 ~ 13,5 CM, PROFUNDIDADE: 11,00 ~ 12,00 CM, FIXAÇÃO: PAREDE, ACESSÓRIOS: FECHADURA, CHAVE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO) - UN	162448	4.948	R\$ 24,63	R\$ 121.869,24
17	ESCOVA PRA LIMPEZA (ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA LIMPEZA, UTENSÍLIO DOMÉSTICO - MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA (NYLON), COMPRIMENTO CABO: 330 MM, COMPRIMENTO CERDA: 105 MM) - UN	119855	4.381	R\$ 3,44	R\$ 15.070,64

18	ESFREGÃO COM BASE (ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CABO, UTENSÍLIO DOMÉSTICO - MODELO: ESFREGAO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA (NYLON), COMPRIMENTO (CABO X CERDA): 130 X 30 CM) - UN	16871	4.828	R\$ 21,48	R\$ 103.705,44
19	ESPONJA (ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA, LIMPEZA DOMESTICA - MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA, FORMATO: RETANGULAR / DUPLAFACE) - UN	67261	146.900	R\$ 0,67	R\$ 98.423,00
20	FLANELA (ESPECIFICAÇÃO: FLANELA LIMPEZA MULTIUSO - MATERIAL: ALGODAO, COR: LARANJA, DIMENSAO (C X L): 40 X 60 CM) - UN	115145	66.190	R\$ 1,97	R\$ 130.394,30
21	FRASCO BORRIFADOR (ESPECIFICAÇÃO: FRASCO BORRIFADOR - MATERIAL: PLÁSTICO, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML, TRAVA: COM TRAVA, ACESSÓRIO: COM BICO BORRIFADOR, COM GUINCHO E PULVERIZAÇÃO) - UN	151501	8.422	R\$ 4,33	R\$ 36.467,26
22	HIPOCLORITO SÓDIO (ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLORITO SODIO - ASPECTO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR - AMARELO, APLICAÇÃO: DESINFECÇÃO, FÓRMULA MOLECULAR: NaClO, PESO MOLECULAR: 74,44 G/MOL, CONCENTRAÇÃO: 1%) - 1 L	164695	28.710	R\$ 2,88	R\$ 82.684,80
23	INSETICIDA DOMÉSTICO (ESPECIFICAÇÃO: INSETICIDA DOMESTICO - APLICACAO: INSETOS VOADORES E RASTEJANTES, TIPO: A BASE DE AGUA / CITRONELA, ASPECTO: AEROSOL) - 300 ML	153688	23.364	R\$ 8,51	R\$ 198.827,64
24	LIMPADOR (ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR, LIMPEZA DOMESTICA - ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSICAO: ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SODIO, FRAGANCIA: NEUTRO, APLICACAO: MULTIUSO, APRESENTACAO: INSTANTANEO) - 500 ML	150601	26.173	R\$ 2,68	R\$ 70.143,64
25	LUSTRA MÓVEIS (ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MOVEIS - TIPO: FLIP-TOP, FRAGANCIA: LAVANDA, COMPOSICAO: ESPESSANTE, OLEO MINERAL, PRESERVANTE, SILICONE, ASPECTO: LIQUIDO) - 200 ML	134818	9.310	R\$ 3,03	R\$ 28.209,30
26	LUVA (ESPECIFICAÇÃO: LUVA PROTEÇÃO LIMPEZA - MATERIAL: LATEX NATURAL, INTERIOR: ALGODÃO FLOCADO, PALMA: ANTIDERRAPANTE TAMANHO M) - PAR	141199	47.207	R\$ 3,94	R\$ 185.995,58

27	LUVA DE VINIL (ESPECIFICAÇÃO: LUVA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - TIPO: NÃO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: VINIL, TIPO ESTERILIZAÇÃO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MÉDIO, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: SEM PÓ) - PAR	20283	67.904	R\$ 0,17	R\$ 11.543,68
28	PÁ DE LIXO (ESPECIFICAÇÃO: PÁ LIXO - MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO: GALVANIZADO, MATERIAL CABO: MADEIRA SEM NÓS, LARGURA: 30 ~ 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO 85 CM COMPRIMENTO E ÂNGULO DE 90° ENTRE A BASE E O CABO) - UN	153698	10.569	R\$ 7,66	R\$ 80.958,54
29	PALHA DE AÇO (ESPECIFICAÇÃO: PALHA DE AÇO - NUMERO: 1) - PCT	85626	82.105	R\$ 2,87	R\$ 235.641,35
30	PANO CHÃO LIMPEZA (ESPECIFICAÇÃO: PANO CHÃO LIMPEZA - MATERIAL: ALGODÃO, COR: BRANCO, TRATAMENTO: N/A, LARGURA: 45 CM, COMPRIMENTO: 75 CM) - UN	150664	84.543	R\$ 3,07	R\$ 259.547,01
31	PANO DE PRATO (ESPECIFICAÇÃO: PANO PRATO (LIMPEZA E HIGIENE) - MATERIAL: ALGODAO, ACABAMENTO: BAINHA, DIMENSAO (L X C): 60 X 40 CM) - PCT C/ 10 UN	84168	19.569	R\$ 26,65	R\$ 521.513,85
32	PANO MULTIUSO (ESPECIFICAÇÃO: PANO LIMPEZA MULTIUSO - COMPOSICAO: FIBRA DE VISCOSE, TRATAMENTO: ANTIBACTERIANO, COR: AZUL) - ROLO	67656	73.525	R\$ 78,44	R\$ 5.767.301,00
33	PAPEL HIGIÊNICO (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO ROLO - TIPO FOLHA: DUPLA, MATERIAL: 100 % FIBRAS NATURAIS, TEXTURA: LISO, ACABAMENTO: COM PICOTE, COR: BRANCO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 30 M) - PCT C/ 4 UN	79623	275.397	R\$ 4,76	R\$ 1.310.889,72
34	PAPEL HIGIÊNICO (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIENICO ROLO - TIPO FOLHA: SIMPLES, MATERIAL: 100 % FIBRAS NATURAIS, TEXTURA: LISO, EXTRA MACIO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACABAMENTO: COM PICOTE, COR: BRANCO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 300 M, FORNECIMENTO: PACOTE COM 08 ROLOS, NORMA: NBR 15464-9 ABNT) - PCT C/ 8 UN	153776	143.636	R\$ 22,63	R\$ 3.250.482,68
35	PAPEL TOALHA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA - TEXTURA: GOFRADO, COR: BRANCO DE 1° QUALIDADE, FOLHA: SIMPLES, APRESENTACAO: INTERFOLHADO, DIMENSAO (C X L): 23 CM X 21 CM, NÚMERO DOBRA: 2, QUALIDADE: 100% FIBRAS NATURAIS) - PCT C/ 1.000 UN	156438	74.219	R\$ 9,79	R\$ 726.604,01

36	PORTA PAPEL TOALHA (ESPECIFICAÇÃO: PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA, TOALHEIRO - NÚMERO DOBRAS: 2/3, ACIONAMENTO: MANUAL, MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO, COR TAMPA: BRANCO, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, COR BASE: BRANCA, ACABAMENTO: N/A, FECHAMENTO: FECHADURA SEGURANÇA, CAPACIDADE: 1000 FL, TIPO VISOR: PLÁSTICO, FIXAÇÃO: PARAFUSO COM BUCHA, DIMENSÕES (H X L X P): 30 X 26 X 12,3 CM) - UN	154850	5.433	R\$ 25,08	R\$ 136.259,64
37	RECIPIENTE PARA COLETA DE LIXO (ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA - TIPO: CESTO, FORMATO: CILINDRICO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 LITROS, TAMPA: COM TAMPA, PEDAL: COM PEDAL. FORNECIMENTO: UNIDADE) - UN	113213	2.707	R\$ 263,11	R\$ 712.238,77
38	RECIPIENTE PARA COLETA DE LIXO (ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA - TIPO: CESTO, FORMATO: QUADRADO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 50 LITROS, TAMPA: COM TAMPA, PEDAL: COM PEDAL) - UNIDADE	121033	3.845	R\$ 81,71	R\$ 314.174,95
39	REFIL DE SABONETE (ESPECIFICAÇÃO: REFIL SABONETE PARA DISPENSER - ASPECTO: LÍQUIDO CREMOSO) - 800 ML	97581	20.156	R\$ 6,35	R\$ 127.990,60
40	RODO BASE ALUMÍNIO (ESPECIFICAÇÃO: RODO, UTENSÍLIO DOMÉSTICO - CABO: COM CABO, MATERIAL BASE: ALUMÍNIO, ELEMENTO: BORRACHA DUPLA, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, REVESTIMENTO: PLÁSTICO, LARGURA BASE: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 125 CM) - UN	123108	4.284	R\$ 13,86	R\$ 59.376,24
41	RODO BASE MADEIRA (ESPECIFICAÇÃO: RODO, UTENSÍLIO DOMÉSTICO - CABO: COM CABO, MATERIAL BASE: MADEIRA, ELEMENTO: BORRACHA SIMPLES, MATERIAL CABO: MADEIRA, REVESTIMENTO: N/A, LARGURA BASE: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 120 CM) - UN	14150	3.877	R\$ 8,49	R\$ 32.915,73
42	SABÃO EM BARRA (ESPECIFICAÇÃO: SABAO (LIMPEZA DOMÉSTICA) - ASPECTO: BARRA, COMPOSIÇÃO: COCO, AÇÃO: BRANQUEADOR) - UN	85746	12.509	R\$ 2,92	R\$ 36.526,28
43	SABÃO EM PÓ (ESPECIFICAÇÃO: SABÃO (LIMPEZA DOMÉSTICA) - ASPECTO: PO, COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE SÓDIO, AÇÃO: DETERGENTE PARA LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS) - 5 KG	153838	14.934	R\$ 22,42	R\$ 334.820,28
44	SABÃO LAVA ROUPAS (ESPECIFICAÇÃO: SABAO LAVA ROUPAS (LIMPEZA DOMESTICA) - ASPECTO: PO, MODELO: CAIXA 1 KG) - UN	96952	6.162	R\$ 5,96	R\$ 36.725,52

45	SABÃO LÍQUIDO LAVA ROUPAS (ESPECIFICAÇÃO: SABAO LAVA ROUPAS (LIMPEZA DOMESTICA) - ASPECTO: LIQUIDO, MODELO: FRASCO) - 1 L	168277	4.782	R\$ 8,36	R\$ 39.977,52
46	SABÃO PASTOSO (ESPECIFICAÇÃO: SABÃO (LIMPEZA DOMÉSTICA) - ASPECTO: PASTA, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, AÇÃO: BIODEGRADÁVEL) - 500 G	84106	10.300	R\$ 6,95	R\$ 71.585,00
47	SABONETE LÍQUIDO (ESPECIFICAÇÃO: SABONETE - ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO / FÓRMULA: SUBSTÂNCIAS NEUTRAS, AROMA DE ERVA DOCE) - 5 L	138041	24.052	R\$ 14,57	R\$ 350.437,64
48	SACO DE LIXO CONVENCIONAL (ESPECIFICAÇÃO: SACO LIXO, CONVENCIONAL - MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 100 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARÊNCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM.) - PCT C/ 100 UN	84119	25.409	R\$ 28,37	R\$ 720.853,33
49	SACOS DE LIXO (DESCRIÇÃO: SACO LIXO, CONVENCIONAL - MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 60 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM)- PCT C/ 100 UN	168896	973.704	R\$ 17,19	R\$ 16.737.971,76
50	SAPONÁCEO CREMOSO (ESPECIFICAÇÃO: SAPONACEO - TIPO: CREMOSO, COMPOSICAO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, ABRASIVO, PERFUME E AGUA, EMBALAGEM: 250 ~ 300 ML) - UN	84120	13.517	R\$ 3,37	R\$ 45.552,29
51	TOUCA MATERIAL (ESPECIFICAÇÃO: TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR - MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECÇÃO: ELÁSTICO, GRAMATURA 30, DIAMETRO APROXIMADO 28CM, DESCARTÁVEL) - UN	66986	7.928	R\$ 0,12	R\$ 951,36
52	VASSOURA 30 CM (ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CABO, UTENSÍLIO DOMÉSTICO - MODELO: ANGULAR, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: PIACA, COMPRIMENTO (CABO X CERDA): 130 X 30 CM) - UN	83614	5.670	R\$ 10,31	R\$ 58.457,70
53	VASSOURA 50 CM (ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CABO, UTENSÍLIO DOMESTICO - MODELO: ANGULAR, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: PIACA, COMPRIMENTO (CABO X CERDA): 130 X 50 CM) - UN	150687	4.600	R\$ 18,90	R\$ 86.940,00

54	VASSOURA LIMPEZA (ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA LIMPEZA - MODELO: TIPO GARY, MATERIAL CERDAS: PIACAVA, LARGURA: 40 CM) - UN	120225	3.640	R\$ 25,69	R\$ 93.511,60
----	---	--------	-------	-----------	---------------

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024.

Referência: Processo nº SEI-120001/000847/2024

SEI nº 87305297

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

ANEXO 1.6. DEFINIÇÕES DO SISTEMA WEB

1. DEFINIÇÕES DO SISTEMA WEB

1.1. O Sistema *Web* é o meio utilizado para disponibilizar um sistema informatizado para fornecimento de materiais dos módulos **01** - consumo administrativo, **02** - insumos de atendimento de urgências públicas, **03** - materiais de copa e **04** - materiais de limpeza, que irá operar de forma terceirizada como o almoxarifado virtual para os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual, com o fornecimento de um serviço logístico e a entrega em todo o território do Estado do Rio de Janeiro.

1.2. Condições Gerais

1.2.1. O Sistema deverá apresentar funcionalidade de aplicação *web* da solução integrada para suprimento de materiais **de forma independente** para cada um dos módulos de **01** - consumo administrativo, **02** - insumos de atendimento de urgências públicas, **03** - materiais de copa e **04** - materiais de limpeza.

1.2.2. A solução integrada deverá ser operacionalizada e mantida em sistema *web* do CONTRATADO e permitir:

1.2.2.1. Padronização e otimização dos processos de aquisição e logística de processamento por meio do uso de almoxarifado virtual;

1.2.2.2. Separação, embalagem, transporte e entrega nos locais designados dos materiais solicitados;

1.2.2.3. Controles precisos e *on-line* de cada transação efetuada em sistema *web*;

1.2.2.4. Consulta *on-line* à base de dados e geração/emissão de relatórios gerenciais em sistema *web*, durante toda a execução contratual;

1.2.2.5. Customização do sistema para o fornecimento de funcionalidades consideradas

essenciais ao modelo, determinadas exclusivamente pelo CONTRATANTE e ÓRGÃO GERENCIADOR;

1.2.2.5.1. A customização também atinge a estética do *sítio*, devendo permitir o uso de logos governamentais em destaque, bem como a divulgação de mensagens, *banners* e afins.

1.2.3. O sistema *web* deverá permitir, ainda:

1.2.3.1. Rotina de controle de acesso para usuários, de forma que cada usuário tenha acesso apenas ao conteúdo relacionado com suas competências, de acordo com o perfil cadastrado, a fim de permitir ou negar o acesso de pessoas previamente cadastradas e com login e senha pessoal, para a solicitação e/ou consulta de pedidos de materiais diretamente no sistema fornecido pelo CONTRATADO;

1.2.3.2. Interface acessível via internet, de forma que não seja necessária a instalação de qualquer software adicional nos computadores do CONTRATANTE;

1.2.3.3. Acompanhamento de demandas de materiais de consumo por órgão e por unidade administrativa;

1.2.3.4. Registro de saldo financeiro por órgão/entidade e unidade administrativa, estabelecendo limites individuais de consumo;

1.2.3.5. Rotina automatizada de controle do limite financeiro definido para as unidades administrativas pelo CONTRATANTE;

1.2.3.6. Controle de pedidos, envios, recebimentos, atestes, contestes, manifestações e prazos de entrega, registrando as respectivas datas e horários, bem como a identificação dos Solicitantes e órgão/unidade de vinculação e identificação nominal completa do receptor de cada remessa de material;

1.2.3.7. Geração imediata de relatórios gerenciais de qualquer periodicidade, conforme as permissões dos perfis dos usuários;

1.2.3.7.1. O sistema *web* deverá disponibilizar filtros que possam ser configurados pelos próprios usuários, quanto às emissões de relatórios previstos neste Termo de Referência, e os diversos perfis de usuários, de acordo com os parâmetros de pesquisa e intervalos de datas desejados, bem como funcionalidades de exportação para uma planilha em formato *CSV* ou compatível com *MS Excel*;

1.2.3.8. Alteração de nível de acesso, inclusão de usuários e unidades administrativas pelo CONTRATADO e pelo CONTRATANTE;

1.2.3.9. Visualizações da prateleira virtual de cada módulo de forma separada e independente de acordo com o que for contratado por cada CONTRATANTE;

1.2.3.10. Inclusão, alteração e exclusão de órgãos pelo CONTRATADO e pelo CONTRATANTE/ ÓRGÃO GERENCIADOR;

1.2.3.11. Envio automático de notificação aos envolvidos a cada evento relevante, tais como: finalização e aprovação de pedido de fornecimento, atendimento parcial e emissão de nota fiscal;

1.2.3.12. Fluxo de ateste e conteste de pedidos, bem como de manifestações de análise de conteste;

1.2.3.13. Envio de pesquisa de satisfação aos solicitantes, após a confirmação de atesto de recebimento.

1.2.3.13.1. A pesquisa deverá ter graduação de nível de satisfação e abrir campo de comentário para indicações abaixo de valor pré-estabelecido.

2. DETALHAMENTO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

2.1. Da Disponibilidade do Sistema Web:

2.1.1. O Sistema *web* deverá estar disponível das 7h às 20h (horário de Brasília), em regime contínuo, de 2^a a 6^a feira, com interface em Internet (*web*), para o atendimento dos módulos 01, 03 e 04.

2.1.1.1 Em relação ao módulo 02 - insumos de urgências públicas, deverá ser possível utilizar o sistema a qualquer tempo, com interface em Internet (*web*).

2.1.2. O CONTRATADO deverá disponibilizar meio de contato (via telefone e e-mail) o qual seja possível comunicar, em caráter de urgências públicas, quando necessário, devendo gerar uma identificação de protocolo para posteriormente ser registrado no sistema pelo CONTRATANTE, para efetivo pagamento.

2.1.3. O Sistema *web* deverá disponibilizar e manter as informações *on-line* sobre todas as transações efetuadas pelo CONTRATANTE, durante a vigência contratual.

2.2. Das Manutenções:

2.2.1. As manutenções preventivas e corretivas devem ser programadas para períodos fora do intervalo de disponibilidade previsto no item anterior e obedecendo critérios estabelecidos na Instrução Normativa PRODERJ/PRE nº 02 de 28 de abril de 2022.

2.2.2. Havendo a necessidade de realização de manutenção do Sistema *web*, o CONTRATADO deverá informar ao CONTRATANTE com antecedência de 02 (dois) dias úteis, salvo em caso de situações emergenciais, que deverão ser notificadas em até 01h (uma) hora após o início do procedimento.

2.2.3. As manutenções programadas deverão ocorrer preferencialmente em horário fora do indicado no item 2.1.1 deste Anexo.

2.2.4. As manutenções preventivas e corretivas devem ser programadas para períodos fora do intervalo de disponibilidade previsto.

2.2.5. O tempo total de indisponibilidade do sistema *web* será computado por meio do somatório de todos os tempos de indisponibilidade constatados.

2.3. Limitação de acesso a itens ou realização de pedidos por unidade administrativa:

2.3.1. O sistema *web* deverá permitir o bloqueio de itens de material de consumo para determinadas unidades administrativas, mantendo livre a aquisição para as demais unidades do CONTRATANTE;

2.3.2. Deverá ser possível realizar o bloqueio automático para a realização de pedidos por REQUISITANTE, unidades administrativas e/ou órgãos, de acordo com as regras estipuladas pelo CONTRATANTE.

2.3.3. O sistema *web* deverá permitir a limitação do valor de compra e/ou de quantidade de determinado(s) item(ns) dos kits do módulo 01, módulo 02, módulo 03 e/ou módulo 04, a limitação de valor de compra por órgão e/ou Unidade Administrativa, por pedido ou por período, bem como a alteração dos referidos limites.

2.3.4. O CONTRATADO deverá permitir o cadastramento no sistema *web* de, no mínimo, as seguintes quantidades de usuários: a) 15.000 (quinze mil) REQUISITANTES; b) 1.500 (mil e quinhentos) APROVADORES; c) 20 (vinte) Administradores.

2.4. Controle das movimentações:

2.4.1. O sistema *web* deverá controlar todo o acervo de interações que digam respeito aos Pedidos de Fornecimento, às aprovações, ao ateste, ao conteste, às manifestações de análise de conteste, às intervenções dos usuários e ao faturamento.

2.4.2. Sempre que solicitado, o CONTRATADO deverá repassar as informações do banco de dados sobre as transações para o CONTRATANTE.

2.4.2.1. O CONTRATADO deverá, quando demandado, repassar as informações contidas em seus bancos de dados em até 3 (três) dias úteis.

2.4.3. Não deverá ser necessária a instalação de banco de dados local no microcomputador de cada usuário ou em servidores do CONTRATANTE.

2.5. Desempenho do sistema:

2.5.1. A solução proposta deverá ser dotada de infraestrutura de tecnologia da informação (TI) para que o tempo limite para exibição de uma página completa e para o processamento das transações dos pedidos não seja superior a 15 (quinze) segundos.

2.5.2. As características de desempenho do sistema *web* serão avaliadas pelo CONTRATANTE.

2.5.2.1. Uma vez constatados desempenhos inferiores aos mínimos exigidos, devido a qualquer problema de responsabilidade do CONTRATADO, este será responsabilizado pelo diagnóstico e correção imediata dos mesmos, sem ônus para a Administração.

2.6. Navegador da internet:

2.6.1. O sistema deverá ser suportado pelos navegadores Apple Safari, Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox em suas últimas versões atualizadas e naqueles que vierem a substituí-los.

2.6.2. Todas as páginas do sistema *web* deverão estar obrigatoriamente no idioma português.

2.6.3. O sistema *web* deverá atender, no mínimo, as seguintes especificações de segurança:

2.6.3.1. Possuir certificado seguro aceito pelos navegadores GOOGLE CHROME, MOZILLA FIREFOX, MS EDGE;

2.6.3.2. Sistema *web* de login que demande logins e senhas individuais por operador;

2.6.3.3. Possuir registro em arquivos logs sequenciais para auditoria, por meio dos quais seja possível rastrear as transações efetuadas, seus operadores, objetos e valores.

2.6.4. Utilizar práticas de programação seguras e metodologia de testes que garantam a inexistência das seguintes vulnerabilidades, no mínimo: a) *nSql Injection* e Injeções de código, em geral; b) *Cross-Site Scripting (XSS)*; c) *Broken Authentication and Session Management*; d) *Insecure Direct Object References*; e) *Cross-site Request Forgery (CSRF)*; f) *Brute force*.

2.7. Manutenção dos dados:

2.7.1. O sistema *web* deverá disponibilizar e manter as informações on-line sobre todas as transações efetuadas pelo CONTRATANTE, por até 90 (noventa) dias após a vigência contratual.

2.7.2. O valor correspondente a 20% (vinte por cento) da Taxa Administrativa Percentual aplicada à fatura referente ao consumido no último mês de vigência contratual, ficará retido até o final do período acima mencionado e liberado após o atesto do cumprimento da obrigação prevista no item.

2.7.3. Cada um dos itens disponíveis para consumo na plataforma *web* do CONTRATADO deverão ter os seus ID's constantes da identificação do item compatível com a descrição do catálogo vigente do sistema oficial de compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

2.7.4. O Sistema deverá gerar os dados necessários para a aferição do Acordo de Nível de Serviço - ANS de atendimento para cada um dos pedidos, indicando, se for o caso, o ajuste de pagamento de acordo com as condições de ajuste estabelecidas no item 6.6., do Anexo 1.1 Modelo de Gestão do Contrato (SEI 87304499).

2.8. Segurança e Privacidade:

2.8.1. Política de privacidade e compliance com a LGPD: Adicionar uma seção que descreva como os dados pessoais dos usuários serão tratados, protegidos e armazenados, com foco na conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

2.8.1.1. Exemplo: "O sistema deverá garantir que todos os dados pessoais coletados sejam tratados de acordo com a LGPD, permitindo o controle e gestão de consentimento, direitos dos titulares e possibilidade de anonimização ou exclusão dos dados."

2.8.2. Autenticação multifator (MFA): Para reforçar a segurança do acesso ao sistema, incluir o suporte para autenticação multifator (MFA).

2.8.2.1. Exemplo: "O sistema deverá implementar autenticação multifator (MFA) como medida de segurança adicional para proteger as contas de usuários sensíveis, como administradores e APROVADORES."

2.8.3. Monitoramento e Alerta de Segurança: Implementação de um módulo de monitoramento contínuo que detecte atividades suspeitas ou tentativas de acesso não autorizado, com alertas automáticos.

2.8.3.1. Exemplo: "O sistema deverá integrar um módulo de segurança que faça o monitoramento contínuo de atividades suspeitas, enviando alertas automáticos para administradores em caso de detecção de tentativas de acesso não autorizadas."

2.9. Usabilidade e Acessibilidade

2.9.1. Interface acessível e compatível com as normas de acessibilidade digital (WCAG): Garantir que o sistema seja compatível com as diretrizes internacionais de acessibilidade, como as *Web Content Accessibility Guidelines (WCAG)*, para permitir o uso por pessoas com deficiência.

2.9.1.1. Exemplo: "O sistema deverá ser desenvolvido de acordo com as normas de acessibilidade WCAG 2.1, permitindo o acesso de usuários com deficiência visual, auditiva ou motora."

2.9.2. Mobile-friendly: Certificar-se de que a interface seja responsiva, oferecendo uma boa experiência tanto em desktop quanto em dispositivos móveis.

2.9.2.1. Exemplo: "O sistema deverá ser responsivo, oferecendo uma experiência otimizada para dispositivos móveis e tablets."

2.10. Desempenho e Escalabilidade

2.10.1. Escalabilidade do sistema: O sistema deve ser capaz de suportar picos de acesso e crescimento da base de usuários, principalmente em momentos de alta demanda, sem perda de desempenho.

2.10.1.1. Exemplo: "A solução deverá ser escalável, capaz de suportar aumento no número de transações simultâneas e usuários sem perda de desempenho, com tolerância a

falhas e mecanismos de balanceamento de carga."

2.10.2. Backup e recuperação de desastres: Garantir que o sistema possua um plano de recuperação de desastres, com backup regular de dados e capacidade de restaurar o serviço em caso de falha.

2.10.2.1. Exemplo: "O sistema deverá realizar backups regulares e possuir um plano de recuperação de desastres que permita a restauração do serviço em no máximo **X horas** em caso de falha."

2.11. Melhoria nos Relatórios e Integrações

2.11.1. Integração com sistemas ERP e SIG: Incluir a possibilidade de integração com sistemas de gestão existentes, como ERPs ou Sistemas Integrados de Gestão (SIG), usados pelos órgãos públicos.

2.11.1.1. Exemplo: "O sistema deverá permitir integração via API com sistemas ERP e SIG utilizados pelos órgãos públicos, facilitando a troca de informações sobre controle de estoque, pedidos e relatórios."

2.11.2. Visualização de relatórios em tempo real e *dashboards*: Incluir painéis de controle que permitam a visualização de métricas e KPIs em tempo real, além de relatórios detalhados sobre o desempenho logístico e uso dos materiais.

2.11.2.1. Exemplo: "O sistema deverá oferecer dashboards configuráveis para visualização em tempo real de métricas como tempo de entrega, consumo por unidade, custos por órgão, entre outros indicadores de desempenho."

3. INTERFACES PARA OS USUÁRIOS:

3.1. Funcionalidades comuns à todas as interfaces:

3.1.1. O sistema *web* deverá criar telas de acesso:

3.1.1.1. primária - com a ilustração de cada um dos módulos 01 - materiais de consumo administrativo, 02 - insumos de atendimento à urgências públicas, 03 - materiais de copa e 04 - materiais de limpeza;

3.1.1.1.1. Interface que exhibe os módulos contratados pelo órgão (materiais de consumo, insumos de urgências, copa, e limpeza).

3.1.1.2. secundária - específicas para cada perfil, com suas próprias ferramentas e usabilidades.

3.1.1.2.1. Customização de acordo com o perfil do usuário, contendo ferramentas específicas.

3.1.1.2.2. Catálogo de Produtos: Exibição detalhada com imagens, descrições, código, preço unitário, fabricante, etc.

3.1.1.2.3 Relatórios e Ferramentas de Pesquisa: O sistema deve permitir a geração de relatórios customizados e visualizações de pedidos, com funcionalidades moldáveis ao longo do tempo.

3.1.2. A tela primária que se refere o item 3.1.1.1., deverá ser possível clicar apenas nos módulos efetivamente contratados pelo CONTRATANTE, podendo ou não os módulos não contratados ficarem apenas visíveis.

3.1.2.1. Ao clicar no módulo escolhido o usuário, de acordo com as limitações do seu perfil, será direcionado ao campo com a prateleira virtual para seleção dos itens que pretende comprar, de forma independente dos demais módulos.

3.1.3. O sistema *web* conterà/permitirá:

3.1.3.1. Alteração de senha;

3.1.3.2. Interface para a seleção de produtos do catálogo eletrônico, contendo a relação de materiais;

3.1.3.3. Visualização dos pedidos gerados pelo usuário e seus status;

3.1.3.4. Ferramentas de pesquisas e elaboração de relatórios que serão posteriormente moldados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR em conjunto com o CONTRATADO;

3.1.3.5. Restrição de acesso por CONTRATANTE e unidade administrativa.

3.1.4. O catálogo de compras de cada módulo deverá exibir os materiais fornecidos pelo CONTRATADO contendo, no mínimo:

3.1.4.1. Imagem fidedigna do item;

3.1.4.2. Código do material;

3.1.4.3. Descrição, em especial, informando se o item contém material reciclado ou por outros critérios que seja considerado sustentável, compatível com a descrição do catálogo vigente do sistema oficial de compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

3.1.4.4. Unidade de fornecimento;

3.1.4.5. Preço unitário;

3.1.4.6. Fabricante/marca do material;

3.1.4.7. Mecanismo de pesquisa de materiais.

3.1.5. Consulta sobre pedidos de fornecimento:

3.1.5.1. Módulo pertencente;

3.1.5.2. Aprovados;

3.1.5.3. Reprovados;

3.1.5.4. Aguardando aprovação;

3.1.5.5. Em separação na logística do CONTRATADO;

3.1.5.6. Faturados, mas não enviados;

3.1.5.7. Liberados para a transportadora;

3.1.5.8. Entregues;

3.1.5.9. Cancelados;

3.1.5.10 Atendidos parcialmente;

3.1.5.11. Pedidos atestados, contestados ou sob análise de conteste.

3.2. Interface para REQUISITANTE:

3.2.1. Edição e Cancelamento de Pedidos: Possibilidade de modificar pedidos não finalizados, cancelar os pedidos e atestar recebimento parcial ou contestar divergências.

3.2.2. Carrinho de Compras Persistente: Itens no carrinho permanecem até a finalização, mesmo

após o *logout*.

3.2.3. O sistema *web* conterà/permitirá:

3.2.3.1. Identificação da unidade administrativa e do(s) módulo(s) contratado(s) do CONTRATANTE responsável pelo pedido;

3.2.3.2. Visualização e edição de pedidos não finalizados;

3.2.3.3. Informações sobre o APROVADOR;

3.2.3.4. Gestão de Pedidos: Capacidade de aprovar ou reprovar pedidos com informações detalhadas e ajustar quantidades ou valores antes da aprovação.

3.2.3.5. Feedback Automático: Notificações enviadas ao solicitante sobre o status do pedido.

3.2.3.6. Opção de cancelamento de pedidos em aberto;

3.2.3.7. Atestar o recebimento do pedido (provisório e definitivo);

3.2.3.8. Acesso aos pedidos que tiveram entrega parcial;

3.2.3.9. Contestar o recebimento do pedido, quando houver qualquer divergência com o pedido realizado ou anomalia no material entregue.

3.2.4. Quando do conteste, no sistema deverá ser disponibilizado campo para preenchimento obrigatório dos motivos de tal ato, sendo preferível que tenha uma tela de confirmação do conteste.

3.2.5. O carrinho de compras permitirá:

3.2.5.1. Ajuste de unidades adquiridas, com recálculo automático do valor do pedido;

3.2.5.2. Aglomerar todos os pedidos realizados por pedido identificando a qual módulo pertence;

3.2.5.3. Exclusão de itens, com recálculo automático do valor do pedido;

3.2.5.4. Desfazimento do carrinho de compras pelo usuário;

3.2.5.5. Exibição do subtotal de cada item solicitado, considerando as unidades

pretendidas;

3.2.5.6. Exibição do preço total do pedido.

3.2.6. O carrinho de compras deverá manter os itens selecionados até a finalização da compra ou desfazimento do carrinho pelo usuário, mesmo após realização de *logout*.

3.2.7. Após a finalização do pedido, deverá ser emitida mensagem automática ao REQUISITANTE confirmando a conclusão da operação.

3.2.8. O sistema não permitirá a finalização de pedido em valor inferior ao mínimo determinado no subitem 2.6.7.1.4 do Termo de Referência ou em valor superior ao saldo remanescente aportado no sistema para a unidade administrativa ou para cada módulo de cada CONTRATANTE.

3.2.9. Todo pedido realizado deverá gerar número de identificação único.

3.3. Interface para APROVADORES:

3.3.1. Todo pedido, quando for encaminhado para aprovação, deverá apresentar as seguintes informações:

3.3.1.1. Número de identificação do pedido;

3.3.1.2. Identificação do(s) módulo(s);

3.3.1.3. Data e hora de realização do pedido;

3.3.1.4. Nome do SOLICITANTE;

3.3.1.5. Unidade administrativa e seu respectivo número de identificação;

3.3.1.6. Origem do débito do pedido e o saldo atual;

3.3.1.7. Quantidades e unidades de fornecimento dos materiais requisitados;

3.3.1.8. Preços unitários e subtotais de cada item, por módulo;

3.3.1.9. Valor total do pedido.

3.3.2. O sistema permitirá:

3.3.2.1. Alteração da quantidade de cada item do pedido;

3.3.2.2. Recálculo automático dos valores do pedido de fornecimento, quando o APROVADOR alterar de qualquer forma o pedido incluído pelo SOLICITANTE;

3.3.2.3. Aprovar ou reprovar cada pedido;

3.3.2.4. Quando da reprovação, no sistema deverá ser disponibilizado campo para preenchimento dos motivos de tal ato;

3.3.2.5. Avaliar os motivos do conteste do REQUISITANTE, em caso de discordância por parte do CONTRATADO, e registro de sua decisão.

3.3.3. O sistema não permitirá a finalização de pedido em valor inferior ao mínimo determinado no subitem 2.6.7.1.4 do Termo de Referência ou em valor superior ao saldo remanescente aportado no sistema para a unidade administrativa ou para o órgão.

3.3.4. Após a finalização do pedido pelo REQUISITANTE, o sistema encaminhará notificação ao APROVADOR quanto a existência de pedido aguardando sua análise.

3.3.5. Após a aprovação, o sistema encaminhará pedido para o CONTRATADO.

3.3.6. O sistema enviará mensagem ao REQUISITANTE informando a aprovação, com ou sem alterações, ou a reprovação dos pedidos feitos pelo APROVADOR.

3.4. Métodos De Pedido e Aprovação:

3.4.1. Para geração de Pedido de Fornecimento, disponibilizar/permitir, no mínimo:

3.4.2. Catálogo de materiais com seus respectivos itens, fabricantes e preços, contendo filtros para:

3.4.2.1. Exibição de Grupos de materiais;

3.4.2.2. Exibição de Subgrupos de materiais;

3.4.2.3. Relação dos materiais, contendo:

3.4.2.4. Foto do material;

3.4.2.5. Descrição do material;

3.4.2.6. Código do material;

3.4.2.7. Unidade;

3.4.2.8. Fabricante(s) do material;

3.4.2.9. Preço unitário.

3.4.3. Mecanismos de procura (ou de pesquisa) de materiais, de forma a propiciar ao solicitante material por:

3.4.3.1. Grupos;

3.4.3.2. Subgrupos;

3.4.3.3. Código da Contratante;

3.4.3.4. Mecanismo de pesquisa geral;

3.4.3.5. Pedido de fornecimento padrão;

3.4.3.6. Preço unitário de cada item, conforme preço de referência estipulado;

3.4.3.7. Seleção ou digitação da quantidade a ser requisitada.

3.5. Interface para o GESTOR SETORIAL DO ALMOXARIFADO VIRTUAL do Contrato:

3.5.1. Controle Financeiro: Gerenciamento de limites financeiros por órgão ou unidade administrativa, além de controle sobre todos os perfis de usuários.

3.5.2. Alteração de Local de Entrega: Flexibilidade para ajustar o destino de entrega dos materiais requisitados.

3.5.3. Além do acesso a todas as funcionalidades dos REQUISITANTE e APROVADORES, o sistema *web* permitirá:

3.5.3.1. Gerenciar o cadastro/alteração/bloqueio do limite financeiro de aquisição por órgão ou por unidade administrativa, permitindo inclusão e alteração, com o respectivo registro do log na solução tecnológica;

3.5.4. Visualizar:

3.5.4.1. Perfis de acesso do órgão;

3.5.4.2. Usuários do órgão;

3.5.4.3. Unidades administrativas do órgão e o número de servidores lotados nas unidades;

3.5.4.4. Órgão (s);

3.5.4.5. Locais de entrega do órgão;

3.5.4.6. Os produtos do catálogo eletrônico, contendo a relação de materiais disponíveis no contrato firmado por módulo e por contratante, inclusive para o módulo 02;

3.5.4.7. Acordo de Nível de Serviço - ANS e o valor da glosa;

3.5.4.8. Apresentar os pedidos faturados e pendentes de faturamento (aguardando a conclusão da entrega corretiva);

3.5.4.9. Avaliar os motivos do conteste do APROVADOR ou de sua análise quanto ao conteste do REQUISITANTE, em caso de discordância por parte do CONTRATADO, e registro de sua decisão;

3.5.4.10. Opção de alterar o local de entrega do pedido de fornecimento, dentre os locais cadastrados.

3.5.5. Campo texto para informações adicionais (para o solicitante para registrar eventual anotação sobre o pedido de fornecimento para o APROVADOR).

3.5.6. Salvar o pedido de fornecimento e torná-lo um pedido de fornecimento padrão;

3.5.7. Pedido de Fornecimento ainda não confirmado pelo REQUISITANTE permanecer inalterado no sistema *web* mesmo depois do *logout*, passando a ser identificado na condição "em aberto", "pendente" "não finalizado" ou status equivalente, até sua confirmação;

3.5.8. Confirmação de Pedido de Fornecimento pelo REQUISITANTE, com emissão automática de mensagem de confirmação de que a ação foi concluída com sucesso;

3.5.9. Geração de número de identificação único e sequencial para cada pedido confirmado por REQUISITANTE;

3.5.10. Facilidade "Carrinho de Compras" para elaboração do pedido de fornecimento;

3.5.11. O sistema *web* deverá permitir a ativação e a desativação de cada item do catálogo de materiais de forma geral ou específica, neste caso, permitindo que o item tenha status diferenciado entre REQUISITANTE, unidades administrativas e órgão, sendo possível estar ativado para um(ns) e desativado para outro(s), por solicitação formal do CONTRATANTE, no próprio sistema, por ofício, ou por email.

3.6. Interface para ÓRGÃO GERENCIADOR:

3.6.1. Acesso Master: Controle total sobre as funcionalidades do sistema, podendo visualizar dados de todos os contratantes, além de gerenciar perfis de acesso e locais de entrega.

3.6.2. Além do acesso a todas as funcionalidades dos REQUISITANTES, APROVADORES e GESTOR SETORIAL, o sistema *web* permitirá:

3.6.2.1. Gerenciar o cadastro/alteração/bloqueio:

3.6.2.1.1. Perfis de acesso;

3.6.2.1.2. Usuários;

3.6.2.1.3. Órgãos;

3.6.2.1.4. Locais de entrega.

3.6.2.2. Visualizar:

3.6.2.2.1. Os limites financeiros de aquisição por órgão CONTRATANTE e por módulo e de forma global;

3.6.2.2.2. Os produtos do catálogo eletrônico, contendo a relação de materiais disponíveis por contrato firmado decorrentes da Ata de Registro de Preços e todo o rol da empresa CONTRATADA.

3.6.2.2.3. Relação de todos os materiais fornecidos por CONTRATANTE e respectivos preços praticados, considerando como preço máximo os das cestas publicadas pelo Órgão Gerenciador.

3.6.2.3. O GESTOR DA ATA deverá ter acesso aos relatórios de controle no âmbito de qualquer dos CONTRATANTES dos serviços da Ata de Registro de Preços, respeitado o prazo de 03 (três) dias úteis.

3.7. Condições Gerenciais da Interface comum entre os usuários:

3.7.1. Relatórios Detalhados: Controle financeiro e de fornecimento, acompanhando desde notas fiscais até entregas parciais ou contestadas.

3.7.2. Gestão de Materiais: Identificação de materiais mais e menos requisitados, itens substituídos ou suspensos.

3.7.3. O sistema *web* deverá permitir a geração pelo(s) Administrador(es) de relatórios detalhados e disponibilizar ferramentas de pesquisa, conforme abaixo:

3.7.3.1. Relatórios de Controle de Gastos, para o período selecionado e por:

3.7.3.1.1. REQUISITANTE;

3.7.3.1.2. Órgão;

3.7.3.1.3. Unidade Administrativa;

3.7.3.1.4. Local de Entrega;

3.7.3.1.5. Valor Total do Contrato;

3.7.3.1.6. Faturados (notas fiscais emitidas).

3.7.4. Relatórios dos Pedidos de Fornecimento (com e sem detalhamento de itens do módulo 01, módulo 02, módulo 03 e/ou módulo 04), para o período selecionado e por:

3.7.4.1. Todos os Pedidos de Fornecimento;

3.7.4.2. Nota Fiscal;

3.7.4.3. Unidade Administrativa da Contratante;

3.7.4.4. Situação/status: aguardando aprovação; aprovados com e sem alterações; reprovados pelo APROVADOR; devolvidos ao REQUISITANTE pelo APROVADOR; em separação na logística da Contratada; faturados (notas-fiscais emitidas), mas não enviados; liberados para a transportadora entregues; atendidos parcialmente; não entregues.

3.7.5. Relatórios de Controles de:

3.7.5.1. Notas Fiscais;

3.7.5.2. Solicitantes por órgão;

3.7.5.3. REQUISITANTE por Unidade Administrativa;

3.7.5.4. APROVADORES por órgão;

3.7.5.5. APROVADORES por Unidade Administrativa;

3.7.5.6. Administradores da Contratante;

3.7.5.7. REQUISITANTE por APROVADOR(es) de cada Unidade Administrativa;

3.7.5.8. REQUISITANTES;

3.7.5.9. Órgãos com maior ou menor demanda, por: quantitativos adquiridos por determinado(s) item(ns) do módulo 01, módulo 02, módulo 03 e/ou módulo 04; Valor dos gastos.

3.7.6. Relatórios de Controle de Materiais:

3.7.6.1. Mais requisitados pelo(s) órgãos(s) ou unidades administrativas em específico;

3.7.6.2. Menos requisitados pelo(s) órgãos(s) ou unidades administrativas em específico;

3.7.6.3. Substituídos;

3.7.6.4. Suspensos;

3.7.6.5. Determinado material.

3.7.7. Relatórios de Controle das Entregas dos Pedidos de Fornecimento:

3.7.7.1. Dentro dos prazos estipulados;

3.7.7.2. Fora dos prazos estipulados;

3.7.7.3. Todas as entregas;

3.7.7.4. Feitas de forma parcial;

3.7.7.5. Com recebimento contestado pelo REQUISITANTE ou pelo APROVADOR por:

avaria em transporte; problemas de conferência; ou outros fatores.

3.7.8. O acesso do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ser master, de forma que seja possível acessar, por meio do sistema *web*, as funcionalidades gerenciais com dados de todos os CONTRATANTES da Ata de Registro de Preços.

4. DETALHAMENTO DAS PRINCIPAIS CONFIGURAÇÕES

4.1. Requisitos de Segurança do Sistema *Web*:

4.1.1. Certificado seguro: O sistema deve usar certificados *SSL/TLS* aceitos pelos principais navegadores.

4.1.2. Login seguro: Uso de logins individuais com senhas complexas (letras, números, caracteres especiais e diferenciação de maiúsculas/minúsculas), reCAPTCHA e, preferencialmente, autenticação multifatorial (MFA).

4.1.3. Logs de auditoria: Registro de logs por pelo menos 90 (noventa) dias para rastrear transações, com possibilidade de exportação para sistemas remotos via *syslog*.

4.1.4. Política de Expiração e Rotação de Senhas: deverá ser definido expiração periódica de senhas por período em para que os usuários troquem suas senhas (por exemplo, a cada 90 (noventa) dias) e garantir que as novas senhas não sejam idênticas às senhas antigas, impedindo a reutilização de credenciais.

4.1.5. Autenticação Multifator (MFA): O MFA é citado como "preferencial", mas, dado o aumento de ameaças cibernéticas, seria ideal tornar o MFA obrigatório, principalmente para usuários com permissões elevadas, como administradores. Isso é fundamental em cenários de alto risco, como acesso a dados sensíveis.

4.1.6. Controle de Sessão: Recomendável definir um tempo limite de inatividade para a desconexão automática dos usuários após determinado período de inatividade (por exemplo, 15 (quinze) segundos), prevenindo acesso indevido.

4.1.7. O Sistema *web* deverá atender, no mínimo, as seguintes especificações de segurança:

4.1.7.1. Possuir certificado seguro aceito pelos navegadores descritos no item 2.6.1. deste Anexo;

4.1.7.2. Sistema *web* de login que demande no mínimo logins e senhas individuais (complexa contendo, letras, números, caracteres especiais e diferenciação de letra

maiuscula e minúscula) por operador, *recaptcha* e preferencialmente multi-fator de autenticação (MFA);

4.1.7.3. Possuir registro em arquivos logs sequenciais para auditoria, de no mínimo 90 (noventa) dias, (na própria ferramenta e deve possuir opção de enviar os logs de todo o sistema remoto - syslog) por meio dos quais seja possível rastrear as transações efetuadas, seus operadores, objetos e valores.

4.2. Auditoria e Logs

4.2.1. Retenção de Logs: O período mínimo de retenção de 90 dias é um bom ponto de partida, mas pode ser necessário aumentar esse período dependendo da criticidade do sistema. Por exemplo, retenção de logs por até 6 meses ou mais pode ser exigida para sistemas com dados financeiros ou pessoais sensíveis.

4.2.2. Integração com SIEM: Além de exportar logs via syslog, seria interessante integrar o sistema com uma ferramenta de SIEM (*Security Information and Event Management*) para monitoramento contínuo de eventos de segurança. Isso facilita a detecção proativa de incidentes de segurança e melhora o tempo de resposta.

4.3. Acesso ao Sistema *Web*:

4.3.1. Login e senha: O acesso será personalizado por perfil de usuário (REQUISITANTE, APROVADOR, GESTOR SETORIAL, ÓRGÃO GERENCIADOR), com menus e funcionalidades diferentes dependendo do perfil.

4.3.2. Chave de acesso: Deve haver um acordo sobre a chave de acesso utilizada no sistema.

4.3.3. Encerramento de sessão: O sistema deve permitir o encerramento da sessão para todos os tipos de usuários.

4.3.4. O sistema *web* deverá apresentar e/ou permitir:

4.3.4.1. Acesso por meio de login e senha, (complexa contendo, letras, números, caracteres especiais e diferenciação de letra maiúscula e minúscula) previamente cadastrados pelo CONTRATADO, bem como deverá apresentar interface de acordo com o perfil de cada usuário – REQUISITANTE, APROVADOR, GESTOR SETORIAL e ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.3.4.2. Funções ou opções de menus de acordo com o tipo de usuário;

4.3.4.3. Definição em comum acordo entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o CONTRATADO da chave de acesso para login a ser utilizada no sistema *web*;

4.3.4.4. Funcionalidade para encerramento da sessão para todos os tipos de usuários.

4.4. Senhas:

4.4.1. Criptografia: As senhas devem ser armazenadas apenas de forma criptografada, no mínimo SHA-256.

4.4.2. Primeiro acesso: As senhas iniciais devem ser temporárias e obrigar a troca no primeiro login.

4.4.3. Distribuição segura: As senhas devem ser distribuídas individualmente via e-mail, e o sistema deve permitir a recuperação de senha.

4.4.4. As senhas dos usuários devem ser armazenadas em banco de dados exclusivamente em sua forma criptografada (no mínimo SHA-256).

4.4.4.1 É vedado o armazenamento de senhas em formato original (*plain text*), inclusive nos logs do sistema.

4.4.5. O sistema *web* deverá ter requisitos de segurança relativos ao primeiro acesso dos usuários, contendo no mínimo:

4.4.6. Senhas individuais geradas aleatoriamente e temporárias para cada usuário cadastrado no sistema, que deverão ser trocadas no primeiro acesso;

4.4.7. A distribuição das senhas deverá ser feita de forma personalizada e individual, distribuídas por mensagem eletrônica diretamente para a caixa postal do usuário;

4.4.8. Não poderá utilizar o expediente de distribuição de senhas comuns (mesma senha) para todos os usuários;

4.4.9. O sistema deverá permitir que o usuário solicite nova senha.

4.5. Atualização Tecnológica:

4.5.1. Modificações: Alterações que melhorem o desempenho do sistema devem ser feitas sem custos adicionais, desde que não alterem as funções básicas.

4.5.2. O CONTRATADO deverá:

4.5.2.1. Manter o CONTRATANTE e ÓRGÃO GERENCIADOR informado da liberação de novos *releases* e versões;

4.5.2.2. Introduzir modificações no sistema *web*, conforme estabelecido no item 4.5.1. deste Anexo, sem ônus para qualquer CONTRATANTE, desde que consideradas necessárias, com o intuito de manter o desempenho dentro dos valores mínimos exigidos e que não sejam alteradas as características funcionais básicas necessárias à operação do sistema.

5. DA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA WEB:

5.1. O processo de implantação deve iniciar após a assinatura do contrato e ser considerado completo após o cadastramento de informações, distribuição de logins/senhas e a aprovação em testes.

5.2. O CONTRATANTE deve ter acesso a uma réplica do banco de dados ou a uma versão disponibilizada via soluções de interoperabilidade (*Web Services, APIs* etc.).

5.3. Ambiente de Testes: disponibilidade do sistema em um ambiente isolado de homologação para o sistema ser considerado implantado após o teste e aprovação da solução, permitindo que erros críticos sejam detectados antes de ir ao ar.

5.4. Testes de Vulnerabilidade e Penetração (Pentest): é recomendável, para a aprovação final do sistema, a inclusão de testes de vulnerabilidade e pentests periódicos, garantindo que o sistema esteja seguro e livre de brechas de segurança.

5.5. O CONTRATADO deverá iniciar o processo de implantação do sistema após a assinatura do contrato.

5.6. O sistema *web* será considerado implantado depois de:

5.6.1. Término de todo o cadastramento de informações;

5.6.2. Distribuição de logins e senhas individuais;

5.6.3. Atendimento a todas as Especificações Técnicas;

5.6.4. Teste e aprovação da solução.

5.7. O CONTRATADO terá o prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de

autorização formal do ÓRGÃO GERENCIADOR para elaborar, desenvolver e implementar rotinas operacionais de transferência de arquivos, juntamente com as equipes de TI do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.8. O CONTRATADO deverá possibilitar ao CONTRATANTE acesso de consulta, a qualquer tempo, à réplica do banco de dados referentes ao contrato, para análise do log de eventos, ou disponibilizar versão da base de dados em mídia própria ao CONTRATANTE, ou ainda franquear acesso por intermédio de conexão remota pela rede de dados, com metodologia e protocolo a ser definido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.9. Deverá ser disponibilizado ainda, a modelagem do Banco de Dados, em formato HTML e o dicionário de dados.

5.10. O acesso/disponibilização em questão também poderá ser atendido por intermédio de soluções de interoperabilidade, tais como, *Web Service*, API de dados ou outra solução, que viabilizem o consumo de todas as informações da base para gestão e transparência sobre os dados.

5.11. Cadastramento de dados:

5.11.1. O CONTRATADO deverá fazer o cadastramento de todos os dados necessários à perfeita operação das atividades sem ônus para o CONTRATANTE.

5.11.2. O CONTRATADO terá um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis mediante justificativa, a contar do recebimento dos dados, para realizar o cadastramento das informações dos órgãos, unidades administrativas e usuários, no sistema *web*, incluindo ajustes eventualmente necessários e envio de logins e senhas temporárias por mensagem eletrônica para todos os usuários cadastrados, conforme arquivos de informações fornecidas por cada CONTRATANTE, do perfil indicado para cada usuário, e pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, correspondente aos usuários que terão acesso master.

5.12. Transferências de arquivos:

5.12.1. Rotinas para transferência de arquivos, como notas fiscais e dados de movimentação, devem ser implementadas pelo contratado, com preferências definidas pelo órgão gerenciador.

5.12.2. Segurança na Transferência de Arquivos: Proteção por criptografia ponta a ponta durante a transferência de arquivos sensíveis, minimizando o risco de interceptação e vazamento de informações.

5.12.3. Política de Retenção de Dados: Além de transferir arquivos, estabelecer uma política de

retenção de dados que especifique quanto tempo os dados ficarão armazenados, tanto no sistema do contratado quanto no órgão gerenciador.

5.12.4. A cada período de faturamento, o CONTRATADO deverá enviar os arquivos de faturamento e controle das movimentações, contendo os dados necessários para validação do serviço prestado.

5.12.5. O CONTRATADO deverá elaborar rotinas de transferência dos arquivos de notas fiscais e das movimentações, de forma que o CONTRATANTE possa fazer a carga.

5.12.6. O método de disponibilização dos dados será preferencialmente com acesso de consulta na base do CONTRATADO dos dados referentes ao contrato.

5.12.7. A transferência de arquivos deverá ocorrer por meio modelo a ser definido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.12.8. Todos os custos de desenvolvimento e implantação dessas rotinas, procedimentos e capacitações correrão por conta do CONTRATADO.

5.13. Capacitação:

5.13.1. O CONTRATADO terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para capacitar os usuários, a contar da assinatura do contrato ou a partir de comunicação de cronograma de implantação informado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, na hipótese de a CONTRATANTE optar pelo adiamento do referido prazo.

5.13.2. A capacitação ocorrerá via EAD por ferramenta de uso do CONTRATADO para viabilizar o manuseio do sistema pelo CONTRATANTE.

5.13.3. Não poderá ser realizada capacitação somente por meio de manuais, o que não impede a disponibilização de manual do usuário atualizado (em formato digital) com tutoriais rápidos e uma base de conhecimento acessível como boa prática.

5.13.4. O CONTRATADO deverá certificar que os cursos de capacitação foram disponibilizados para os usuários cadastrados para uso do sistema *web*.

5.14. Segurança de API e Integrações

5.14.1. Proteção de APIs: As APIs devem ser protegidas por autenticação forte, preferencialmente com OAuth 2.0 ou mecanismos similares, e as comunicações devem ser

criptografadas.

5.14.2. Limitação de Taxas e Acesso (*Rate Limiting*): Considera-se a implementação de controles de rate limiting para as APIs, evitando sobrecargas no sistema causadas por acessos excessivos ou maliciosos.

5.15. Responsabilidades Do Help Desk

5.15.1. O Escopo observará as rotinas descritas neste Termo de Referência.

Rio de Janeiro, 06 setembro de 2024

Referência: Processo nº SEI-120001/000847/2024

SEI nº 87305356

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

ANEXO 1.7. CONDIÇÕES DE PRECIFICAÇÃO, INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ITENS DAS CESTAS

1. CONDIÇÕES DE PRECIFICAÇÃO DOS ITENS DAS CESTAS

1.1. A metodologia de precificação dos itens de inclusão e de substituição da prateleira do almoxarifado virtual deverá refletir o valor praticado no Sistema Integrado de Gestão de Aquisição - SIGA, sistema oficial de compras adotado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, de forma a manutenção das condições de definições dos preços dos itens da cesta de itens inicial do Almoxarifado Virtual.

1.1.1. Sempre que for necessário realizar pesquisa fora da base de preços estabelecidas conforme descrito no item 1.1. deste Anexo, ou seja, do praticado no SIGA, o preço final deverá sofrer a conversão para a base SIGA (fator de conversão) para, em seguida, ser aplicada a taxa licitada, quando ocorrerá a equiparação às condições licitadas.

1.1.2. O fator de conversão é metodologia que consiste no indicador utilizado sobre o preço de mercado de um insumo para equipará-lo a base de preços do SIGA, que será realizado por meio da fórmula abaixo:

$$FC = (1 / (1+TxOr))$$

1.1.2.1. Onde:

- a. FC: Fator de Conversão
- b. TxOr: Taxa Orçada que é **1 - 42,9%** e **2 - 83%**

1.1.3. Após a aplicação do fator de conversão, o preço equivalente às condições licitadas será encontrado pela seguinte fórmula:

$$PE = VM * (FC) *(1+ TxLic)$$

1.1.3.1. Onde:

- a. PE: Preço Equivalente
- b. VM: Valor de Mercado
- c. FC: Fator de Conversão
- d. TxLic: Taxa Licitada

1.2. Da precificação dos itens de inclusão

1.2.1. Os critérios e etapas para estabelecer a precificação dos itens incluídos à prateleira do sistema obedecerá ao seguinte processo e ordem:

1.2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR irá realizar o tratamento dos pedidos de inclusão de itens e identificar quais itens irão seguir para precificação;

1.2.1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR enviará a demanda de inclusão para o CONTRATADO nos moldes da Resolução que regulamenta o Almojarifado Virtual, e item 2.4.3, deste anexo;

1.2.1.3. O CONTRATADO irá responder no prazo de 05 (cinco) dias úteis a possibilidade do fornecimento, contendo: especificações, unidades de medida e valores (R\$), com as respectivas taxas administrativas;

1.2.1.3.1. Em caso de itens com especificações diferentes daquelas formuladas no pedido de inclusão, o ÓRGÃO GERENCIADOR irá consultar ao(s) CONTRATANTE(S) a concordância com as novas especificações, sempre que necessário.

1.2.1.4. Em seguida, o ÓRGÃO GERENCIADOR realizará a extração de preços na base de contratos SIGA, aplicada a devida atualização inflacionária do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e, após, multiplicado pelos valores (R\$) com as respectivas taxas administrativas.

1.2.1.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR irá realizar avaliação da compatibilidade entre os valores descritos no item 1.2.1.3. deste anexo, comparados aos valores do item 1.2.1.4. deste anexo, e decidirá:

1.2.1.5.1. pela **inclusão**, se os valores ofertados conforme o item 1.2.1.3. deste anexo, forem mais vantajosos para a Administração Pública;

1.2.1.5.2. pela **diligência** com o CONTRATADO, se os valores identificados no item 1.2.1.4. deste anexo, forem mais vantajosos para a Administração Pública.

1.2.1.6. O CONTRATADO, na realização da diligência a que se refere o item 1.2.1.5. deste anexo, poderá:

1.2.1.6.1. acolher os preços contra argumentados;

1.2.1.6.2. contestar os preços, apenas uma única vez, indicando, de forma objetiva, por meio de demonstrativo detalhado, realizado em breve pesquisa de preços e preços de aquisições atuais do CONTRATADO.

1.2.1.6.3. O CONTRATADO, ao contestar os preços conforme item 1.2.1.6.2. deste anexo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deverá apresentar, na seguinte ordem:

1.2.1.6.3.1. pesquisa do valor final de outros fornecedores em lojas online do mesmo segmento do item refutado, demonstrado de forma analítica;

1.2.1.6.3.2. demonstrativo de preços praticados em aquisições realizadas pelo CONTRATADO, quando este verificar sua necessidade, comprovados por meio de documentação atual, de no máximo 06 (seis) meses anteriores;
e

1.2.1.6.4. aplicação da fórmula do item 1.1.3. deste anexo.

1.2.2. A metodologia para obtenção do preço de referência será a média ou a mediana, avaliado o preço mais vantajoso à Administração Pública.

1.2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR, após o envio dos preços pelo CONTRATADO, conforme item 1.2.1.6.3. deste anexo, irá avaliar se há compatibilidade dos preços rebatidos com o praticado no mercado.

1.2.3.1. O valor a ser avaliado será o preço de mercado convertido para a base SIGA e posterior aplicação da taxa licitada, mantendo, dessa forma, o padrão do equilíbrio da equação econômico-financeira apresentada na proposta.

1.2.3.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá realizar a própria pesquisa com outros fornecedores, sobre o valor final praticado em lojas online do mesmo segmento do item

refutado, para concluir sua avaliação, estabelecendo o preço equivalente conforme o item 1.1.3. deste anexo.

1.2.3.3. O CONTRATADO se optar pelo não fornecimento do item após a avaliação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme descrito no item 1.2.3.1 deste anexo, a sua inclusão não será realizada na prateleira do Almojarifado Virtual.

1.3. Da precificação dos itens de substituição

1.3.1. O pedido de substituição formulado, conforme item 3.7. deste anexo, será encaminhado já contendo as especificações, unidades de medida e valores (R\$) com as respectivas taxas administrativas.

1.3.2. Os valores apresentados no pedido de substituição conforme o item 1.3.1. deste anexo, deverá vir acompanhado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de:

1.3.2.1. pesquisa do valor final com outros fornecedores de lojas online do mesmo segmento do item refutado, demonstrado de forma analítica;

1.3.2.2. demonstrativo de preços praticados em aquisições realizadas pelo CONTRATADO, quando este verificar sua necessidade, comprovados por meio de documentação atual, de no máximo 06 (seis) meses anteriores; e

1.3.2.3. aplicação da fórmula do item 1.1.3. deste anexo.

1.3.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR irá avaliar se há compatibilidade dos preços finais apresentados no pedido de substituição com o praticado no mercado.

1.3.3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá realizar a própria pesquisa com outros fornecedores, sobre o valor final praticado em lojas online do mesmo segmento do item refutado, para concluir sua avaliação, aplicado o fator de conversão conforme o item 1.1.2. deste anexo.

1.3.3.2. O valor a ser avaliado será o preço de mercado convertido para a base SIGA e posterior aplicação da taxa licitada, mantendo, dessa forma, o equilíbrio da equação econômico-financeira apresentada na proposta.

1.3.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá analisar os valores apresentados pelo CONTRATADO, nos termos do item 1.3.2. deste anexo, levando em consideração os

seguintes cenários:

1.3.4.1. Entrega de unidade maior/especificação superior pelo mesmo valor;

1.3.4.2. Entrega com maior fracionamento e mesmo valor unitário;

1.3.4.3. Entrega com unidade de medida alterada para maior e preço proporcional;

1.3.4.4. Substituição de item com complementação de especificação e preço maior.

1.3.5. As condições de decisão sobre o pedido de substituição dos itens estão descritas no item 3.7. deste anexo.

1.4. Da atualização dos valores incluídos ou substituídos

1.4.1. Os itens que forem incluídos ou substituídos poderão sofrer o reajuste previsto no item 3.3. do Termo de Referência, de forma proporcional, onde incidirá a atualização inflacionária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, da data de cada contratação até a data atual e tratamento estatístico para saneamento da base de dados.

1.4.1.1. O reajuste dos itens incluídos ou substituídos deverá observar o marco da anualidade e a atualização da precificação do insumo no caso dos itens incluídos posteriormente, será realizada pró-rata.

1.4.2. O pedido de reajuste dos itens que venham a ser incluídos à cesta inicial, nos termos do item 2 deste anexo, deverá ser formulado pelo CONTRATADO no mesmo pedido a que se refere o item 3.3. do Termo de Referência, em especial o item 3.3.1. também do Termo de Referência, independentemente do tempo de inclusão.

1.4.3. Os itens incluídos ou substituídos que não forem indicados no pedido de reajuste, não terão o valor atualizado quando da solicitação da revisão e só terão direito à sua devida atualização em revisões subsequentes, respeitados o interregno mínimo de um ano da última revisão.

2. CONDIÇÕES DE INCLUSÃO DOS ITENS DAS CESTAS

2.1. Os pedidos de inclusão de itens das cestas do almoxarifado virtual poderão ser realizados apenas pelos Órgãos Participantes do Registro de Preços e após 90 (noventa) dias da assinatura do contratos, contados da publicação do extrato do instrumento contratual no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

2.2. Cada CONTRATANTE somente terá o pedido de inclusão analisado se o quantitativo em andamento for de até 5% (cinco por cento), de forma concomitante, dos itens da cesta inicial, por módulo, a cada período mensal de avaliação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O módulo 02 - insumos de urgências públicas não se enquadra nas regras do item 2.2. deste anexo, se justificado.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR a cada semestre irá avaliar a demanda efetivamente consumida dos pedidos de inclusão e avaliar a necessidade da sua manutenção na cesta de itens, por módulo.

2.4. Apenas os Órgãos Participantes, exclusivamente aqueles listados na Intenção de Registro de Preços - IRP (doc. SEI nº 84190000), após assinarem seus contratos, poderão realizar pedido de inclusão.

2.3. Fica vedado o pedido de inclusão de itens por parte dos CONTRATANTES que forem Aderentes ao Registro de Preços.

2.4. Condições Gerais

2.4.1. Os pedidos de inclusão de itens nos módulos 01 - materiais administrativos, 02 - urgências públicas e 04 - materiais de limpeza, serão realizados uma vez ao mês, a partir do 5º dia útil até o 15º dia útil, por meio do preenchimento de formulário a ser disponibilizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR para os CONTRATANTES, conforme periodicidade que poderá ser restabelecido com base no item 2.3. deste anexo.

2.4.1.1. Não será possível realizar pedidos de inclusão fora do prazo estipulado no item 2.4.1. deste anexo, para os módulos 01 e 04.

2.4.2. O ponto focal de comunicação do ÓRGÃO GERENCIADOR com os CONTRATANTES e o CONTRATADO será por meio do endereço de e-mail almoxarifadovirtual.gerenciador@planejamento.rj.gov.br.

2.4.3. O pedido de inclusão de itens do módulo 02 fora do prazo previsto no item 2.4.1. deste

anexo, deverá ser realizado por meio do preenchimento do formulário, com as seguintes informações:

2.4.3.1. Código ID do item que consta no Catálogo de Materiais e Serviços do SIGA;

2.4.3.2. especificação do item que consta no Catálogo de Materiais e Serviços do SIGA;

2.4.3.3. unidade de fornecimento;

2.4.3.4. quantitativo estimado de consumo e o período; e

2.4.3.5. sua devida justificativa.

2.4.4. Os formulários poderão ser enviados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR através do e-mail almoxarifadovirtual.gerenciador@planejamento.rj.gov.br, a todos os CONTRATANTES, desde que participantes do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP (doc. SEI nº 84190000).

2.4.5. Os CONTRATANTES, participantes do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP (doc. SEI nº 84190000), no momento da comunicação de contratação a que se refere o art. 23 do Decreto nº 48.843/2024, deverão indicar quem serão os Gestores Setoriais do Almoarifado Virtual, e-mail institucional e telefone para contato, ao ÓRGÃO GESTOR.

2.4.5.1. O CONTRATANTE é inteiramente responsável por manter atualizado os dados do seu Gestores Setoriais do Almoarifado Virtual a que se refere o item 2.4.5. deste anexo.

2.5. Pedido de Inclusão

2.5.1. Cabe ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.5.1.1. ter o controle de todos os CONTRATANTES e a indicação clara dos que são participantes do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP;

2.5.1.2. ter o controle dos contatos dos Gestores Setoriais do Almoxarifado Virtual;

2.5.1.3. elaborar o formulário de inclusão de itens;

2.5.1.4. controlar todos os formulários de pedido de inclusão de itens do 5º dia útil e encerra-lo todo 15º dia útil;

2.5.1.5. analisar os pedidos de inclusão realizados;

2.5.1.6. promover os trâmites necessários de inclusão dos itens;

2.5.1.7. divulgar listagem de itens incluídos e rejeitados, acompanhados dos dados coletados do preenchimento do formulário; e

2.5.1.8. promover os trâmites de atualização da publicação dos itens no Portal de Compras do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e disponibilizados no Sistema web.

2.5.2. Cabe ao CONTRATANTE, participante do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, na figura de seus Gestores Setoriais do Almoxarifado Virtual:

2.5.2.1. manter os dados dos seus agentes sempre atualizados junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.5.2.2. responder os formulários de inclusão de itens observado o item 2.4.1. deste anexo;

2.5.2.3. informar a demanda prevista de consumo do item solicitado e a sua periodicidade durante a execução contratual;

2.5.2.4. apresentar justificativa para o pedido de inclusão;

2.5.2.5. fazer o acompanhamento do procedimento de inclusão; e

2.5.2.6. prestar informações que sejam necessárias ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.5.3. Análise do Pedido de Inclusão

2.5.3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, após o encerramento do prazo previsto no item 2.4.1. deste anexo, para os pedidos de inclusão de itens, irá iniciar a realização do processo de análise dos pedidos.

2.5.3.2. A análise a ser realizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR levará em consideração os dados apresentados para a tomada de decisão baseada em informações concretas, assim permitindo que seja realizado a avaliação quanto aos itens que sejam comuns a todos, por sua natureza, volume e demanda.

2.5.3.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

2.5.3.3.1. mapear todas as respostas recebidas;

2.5.3.3.2. avaliar se todos os requisitos do item 2.5.2. deste anexo, e se os que forem previstos no formulário foram respondidos;

2.5.3.3.3. caso alguma resposta tenha sido insuficiente, realizar diligência junto ao CONTRATANTE para realizar as respectivas adequações;

2.5.3.3.4. caso não haja nenhuma adequação a ser feita, será realizada a classificação dos pedidos de forma a computar e relacionar em ordem crescente, de acordo com o quantitativo dos itens pedidos à inclusão;

2.5.3.3.5. avaliar objetivamente se há pertinência da inclusão do item constante na solicitação e demandas pontuais não serão atendidas;

2.5.3.3.6. promover os trâmites para precificação dos itens solicitados e aprovados, nos moldes do item 1.2. deste anexo.

2.5.3.3.7. disponibilizar a classificação dos pedidos de inclusão, a tomada de decisão e a

listagem dos itens com precificação final, observado o que prevê o item 2.5.1.8. deste anexo.

2.5.3.4. Caso o ÓRGÃO GERENCIADOR verifique que o CONTRATANTE não preencheu os requisitos necessários para prosseguir com a análise do pedido de inclusão dos itens ou esse não tenha apresentado as adequações conforme item 2.5.3.3.4. deste anexo, o pedido de inclusão será negado.

2.5.3.5. O CONTRATANTE poderá repetir o mesmo pedido de inclusão no período subsequente caso tenha o seu pedido negado em solicitação anterior.

2.5.3.6. O prazo para inclusão dos itens na prateleira do Almoarifado Virtual não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias, exceto para o módulo 02 - insumo de urgência pública, onde a inclusão tem que ser imediata.

2.5.3.6.1. O prazo do item 2.5.3.6. deste anexo, poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação formal e justificativa.

2.5.3.7. O CONTRATADO somente poderá incluir na prateleira do Almoarifado Virtual o item fruto do pedido de inclusão após encaminhamento do pedido formal realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

3. CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS ITENS DAS CESTAS

3.1. O pedido de substituição de itens poderá ser solicitado pelo CONTRATADO, que versa sobre a impossibilidade do fornecimento do item nas condições em que estejam na prateleira do Almoarifado Virtual.

3.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá de ofício decidir pela substituição de itens da prateleira do Almoarifado Virtual, sempre que necessário, mediante justificativa e posterior divulgação a todos os CONTRATANTES.

3.3. O CONTRATADO somente poderá realizar pedidos de substituição após 90 (noventa) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

3.4. Havendo impossibilidade do fornecimento da totalidade de itens da relação da cesta de itens, por módulo, o CONTRATADO poderá pedir a substituição ou exclusão de determinado produto, mediante justificativa aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.4.1. Para os pedidos de exclusão, estes serão limitados a 5% da totalidade dos itens das cestas por módulos.

3.4.2. Para os pedidos de substituição somente poderá ser feito até 5% da totalidade dos itens das cestas por módulos, de forma concomitante, por pedido.

3.5. O CONTRATADO somente poderá bloquear o item fruto do pedido de substituição após a análise prévia quanto ao cumprimento do envio das informações previstas no item 3.6.2. deste anexo.

3.6. Fluxo de pedido de substituição do CONTRATADO

3.6.1. O CONTRATADO deverá realizar o pedido de substituição junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR para o e-mail almoxarifadovirtual.gerenciador@planejamento.rj.gov.br, com o campo do Assunto com “Substituição de Item: Almojarifado Virtual no Módulo [*informar o módulo que se refere o pedido*]”.

3.6.2. O CONTRATADO, na figura dos seus Gestores Setoriais do Almojarifado Virtual, deverá:

3.6.2.1. comprovar a tempestividade do pedido;

3.6.2.2. indicar o(s) item(ns) que se pretende substituir;

3.6.2.3. apresentar justificativa que motive e comprove a razão para o pedido de substituição;

3.6.2.4. indicar se é caso de exclusão, nos termos do previsto no item 3.4. deste anexo, ou de suspensão até decisão do pedido, respeitando o limite de 5% estabelecido no item 3.4.1, deste anexo;

3.6.2.5. indicar as informações do item que irá substituir, com especificação do item, unidade de fornecimento, os documentos comprobatórios da necessidade de substituição e sua devida justificativa;

3.6.2.6. indicar os valores (R\$), com as respectivas taxas administrativas.

3.6.3. A precificação dos itens será realizada com base no item 1.3. deste anexo.

3.6.4. O CONTRATADO deverá realizar um único pedido de substituição por mês, por módulo, contendo todos itens que pretende substituir, limitados à 5%, conforme item 3.4.1. deste anexo, por pedido e por módulo.

3.6.5. Se o pedido for hipótese de exclusão da cesta, este deverá ser formulado junto com o pedido do item 3.6.4. deste anexo, e será computado do seu quantitativo, observando o item 3.4. deste anexo.

3.7. Da Decisão do Pedido de Substituição

3.7.1. A etapa de substituição de itens, negociada com o CONTRATADO, deverá ter sua aceitação ou contestação do pedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da solicitação, para o início do novo fornecimento.

3.7.1.1 Os prazos dispostos neste item poderão ser prorrogados mediante autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.7.1.2. Eventuais prorrogações impactarão no quantitativo previsto no item 3.4.1 deste anexo.

3.7.2. Uma vez aceitas as substituições por ambas as partes, cabe ao ÓRGÃO GERENCIADOR dar publicidade ao acréscimo, exclusão e substituição do item e ao seu preço nos seus canais de comunicação oficiais.

3.7.3. A decisão do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ser com base na análise dos elementos

abaixo:

3.7.3.1. CENÁRIO 1: Entrega de unidade maior/especificação superior pelo mesmo valor (item 1.3.4.1. deste anexo).

3.7.3.1.1. Entende-se viável a aceitação, já que se caracteriza favorável à Administração Pública, considerando que o CONTRATADO estará propondo "entregar mais, pelo mesmo preço".

3.7.3.2. CENÁRIO 2: Entrega com maior fracionamento e mesmo valor unitário (item 1.3.4.2. deste anexo).

3.7.3.2.1. Entende-se viável a aceitação, desde que haja comprovação documental de que a unidade de medida não é mais fornecida pelo mercado, o que configurará condição favorável à administração pública.

3.7.3.2.1. A hipótese do item 3.7.3.2. deste anexo, configura proposição de fracionamento do conjunto, o que possibilita a entrega fracionada tendo como base o preço unitário do conjunto desmembrado, o que, pela lógica de mercado, não incorre na necessidade de nova precificação, considerando que a proposta absorve possíveis onerações comuns em tal prática.

3.7.3.3. CENÁRIO 3: Entrega com unidade de medida alterada para maior e preço proporcional (1.3.4.3. deste anexo).

3.7.3.3.1. Entende-se que para ser viável ou inviável a substituição, deverá ser condicionada à situação fática, de modo a ser observado se a proposta refere-se às alterações na quantidade mínima e/ou fornecimento em conjunto para itens previstos para fornecimento unitário.

3.7.3.3.2. Deverá ser previamente avaliada a uniformidade da prática de mercado em divergência do fornecimento inicialmente previsto, além da confirmação dos preços para a alteração almejada.

3.7.3.3.3. Quando a condição afetar o preço final do item, o preço praticado deverá guardar correspondência com o preço unitário informado na proposta, a fim de não onerar a Administração, considerando fornecimentos mínimos em quantidades acima das inicialmente propostas.

3.7.4. CENÁRIO 4: Substituição de item com complementação de especificação e preço maior (1.3.4.4. deste anexo).

3.7.4.1. Entende-se que para ser viável ou inviável a substituição, será condicionada à situação apresentada, sendo verificada a existência ou não no mercado de embalagens com unidades menores.

3.7.4.1.1. Se positivo: alteração não autorizada.

3.7.4.1.2. Se negativo: avaliar preços de mercado para as embalagens com menores quantidades.

3.7.5. Só poderão ser submetidos itens para nova precificação nos casos comprovados que a substituição decorre de alterações promovidas pelo mercado de forma generalizada, não sendo mais praticada a especificação e/ou unidade de medida inicialmente prevista na cesta básica.

3.7.6. É vedada a solicitação de substituições para adequação de estratégia de negócios do CONTRATADO.

3.7.7. Qualquer alteração deverá ser precedida de autorização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, responsável por manter a cesta básica atualizada.

Rio de Janeiro, 04 outubro de 2024

Referência: Processo nº SEI-120001/000847/2024

SEI nº 87305739

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

ANEXO 1.8. TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Contratada:	CNPJ:
Contrato N°:	Vigência do Contrato:
Data da Proposta Comercial:	Data da assinatura do Contrato:
Data de Início das Atividades:	
Local de Execução:	
Objeto do Contrato: Contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo administrativo, via sistema web disponibilizado pela CONTRATADA, com entrega porta-a-porta nos endereços do(a) [NOME DO ÓRGÃO]	
Mês de Execução dos Serviços:	Notas Fiscais:

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Termo Aditivo:	
Termo de Apostilamento:	

DADOS DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

N° da Portaria:	Data de Publicação:
Gestor do Contrato:	
Fiscais do Contrato:	

DADOS DO PREPOSTO DA CONTRATADA

Nome:	Telefone:
--------------	------------------

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO ANS

Nº	Método de Aferição		Ocorrência	Pontuação Impacto FL:1 / FM: 2 / FA: 3	
1	Documentação de Habilitação, após prazo para correção ou complementação.	5.1.10.	Entregar documentação incompleta ou desatualizada.	2	
2	Por dia de ocorrência e por posto	Anexo 1.6	Não saneamento de eventuais problemas com o sistema pela central de atendimento	2	
3	Registro de Ocorrências realizado pelo fiscal.	2.6.9.5.	Entrega de material desconforme, fora da especificação, prazo de validade e embalagem danificada	2	
		2.6.4.	Atraso ou falha na distribuição	2	
4	Ocorrências relacionadas a prazo. Por % de tempo de atraso.	2.6.7.2.	Descumprimento dos prazos no módulo de urgência do Kit 01	Entre 50% e 100% de atraso do prazo de entrega estabelecido	2
			Descumprimento dos prazos no módulo de urgência	Acima de 100% de atraso do prazo de entrega estabelecido	3
			Descumprimento dos prazos no módulo de urgência	Até 60% de atraso do prazo de entrega estabelecido	2

			Kits 02, 03 e 04	Acima de 60% de atraso do prazo de entrega estabelecido	3
5	Ocorrências relacionadas a prazo. Por dia de atraso.	2.6.9.6.	Descumprimento dos prazos nos módulos 01,03 e 04.	1 - 3 dias de atrasos	1
				4 - 6 dias de atrasos	2
				7 - 8 dias de atrasos	3

PEDIDOS FATURADOS NO MÊS

Pedido	Solicitante	Data de Aprovação	Data da Entrega	Itens	Valor do Pedido (R\$)
TOTAL R\$					

REGISTROS DO MÊS

No desempenho das atribuições conferidas ao Gestor do Contrato pela **Portaria XXXX (SEI XXXX)**, informo:

Atesto o Recebimento do Objeto:

Fiscal (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID do usuário

Fiscal 02 (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID do usuário

Fiscal 03 (Nome do usuário - *se houver*)

Cargo do usuário

ID do usuário



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Trindade da Cruz, Assistente**, em 07/10/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticya Denegle Cruz, Assessora**, em 07/10/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Ramalho Lima, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 07/10/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 07/10/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa de Lemos Marchesano Moreira, Assistente**, em 08/10/2024, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jasmyn do Carmo Silva, Assistente**, em 08/10/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **84727069** e o código CRC **C6A481F2**.

Referência: Processo nº SEI-120001/000847/2024

SEI nº 84727069

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

ANEXO 1.9: TERMO RECEBIMENTO DEFINITIVO

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRATO	
Contrato nº:	Vigência:
Objeto:	
Contratada:	
CNPJ:	Termo Aditivo:
Nota de Empenho:	Reforço de Empenho:
Mês de Execução dos Serviços:	Nº Nota Fiscal:

2. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	
Nº da Portaria:	Data da Publicação:
Integrantes:	

SALDO DO CONTRATO

Valores conforme Contrato XXXXX (SEI XXXX)			
Mês	Valor Estimado do Contrato	Valor Executado	Saldo
Total			

4. REGISTROS DO MÊS

No desempenho das atribuições conferidas pela Portaria XXXX (doc. SEI XXXX), atesto que:

*A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato deverá indicar se o serviço foi prestado satisfatoriamente ou se há alguma ressalva a ser avaliada por meio de Acordo de Nível de Serviço.

7. APLICAÇÃO DE ANS NO MÊS

Ocorrência	Período da Ocorrência <i>(se houver)</i>	Doc. SEI <i>(Comprovação da Ocorrência)</i>	Método de Aferição <i>(Termo de Referência)</i>	Pontuação
Total de desconto:			R\$	
Valor total da Fatura - após desconto de ANS R\$			R\$	

Relatório do Recebimento:

DE ACORDO. Encaminho o presente par apagamento.

Gestor do Contrato (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID do usuário

Rio de Janeiro, 10 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Trindade da Cruz, Assistente**, em 07/10/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticya Denegle Cruz, Assessora**, em 07/10/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Ramalho Lima, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 07/10/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 07/10/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa de Lemos Marchesano Moreira, Assistente**, em 08/10/2024, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jasmyn do Carmo Silva, Assistente**, em 08/10/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **84727088** e o código CRC **B065B0A8**.

Referência: Processo nº SEI-120001/000847/2024

SEI nº 84727088

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000

Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

ANEXO 1.10. TERMO DE CIÊNCIA DE DESIGNAÇÃO

O Termo de Ciência de Designação foi elaborado em atenção às previsões do APÊNDICE 1 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, subitens 6.2.1.1.

Considerando a celebração do Contrato nº <XXX>, cujo objeto é <XXXXX (doc. SEI - XXX)>, que tramita no bojo do processo <SEI-XXXXXX>, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ de <XX/XX/XXXX (doc. SEI XXX)> e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP em <XX/XX/XXXX (doc. SEI XXX)>;

Considerando o ato da autoridade competente que designou a Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato nº <XXX>, através da Portaria <XXX nº XXX>, de <XX de XXX de XXXX (doc. SEI XXX)>, publicada no DOERJ de <XX/XX/XXXX (doc. SEI XXX)>;

Os agentes da execução, aqui listados, manifestam a ciência da designação, bem como dos documentos mínimos que instruem a contratação e que subsidiarão a execução contratual listados no subitem 6.2.1., do Anexo 1.1. Modelo de Gestão do Contrato (SEI 84726907), quais sejam:

DOCUMENTO	DOC. SEI Nº
Ato/Portaria de Nomeação	
Termo de Referência	
Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato (se couber)	
Mapa de Risco	
Proposta da Empresa	
Documentos de Habilitação	
Registro de Ocorrência	
Instrumento Contratual	

De acordo, declara-se para todos os fins que os membros indicados para esta Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato não possuem deficiências, nem limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições.

Gestor do Contrato (Nome do usuário)
Cargo do usuário
ID

Fiscal Técnico 01 (Nome do usuário)
Cargo do usuário
ID

Fiscal Técnico 02 (Nome do usuário)
Cargo do usuário
ID

Fiscal Administrativo (Nome do usuário - *se houver*)
Cargo do usuário
ID

Fiscal Setorial (Nome do usuário - *se houver*)
Cargo do usuário
ID

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Trindade da Cruz, Assistente**, em 07/10/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticya Denegle Cruz, Assessora**, em 07/10/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Ramalho Lima, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 07/10/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 07/10/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa de Lemos Marchesano Moreira, Assistente**, em 08/10/2024, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jasmyn do Carmo Silva, Assistente**, em 08/10/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **84843009** e o código CRC **06CDC1C5**.

Referência: Processo nº SEI-120001/000847/2024

SEI nº 84843009

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o
Subsecretaria de Logística

ANEXO 1.11. RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DE ENTREGA POR ÓRG3OS

SIGLA	Org3o	Nome do local	Rua	Número	Complemento	Bairro	CEP		Telefone	Referência	Observação
AGENERSA	Agencia Reguladora de Energia e Saneamento Basico do Estado do Rio de Janeiro	AGENERSA	Avenida Treze de Maio	23	23 andar	Centro	20031-902	Rio de Janeiro	(21) 2332-6461	Rua ao lado do Theatro Municipal	
AGETRANSP	Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro.		Presidente Vargas	1.100	12º e 13º andar	Centro	20071-002	Rio de Janeiro			
CEASA-RJ	Centro de Tecnologia de Informaç3o e Comunicaç3o do Estado do Rio de Janeiro	DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA	Rua da Conceiç3o	69	24º andar	Centro	20051-011	Rio de Janeiro	(21) 2333-0265		
CECIEJ	Fundaç3o Centro de Ciências e Educaç3o Superior do Estado do Rio de Janeiro	ALMOXARIFADO	Prefeito Olímpio de Melo	1676		Benfica	20930-005	Rio de Janeiro	(21) 2334-8484	Ao lado da CEDAE - Prece	
CECIEJ	Fundaç3o Centro de Ciências e Educaç3o Superior do Estado do Rio de Janeiro	MUSEU CIÊNCIA E VIDA	Rua Aílton da Costa	s/n		Jardim 25 De Agosto	25071-160	Duque de Caxias	(21)2671-7797 Ramal 203 / 2671-8487	Camara Vereadores Duque de Caxias	
CECIEJ	Fundaç3o Centro de Ciências e Educaç3o Superior do Estado do Rio de Janeiro	CENTRAL	Praça Cristiano Ottoni	s/n	6º andar	Centro	20221-250	Rio de Janeiro	(21) 2334-8484	Prédio da Central do Brasil	
CECIEJ	Fundaç3o Centro de Ciências e Educaç3o Superior do Estado do Rio de Janeiro	POLO CAMPO GRANDE	Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga	1203	2º andar	Campo Grande	23070-200	Rio de Janeiro	(21) 2332-7580 / (21) 2332-7581	Instituto de Educaç3o Sara Kubitschek	
CEHAB	Companhia Estadual de Habitaç3o do Estado do RJ		Av. Carlos Peixoto	54		Botafogo	22290-090	Rio de Janeiro	(21) 99494-9419	Prédio da Cepej	
CEPERJ	Fundaç3o Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formaç3o de Servidores Públicos do Rio de Janeiro	CEPERJ	Av. Carlos Peixoto	54		Botafogo	22290-090	Rio de Janeiro	(21) 99769-6647	Em frente ao Shopping Rio Sul	
CGE	Contraladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro	ALMOXARIFADO CGE	Erasmus Braga	118	12º andar	Centro	20020-000	Rio de Janeiro	(21) 23331900	Em frente ao Fórum	
CODERTE	Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro	CODERTE	Av.13 de Maio	23	10º andar	Centro	20031-007	Rio de Janeiro	(21) 2332-3981	Ed.Dark	
CODIN	Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro	CODIN	Rua México	45	9ºandar	Centro	20031-141	Rio de Janeiro	(21)2334-1371		
CODIN	Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro	CODIN	Av. Rio Branco	110	34º andar	Centro	20040-001	Rio de Janeiro	(21) 2334-1371		
DEGASE	Departamento Geral de Ações Socioeducativas	DEGASE - DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	Estrada das Canárias	569	Divis3o de Almojarifado	Ilha do Governador	21941-480	Rio de Janeiro	(21) 980073178 / (21) 964013530		
DER	Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro	DER-RJ - SEDE NITERÓI	Rua Professor Heitor Carrilho	80		Centro	24030-230	Niterói	(21) 2332-5561; (21) 99478-5427; (21) 988015-5846	Em frente à Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro	

DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	ALMOXARIFADO CENTRAL	Rua General Belford	s/n		Rocha	20961-000	Rio de Janeiro	(21) 2332-2235 Pedro	Esquina com Rua Ana Néri	Seg-sex 10h00 as 14h00Agendar com Pedro
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	EDIFICIO SEDE	Avenida Presidente	817		Centro	20071-004	Rio de Janeiro	(21) 2332-0025 Pedro		AGENDAR ENTREGA Seg a se 08h às 10h
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	DIVACENT - PEDRO II	Avenida Pedro II	167		São Cristóvão	20941-070	Rio de Janeiro	(21) 2332-0467 Priscila Ramos da Silva		Seg a Sex: 10h - 18h. SETOR DIVACENT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	DIVACENT - RAMOS	Rua Emilio Zaluar	137		Ramos	21032-030	Rio de Janeiro			SETOR DIVACENT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SERVTI	Rua Idalina Senra	29/35	com a Av Francisco Bicalho 234, São Cristóvão	São Cristóvão	20941-090	Rio de Janeiro	(21) 2332-2230 Cláudia S. Paulo		
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	EPT	Avenida Mem de Sá	163	até 215 - lado ímpar	Lapa	20230-150	Rio de Janeiro			
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	1 CIRETRAN - NITEROI	Rua Desiderio de Oliveira	s/n	Centro		24030-310	Niterói			SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	2 CIRETRAN - CAMPOS	Rua Barão de Miracema	246	Centro		28035-302	Campos dos Goytacazes		Lado da 134ª DELEG DE POLICIA	SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	3 CIRETRAN - NOVA FRIBURGO	Av. dos Ferroviários	s/n		Duas Pedras	28600-000	Nova Friburgo			(22) 2533-0671 / (22) 2533-0012 / (22) 2533-0583 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	4 CIRETRAN - NOVA IGUAÇU	Avenida Abílio Augusto Távora,	1111	SI 4080/81		26260-045	Nova Iguaçu		Shop Nova Iguaçu	2695-3000 / 2695-4856 / 2695-4315 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	5 CIRETRAN - PETROPOLIS	Rua Tereza	1515		Alto Da Serra	25635-530	Petrópolis		Condomínio Shopping ABC	(24) 2235-2489 / (24) 2235-2608 / (24) 2235-2604 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	6 CIRETRAN - VOLTA REDONDA	Avenida Paulo de Frontin	300		Aterrado	27213-150	Volta Redonda			SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	7 CIRETRAN - DUQUE DE CAXIAS	Av. Brigadeiro Lima e Silva	23		Parque Duque	25085-131	Duque de Caxias			2674-0366/ 2674-9035 / 2674-9528 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	8 CIRETRAN - ARARUAMA	Av. Getúlio Vargas	s/n		Centro	28970-000	Araruama		Parque Hotel ao lado da UPA	(22) 2661-5930 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	9 CIRETRAN - TERESOPOLIS	Rua Joseppha Copelo	390		Bairro De Fátima	25950-000	Teresópolis			(21) 2653-8286 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	10 CIRETRAN - ITAGUAI	Rodovia Rio Santos	s/n	Lt B - Lj 1047	Ponte Preta	23812-101	Itaguaí		Shop Patio Mix	2687-5712 / 2687-5912 / 2687-5883/ 2687-5947 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	11 CIRETRAN - SAO GONCALO	Avenida Presidente Kennedy	425		Centro	24445-000	São Gonçalo		Partage Shopping	2694-0041 / 2694-0637 / 2694-0851 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	12 CIRETRAN - MACAE	Avenida dos Jesuítas,	s/n		Imbetiba	27915-092	Macaé			(22) 2791-4127 / (22) 2791-5218 / (22) 2791-5096 / (22) 2791-5114 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	13 CIRETRAN - ITAPERUNA	Av. Porto Alegre	245		Cidade Nova	28300-000	Itaperuna			(22) 3823-7108 (22) 3823-7107 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	14 CIRETRAN - SANTO ANTONIO DE PADUA	Rod. Prefeito Renato de Alvim Padilha	3034		Alto Das Sete Moças	28470-000	Santo Antônio de Pádua		Parq Expo Gov Antonio Pádua,	(22) 3851-3300 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	15 CIRETRAN - NILOPOLIS	Rua Pedro Álvares Cabral	561		Centro	26525-100	Nilópolis			2791-4117 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	16 CIRETRAN - TRES RIOS	Rua Prefeito Joaquim José Ferreira	28		Centro	25804-020	Três Rios			(24) 2255-4033 / (24) 2255-2450 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	17 CIRETRAN - BARRA MANSÁ	Rua Homero Leite	450		Saudade	27711-085	Barra Mansa			(24) 3324-0236 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	18 CIRETRAN - RESENDE	Rita Maria Ferreira da Rocha	161		Jardim Jalisco	27501-970	Resende			Tel:(24) 3354-3490/3381-4562/3355-3440 CEL: 99841-3888 (Yago) Seg à Sex - 8h às 17h SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	19 CIRETRAN SAO JOAO DE MERITI	Rua Defensor Público Zilmar Pinaud	s/n		Jardim Meriti	25555-690	Sao João de Meriti			3755-0261 / 3755-0632 / 3755-0407 SETOR CIRETRAN

DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	20 CIRETRAN - CABO FRIO	Rua Meira Júnior	s/n		Centro	28907-020	Cabo Frio			Fabiano CIRETRAN Cabo Frio 22 997657782 / 22 2647-2895 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	21 CIRETRAN - ANGRA DOS REIS	Rua Poeta Brasil dos Rei	s/n		Centro	23900-000	Angra dos Reis			(24) 3365-6758 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	22 CIRETRAN - RIO BONITO	Rua Desembargador Itabaiana de Oliveira	39		Cidade Nova	28800-000	Rio Bonito			(21) 2734-6623 / 2734-6621/ 2734- 6622 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	23 CIRETRAN - BARRA DO PIRAI	Av. Prefeito Iago José Castro Valério	452		Oficinas Velhas	27100-420	Barra do Pirai			(24) 2444-4705 / (24) 2444-4583 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	24 CIRETRAN - VALENCA	Praça Paulo de Frontin	22	loja A	Centro	27600-000	Valença			(24) 2453-8587 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	25 CIRETRAN - MIRACEMA	Avenida Deputado Luís Fernando Linhares	1010		Centro	28460-000	Miracema		Parque de Expo Jamil Cardoso	(22) 3852-8750 / (22) 3852-8560 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	26 CIRETRAN - ITABORAÍ	Avenida 22 de Maio	s/n		Venda Das Pedras	24800-000	Itaboraí		Terminal CODERTE	2645-6605 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	27 CIRETRAN - MESQUITA	Rua Juliana	478		Santo Elias	26551-001	Mesquita			2696-3428 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	28 CIRETRAN - MARICA	Rodovia Amaral Peixoto -	KM 21,5		São José Do Imbassai	24942-395	Maricá		SETOR CIRETRAN	Seg a Sex - 08h às 17h - SETOR CIRETRANMARCO: LEONARDO (21) 99819-7170
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- RIO DAS FLORES	Rua Leoni Ramos	399		Centro	26600-000	Rio Das Flores		SETOR SAT	(24) 2458- 1509SETOR SERVIÇO AUXILIAF DE TRÂNSITO SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- VASSOURAS	Otávio Gomes	395	lojas 02-03	Centro	27700-000	Vassouras			(24) 2491-2668 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- MIGUEL PEREIRA	Av. Marechal Rondon	s/n	sala 45	Vila Selma	26900-000	Miguel Pereira			(24) 2484-6407 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT MENDES	Rua Professor Paulo Sergio de Nader Pereira	300		Centro	26700-000	Mendes			(24) 2465-4558 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	Rua Manoel da Silva Neves	295		Centro	26650-000	Engenheiro Paulo de Frontin			(24) 2463-1128 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - SILVA JARDIM	José Vicente	s/n	Rodov Arão Lopes loja 4	Centro	28820-000	Silva Jardim			(22) 2668-8947 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - SAO PEDRO DE ALDEIA	Rua professor Gustavo Adolfo Menezes	s/n		Balneário	28940-000	São Pedro da Aldeia			(22) 2627-8413 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - ARRAIAL DO CABO	Rua Antonio de Souza Teixeira	8		Praia Grande	28930-000	Arraial do Cabo			(22) 2622-7024 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - ARMACAO BUZIOS	Estrada Cabo Frio	60		São José	28950-000	Armação dos Búzios			(22) 2633-0147 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - BELFORD ROXO	Avenida Prefeito Jorge Júlio Costa dos Santos	200	loja 4	Centro	26130-010	Belford Roxo			3775-8870 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - ITATIAIA	Rua Wanderbilt Duarte de Barros	80		Centro	27580-000	Itatiaia		Terminal rodoviário	(24) 3352-6700 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - RIO CLARO	Prefeito Antônio Grijó Filho	s/n		Centro	27460-000	Rio Claro		Parque de Exposição	(24) 3332-1683 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - PATY DO ALFERES	Praça Prefeito Cornélio Neto	s/n	loja 4	Arcozelo	26950-000	Paty do Alferes		Mercado Produtor	(24) 2485-9902 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - PARAIBA DO SUL	Avenida Brasil	320		Parque Moroni	25870-000	Paraíba do Sul		Terminal rodoviário	(24) 2485-9902 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - SAO JOSE DE UBA	Rua João Orinaldo Rodrigues	87		Centro	28455-000	São José de Ubá		Ceasa	(22) 3866-1529 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- Itaocara	Rua Gamaliel Borges Pinheiro	s/n		Bnh	28570-000	Itaocara			(22) 3861-4634 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- CAMBUCI	Rua Maria Jacob	208		Centro	28570-000	Cambuci			(22) 2767-4124 SETOR SAT

DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- APERIBÉ	Rua Anibal Cortes	46		Centro	28495-000	Aperibé			(22) 3864-1465 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- VARRE E SAI	Rua Jose Vargas de Figueiredo	33		Centro	28375-000	Varre-Sai			(22) 3843-3111 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- PORCIÚNCULA	Rua Deputado Luiz Fernando Linhares	598		Centro	28390-000	Porciúncula			(22) 3842-2000 / (22) 3842-1100 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- NATIVIDADE	Av Dr. Tancredo Lopes,	s/n	loja 6	Centro	28380-000	Natividade		Comercial Comvaca - Morada do Engenho	(22) 3841-2552/ (22) 3841-2555 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- LAJE DO MURIAÉ	Rua Antonio Carlos Alberoni	220		Chacara Cruzeiro	28350-000	Laje do Muriaé			(22) 3841-2552 / (22) 3841-2555 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- BOM JESUS DO ITABAPOANA	Rua Aristides Figueiredo	s/n		Centro	28360-000	Bom Jesus do Itabapoana			(22) 3833-0154 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- RIO DAS OSTRAS	Rua Niterói	s/n		Jardim Marilea	28890-000	Rio Das Ostras			(22) 2771-8120 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - QUISSAMA	Rua Barão de Vila Franca	376		Centro	28735-000	Quissamã			(22) 2768-7038 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- CONCEIÇÃO DE MACABU	Rua Plácido Freire	32		Centro	24830-040	Conceição de Macabu			(22) 2779-5075 / (22) 2779-2795 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - CASEMIRO DE ABREU	Rua Mário Costa	238		Centro	28860-000	Casimiro de Abreu			(22) 2778-5794 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- CARAPEBUS	Rua Joaquim Jose da Silva Xavier	259		Praça Cordeiro	27998-000	Carapebus			(22) 2768-3797 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - SAQUAREMA	Avenida Saquarema	4299		Porto Da Roça	28991-350	Saquarema		Centro Adm Ezio Ferreira Costa	(22) 2653-8286 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - IGUABA GRANDE	Avenida Paulino Rodrigues de Souza	2017		Cidade Nova	28960-000	Iguaba Grande		fundos Pref Municipal Iguaba	(22) 2634-3831 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- MAGÉ	Av. Simão da Motta	369		Centro	25900-000	Magé			(21) 2633-4292 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- GUAPIMIRIM	Estrada do Bananal	54		Bananal	25940-000	Guapimirim			SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- QUEIMADOS	Rua Maria Clara	116		Vila Camarim	26383-250	Queimados		esquina com Av. Camilo Cristof	(21) 3699-1159 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- PARACAMBI	Rua Maria Amalia	s/n		Bnh De Cima	26600-000	Paracambi			(21) 3693-6396 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- TRAJANO DE MORAES	Avenida Castelo Branco	41		Centro	28750-000	Trajano de Moraes			(22) 2564-2622 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- MACUCO	Rua Dinah Machado Botelho	s/n		Centro	28545-000	Macuco		Parq. de Exposições Edgar Rodr	(22) 2554-2155/ (22) 2554-2149 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- CORDEIRO	Av: Presidente Vargas	110	lj 113	Centro	28540-000	Cordeiro		Parque Shopping	AGENDAR ENTREGA - (22) 2551-1460 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - SEROPEDICA	Av. Rita Batista	11		Dom Bosco	28898-081	Seropédica			(21) 3787-0559 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- CANTAGALO	Rua Luiz Carlos Falcão	s/n		Centro	28500-000	Cantagalo			(22) 2555-5435 / (22) 2555-5436 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- CACHOEIRAS DE MACACU	Rua Desembargador Moacir Braga Land	s/n		Parque Santa Luiza	28680-000	Cachoeiras de Macacu			(21) 2745-7388 / (21)2649-6807 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- BOM JARDIM	Nilo Peçanha	218		Centro	28545-000	Bom Jardim		antiga estação ferroviária	(22) 2566-2020 / (22) 2566-2010 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- SÃO JOÃO DA BARRA	Rua Barão de Barcelos	88		Centro	28200-000	São João da Barra J		Prédio da Prefeitura	SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	Rua Valdir Gonçalves Belmir	40		Centro	28230-000	São Francisco de Itabapoa			(22) 2789-1807 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- AREAL	Av. Emani Amaral Peixoto	816	Lojas 4,5 e 6,	Centro	25845-000	Areal			(24) 2257-3920 SETOR SAT

DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - CARMO	Av. Mario Mesquita	42	loja 1	Centro	28640-000	Carmo		Prédio anexo Prefeitura	SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - LEVY GASPARIAN	Av. Reginaldo Maia	729		Bairro Reta	25870-000	Comendador Levy Gasparian			(24) 2254-2847 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - DUAS BARRAS	Av. Getúlio Vargas	275		Centro	28650-000	Duas Barras			(22) 2534-1876 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - JAPERI	Rua Ary Schiavo	s/n		Centro	26420-000	Japeri		Praça Manoel Marques	2670-2454 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- PORTO REAL	Av. Dom Pedrol	1220	lj 3	Centro	27570-000	Porto Real			(24) 3353-6820 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- MANGARATIBA	Rua Coronel Moreira da Silva	209	Lojas 45 e 6	Centro	23860-000	Mangaratiba			(21) 3789-9032 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- PIRAÍ	Rua Epiácio Campos	34	lj 1	Centro	27175-000	Pirai			(24) 2431-3664 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - PARATY	Rua Jango Pádua	s/n		Parque Imperial	23970-000	Parati		Parque Imperial Rodoviária	(24) 3371-4529 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- PINHEIRAL	Rua Walter Valin Botelho	107	lj 1	Vale Do Sol	27197-001	Pinheiral			(24) 3356-4232 / (24) 3356-5539 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - QUATIS	Rua Professor Pessoa de Barros	62		Centro	27400-001	Quatis			(24) 3353-6821 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	Cel. Francisco Limonge	353		Estação	25780-000	São Jose do Vale do Rio Preto			(24) 2224-4875 / (24) 2224-2368 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- SAPUCAIA	Rua XV de Novembro	40	sl 9	Centro	25880-000	Sapucaia			(24) 2271-2345 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- SUMIDOURO	Rua 10 de Junho	138		Centro	28637-000	Sumidouro			(22) 2531-1396 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - TANGUA	Rua Francisco Firmino Leite	90	lj 3	Centro	24890-000	Tanguá			3749-1460 / 3749-1618 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- CARDOSO MOREIRA	Rua São José	86		Centro	28180-000	Cardoso Moreira		Parque Imperial (Rodoviária)	(22) 2785-1170 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - ITALVA	Rua Herivelton Alves Marinho	69	sl 01	São Caetano	28000-250	Italva			(22) 2783-2158 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- SÃO FIDÉLIS	Rua Theodoro Gouveia de Abreu	230		São Vicente De Paula	28400-000	São Fidelis			(22) 2758-1552/ 2758-1523 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SHOPPING PENHA	Av. Brás de Pina	150		Penha	21070-032	Rio de Janeiro			09:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- LARGO DO MACHADO	Rua Machado de Assis	80	SALA 9	Largo Do Machado	22220-060	Rio de Janeiro			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- CAMPO GRANDE	Rua Arthur Rios	126		Campo Grande	23013-470	Rio de Janeiro			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- GAVEA	Rua Rodrigo Otavio	200		Gávea	22450-060	Rio de Janeiro			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- VAZ LOBO	Avenida Ministro Edgard Romero	878	de 778 ao fim - lado par	Madureira	21361-140	Rio de Janeiro			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SHOPPING IGUATEMI	Rua Barão de São Francisco	236	5 Piso	Vila Isabel	20560-030	Rio de Janeiro			10:00 as 18:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SHOPPING DOWNTOWN	Avenida das Américas, 500	500	Bloco 11-A	Barra Da Tijuca	22640-904	Rio de Janeiro			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- HADDOCK LOBO	Rua João Paulo	s/n		Praça Da Bandeira	20260-070	Rio de Janeiro			Segunda a Sexta - 8h:00 - 17h:00 Bruno Leal (21) 9 8822113 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- APERIBE	Rua Aníbal Cortes	46		Centro	28495-000	Aperibé			08:00 às 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- ARARUAMA	Avenida Getúlio Vargas	s/n		Parque Hotel	28970-000	Araruama			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- AREAL	Avenida Emani Amaral Peixoto	816	Lojas 4, 5 e 6,	Centro	25845-000	Areal			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL

DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- ARMAÇAO DOS BUZIOS	Estrada Cabo Frio - Búzios	60		São José	28950-000	Armação dos Búzios			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- ARRAIAL DO CABO	Rua Antônio Teixeira de Souza	8		Praia Grande	28930-000	Arraial do Cabo			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- BARRA DO PIRAI	Rua Prefeito Iago José de Castro Valério	452		Oficinas Velhas	27110-470	Barra do Pirai	prolongamento da R. João Batis		08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- BARRA MANSA	Avenida Homero Leite	450		Saudade	27711-085	Barra Mansa			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- BELFORD ROXO	Avenida Prefeito Jorge Júlio Costa dos Santos	200	Lojas 04,19,25,26,27 e 28	Centro	26130-010	Belford Roxo			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- BOM JARDIM	Rua Nilo Peçanha	281		Centro	28660-000	Bom Jardim			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- BOM JESUS DE ITABAPOANA	Rua Aristides Figueiredo	8		Centro	28360-000	Bom Jesus do Itabapoana		Próximo FAETEC, antigo aeroclube	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- CACHOEIRA DE MACACU	Rua Desembargador Moacir Braga Landi	525		Centro	28680-000	Cachoeiras de Macacu		Ao lado do DPO	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- CAMPOS DOS GOYTACAZES	Rua Barão de Miracema	246		Centro	28030-360	Campos dos Goytacazes			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- CANTAGALO	Rua Luiz Carlos Falcão	1		Centro	28500-000	Cantagalo		antiga R. David da Costa Lage	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- CARDOSO MOREIRA	Rua São José	86		Centro	28180-000	Cardoso Moreira			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- CARMO	Avenida Mário Mesquita	42	Loja 01	Centro	28640-000	Carmo			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- CASIMIRO DE ABREU	Rua Mário Costa	238		Centro	28860-000	Casimiro de Abreu			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- COMENDADOR LEVY GASPARIAN	Avenida Reginaldo Maia	729	KM 130	Centro	25870-000	Comendador Levy Gasparian		Estra. União Indústria,	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- CONCEICAO DE MACABU	Rua Plácido Freire	32		Centro	28740-000	Conceição de Macabu			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- CORDEIRO	Avenida presidente Vargas	110	Loja 113	Centro	28540-000	Cordeiro		Parque Shopping	AGENDAR ENTREGA 08h as 17h - (22) 2551-166
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- DUAS BARRAS	Avenida Getúlio Vargas,	265		Centro	28650-000	Duas Barras			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	Praça Nelson Salles	27		Centro	26650-000	Engenheiro Paulo de Frontin			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- GUAPIMIRIM	Estrada do Bananal	20103	Lote 54 Quadra C	Bananal	25940-000	Guapimirim			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL-ITABORAI	Avenida 22 de Maio	s/n		Vendas Das Pedras	24800-000	Itaboraí			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- ITAGUAI SHOPPING MIX	Rodovia Rio-Santos,	s/n - LOTE B	Lojas 1047-1048-1079-1080,	Santana	23812-101	Itaguaí		Zona Industrial	10:00 as 19:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- ITALVA	Rua Herivelton Alves Marinho	69	Fundos	São Caetano	28250-000	Italva			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL-ITAOCARA	Rua Gamaliel Borges Pinheiro	58		B.N.H.	28570-000	Itaocara			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- ITAPERUNA	Rua Coronel Luiz Ferraz	327		Centro	28300-000	Itaperuna			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- JAPERI	Praça Manuel Marques	s/n		Japeri	26440-360	Japeri			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- LAJE DE MURIAE	Rua Antonio Carlos Alberoni	220		Chácara Do Cruzeiro	28350-000	Laje do Muriaé			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- MACAE	Avenida dos Jesuítas - R. Igualdade	s/n	lt. 58 qd. 05	Imbetiba	27910-010	Macaé			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL

DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- MACUCO	Rua Dinah Machado Botelho	s/n		Centro	28545-000	Macuco		Parque de Exposições Edgard Ro	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- MAGE	Avenida Simão da Motta	369		Centro	25900-000	Magé			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- MANGARATIBA	Rua Coronel Moreira da Silva	209		Centro	23860-000	Mangaratiba			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- MARICA	Rodovia Amaral Peixoto	km 21,5,		São José Do Imbassaí	24942-395	Maricá		Em frente a passarela	Entregas de Seg. a sex. das 08:00 as 17:00hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL-MENDES	Rua Professor Paulo Sergio de Nader Pereira	300		Centro	26700-000	Mendes			Entregas de Seg. a Sex. das 08:00 as 17:00 hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- MIGUEL PEREIRA	Avenida Marechal Rondon	s/n	Sala 44	Centro	26900-000	Miguel Pereira		Rodoviária	Entregas de Seg a Sex. das 08:00 as 17:00 Hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- NATIVIDADE	Avenida Dr. Tancredo Lopes	s/n	Lj06	Morada Do Engenho	28380-000	Natividade		Centro Comercial COVANCA/	Entregas de Seg a Sex. das 08:00 as 17:00 Hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- NILOPOLIS	Rua Pedro Alvares Cabral	561		Centro	26525-100	Nilópolis			Entregas de Seg a Sex das 08:00 as 17:00 Hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- NITEROI	Rua Desembargador Lima Castro	276		Fonseca	24140-173	Niterói			Entregas de Seg a SEX das 08:00 as 17:00 Hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- NOVA FRIBURGO	Avenida dos Ferrovários	s/n		Duas Pedras	28600-000	Nova Friburgo			Entregas de Seg a Sex das 08:00 as 17:00 hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- NOVA IGUACU	Avenida Abílio Augusto Távora	1111	Lojas 4080 / 4081	Luz	26260-045	Nova Iguaçu			Entregas de Seg a Sex das 10:00 as 19:00 hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- PARACAMBI	Avenida Maria Amália	s/n		Guadalajara	26600-000	Paracambi			Entregas de Seg a Sex das 08:00 as 17:00 hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- PARAIBA DO SUL	Avenida Brasil	320		Parque Marone	25870-000	Paraíba do Sul		Pça Garcia Paes Leme, 96	Entregas de Seg a Sex das 08:00 as 17:00 hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- PARATY	Rua Jango Paduá	s/n		Parque Imperial	23970-000	Parati		Rodoviária	Entregas de Seg a Sex das 09:00 as 16:00 hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- PATY DOS ALFERES	Praça Professor Cornélio José Neto	s/n		Arcozelo	26950-000	Paty do Alferes		CEASA	Entregas de Seg a Sex das 08:00 as 17:00 hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- PETROPOLIS	Rua Teresa	1515	2 Andar	Alto Da Serra	25635-530	Petrópolis		Hiper Shopping,	Entregas de Seg a Sex das 08:00 as 17:00 hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- PINHEIRAL	Rua Walter Valin Botelho	107	Loja A	Vale Do Sol	27197-000	Pinheiral			Entregas de Seg a Sex das 08:00 as 17:00 hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- PIRAI	Rua Santos Dumont	156	Loja 01	Centro	27123-030	Barra do Pirai			Entregas de Seg a Sex das 08:00 as 17:00 hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- PORCIUNCULA	Rua Deputado Luiz Fernandes Linhares	598		Centro	28390-000	Porciúncula			Entregas de Seg a Sex das 08:00 as 17:00 hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- PORTO REAL	Avenida Dom Pedro II	1220	Loja III	Centro	27570-000	Porto Real			Entregar de Seg a Sex das 08:00 as 17:00 hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- QUEIMADOS	Rua Maria Clara	116		Vila Camarim	26383-250	Queimados			Entregas de Seg a Sex das 08:00 as 17:00 hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- QUISSAMA	Rua Barão de Vila Franca	376		Centro	28735-000	Quissamã			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- RESENDE SHOPPING MIX	Av. Dorival Marcondes de Godoy	500	Ljs 1106 a 1108 / 1111 a 1115	Fazenda Do Castelo	27535-320	Resende			10:00 as 19:00 SETOR IDCIVIL

DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- RIO CLARO	Rua Prefeito Antonio Grijó Filho	s/n	Boxes B e A,		27460-000	Rio Claro		Pq. Munic. Exposição	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- RIO DAS FLORES	Rua Leoni Ramos	399		Centro	27660-000	Rio Das Flores			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- RIO DAS OSTRAS	Rua Niterói	s/n		Atlântico	28895-664	Rio Das Ostras			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SANTA MARIA MADALENA	Rua Dr Aurea Emery Trindade	4		Centro	28770-000	Santa Maria Madalena			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SANTO ANTONIO DE PADUA	Rua Doutor Ferreira da Luz	3034		Alto Das Sete Moças	28470-000	Santo Antônio de Pádua		Parq Expo Gov Chagas Freitas	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SAO FIDELIS	Rua Theodoro Gouveia de Abreu	230		São Vicente De Paula	28400-000	São Fidelis			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL-S J DE MERITI - VILAR DOS TELLES	Rua Cesar Lemos	22		Vilar Dos Telles	25576-270	São João de Meriti		SHOPPING DO JEANS	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SAO JOSE DE UBA	Av. João Orinaldo Rodrigues	87		Centro	28455-000	São José de Ubá			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	Rua Coronel Francisco Limongi	353		Estação	25780-000	Sao José do Vale do Rio Preto			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SÃO PEDRO DALDEIA	Rua Professor Gustavo Adolfo Menezes	5		Balneário	28940-000	São Pedro da Aldeia		com R N Sra de Fatima,	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	Rua Sebastião Manoel Braz	6		Centro	28550-000	São Sebastiao do Alto		Debaixo do Ministério Publico	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SAPUCAIA	Rua XV de Novembro	40		Centro	25880-000	Sapucaia			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SAQUAREMA	Av. Saquarema	4299		Porto Da Roça	28990-000	Saquarema			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SEROPÉDICA	Rua Rita Batista,	11		Campo Lindo	23898-081	Seropédica		perto da Praça do KM 40	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SILVA JARDIM	Rua Luiz Gomes	S/N		Centro	28820-000	Silva Jardim			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SUMIDOURO	Rua 10 de Junho	138		Centro	28637-000	Sumidouro			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- TANGUÁ	Rua Firmino Francisco Leite	90	Ljs 03 e 04	Centro	24890-000	Tanguá			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- TERESÓPOLIS	Rua Josepha Jorge Copelo	390		Fátima	25950-000	Teresópolis			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- TRAJANO DE MORAIS	Av. Castelo Branco	41		Centro	28750-000	Trajano de Moraes			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- VALENCA	Rua Comendador Araujo Leite	245		Centro	27600-000	Valença			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- VARRE-SAI	Rua José Vargas de Figueredo	33		Centro	28375-000	Varre-Sai			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- ILHA DO GOVERNADOR	Praça Poeta Manoel Bandeira	S/N		Ilha Do Governador	21910-296	Rio de Janeiro			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- MEIER	Rua Joaquim Meier	51		Méier	20725-050	Rio de Janeiro			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- COPACABANA	Rua Barata Ribeiro	370	Loja 302	Copacabana	22040-901	Rio de Janeiro			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- RIO BONITO II	Rua Julia Cortines	67	Loja E	Centro	28800-000	Rio Bonito		- R Antenor Marmo 16,	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- MUZEMA	Estrada do Itanhangá	483	Loja H - Muzema	Itanhangá	22853-005	Rio de Janeiro			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- RIO SHOPPING	Estrada do Gabinal	313	2 piso	Jacarepaguá	22760-151	Rio de Janeiro			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- NEVES - SAO GONCALO	Rua Doutor Oliveira Botelho	167		Neves	24425-000	São Gonçalo			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL

DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- MESQUITA II	Rua Juliana,	478		Santo Elias	26562-120	Mesquita			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL-SHOPPING VIA BRASIL	Rua Itapera	500		Irajá	21230-500	Rio de Janeiro		Diretoria de Identificação	09:00 as 18:00Entregar na DIC (Diretoria de Identificação Civil) SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL-CAMPOS DOS GOYTACAZES - SHOP ESTRADA	Avenida Nilo Peçanha	614		Parque Santo Amaro	28030-035	Campos dos Goytacazes			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- POSTO MARE	Rua Principal	s/n		Bonsucesso	21044-690	Rio de Janeiro		Baixa do Sapateiro	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SHOPPING JARDIM GUADALUPE	Avenida Brasil	22155	Lojas 206 - 11/12/13/14	Guadalupe	21670-000	Rio de Janeiro			10:00 as 19:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- AMERICAS SHOPPING	Avenida das Américas	15500	G1 Subsolo	Recreio Dos Bandeirantes	22640-100	Rio de Janeiro			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- CENTER SHOPPING	Av. Geremário Dantas	404		Jacarepaguá	22740-010	Rio de Janeiro			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- ITABORAI PLAZA SHOPPING	Rodovia BR 101	KM 295		Três Pontes	24809-234	Itaboraí		Shop Itaboraí Plaza Salão 004	09:00 as 18:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- CESARAO	Avenida Canal	S/N		Santa Cruz	23575-070	Rio de Janeiro		Dentro da Fundação Leão FLXIII	Bruno Leal - (21) 98822-113908:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- PARQUE DA MARE	Rua Teixeira Ribeiro	629		Bonsucesso	21044-250	Rio de Janeiro		Parque Maré	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- WEST SHOPPING	Estrada do Mendanha	555		Campo Grande	23087-970	Rio de Janeiro			10:00 as 19:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- FRANCISCO BICALHO	Rua Idalina Senra	29/35		São Cristóvão	20941-090	Rio de Janeiro		c Av Francisco Bicalho 234,	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- FIA- RJ/BOTAFOGO	Rua Voluntários da Pátria	120		Botafogo	22270-010	Rio de Janeiro			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL-CAMPOS DOS GOYTACAZES GUARUS SHOP	Avenida Senador José Carlos Pereira Pinto	442 / 590	Loja 12	Parque Calabouço	28083-102	Campos dos Goytacazes			10:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- JACAREZINHO- CIDADE INTEGRADA	Avenida Dom Helder Camara	2233		Manguinhos	21050-453	Rio de Janeiro			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SHOPPING PARTAGE SÃO GONÇALO	Avenida Presidente Kennedy	425	4 andar	Centro	24445-000	São Gonçalo			10:00 as 18:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- ANGRA DOS REIS	Estrada Municipal	91		Praia Do Jardim	23907-900	Angra dos Reis / RJ		Shopping Pirata	08:00 às 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- CABO FRIO	Rua Jorge Lössio	S/N		Centro	28909-020	Cabo Frio / RJ			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- CAMBUCI	Rua Maria Jacob	208		Centro	28430-000	Cambuci			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- MIRACEMA	Avenida Deputado Luis Fernando Linhares	1010		Centro	28460-000	Miracema / RJ		Parque Expo Jamil Cardoso	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- VOLTA REDONDA	Rodovia dos Metalúrgicos	1189	1 Piso LUC 92/93/	São Geraldo	27253-005	Volta Redonda		Shop Park Sul	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- RPT BANGU	Rua Fonseca	240	2 Pavimento	Bangu	21820-005	Rio de Janeiro		Shopping Bangu	Segunda a Sexta - 8h:00 - 17h:00 (21) 988221139 Bruno Leal SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- RPT SAO JOAO DE MERITI	Rua Maria Soares Sendas	111	1Pavimento	Venda Velha	25581-325	São João de Meriti		Shopping Grande Rio	Segunda a Sexta - 8h-17h Bruno Leal-(21) 988221139 -Obs Dentro do Shopping Grande Rio SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- RPT CAXIAS SHOPPING	Rodovia Washington Luiz	2895		Parque Duque	25085-008	Duque de Caxias		Caxias Shopping	Segunda a Sexta - 8h:00 - 17h:00Bruno Leal (21) 9 8822113 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SHOPPING UNAPARK	Avenida Independência	L16/Q15		Loteamento Unamar	28972-972	Cabo Frio / RJ			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL

DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SHOPPING ESTAÇÃO ITAIPAVA	Estrada União e Indústria	1100		Itaipava	25730-735	Petrópolis			10:00 as 19:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- NITEROI SHOPPING	Rua da Conceição, 188	188	Loja 602	Centro	24020-087	Niterói	Center Niterói Shop,		09:00 as 18:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- PARQUE SHOPPING SULACAP	Avenida Marechal Fontenelle	3545	LUC134	Jardim Sulacap	21740-001	Rio de Janeiro			10:00 as 19:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- USD TRÊS RIOS	Rua Joaquim José Ferreira	28		Centro	25804-020	Três Rios			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- USD CEASA	Avenida Brasil	19001		Irajá	21530-900	Rio de Janeiro			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- DESEMBARGADOR ISIDRO	Rua Desembargador Isidro	41		Tijuca	20521-160	Rio de Janeiro			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL-H MULHER HELONEIDA STUDART SUMERTI	Av Automovel Clube	S/N		Jd Jose Bonifacio	25565-171	São João de Meriti			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- HE DA MAE - MESQUITA	Rua Dr. Carvahães	400		Rocha Sobrinho	26572-145	Mesquita	c/ Av Francisco Bicalho 234		08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL H ADAO PEREIRA NUNES - DUQUE DE CAXIAS	Rodovia Washington Luiz, RJ - BR 040	s/n	Km 109	Jardim Primavera	25085-009	Duque de Caxias			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL H ROCHA FARIA - CAMPO GRANDE	Av Cesário de Melo	3215		Campo Grande	23050-100	Rio de Janeiro			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- HE AZEVEDO LIMA - NITEROI	Rua Teixeira de Freitas	30		Fonseca	24130-610	Niterói			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL H ALBERT SCHWEITZER - REALENGO	Rua Nilópolis	329		Realengo	21720-040	Rio de Janeiro			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL H NOSSA SENHORA DE NAZARETH - SAQUAREMA	Rua Manoel Domingos dos Santos	S/N		Bacaxá	28993-000	Saquarema			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL H MATERNIDADE M BULHES - NOVA IGUACU	Avenida Governador Roberto Silveira	2012		Posse	26020-740	Nova Iguaçu			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- BARRA AEROTOWN	Avenida Ayrton Senna	2541		Barra Da Tijuca	22775-002	Rio de Janeiro			10:00 as 19:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL-HM M AMELIA B HOLLANDA CENTRO	Rua Moncorvo Filho	67		Centro	20211-340	Rio de Janeiro		Proximo ao Hemorio	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- HM PEDRO II - SANTA CRUZ	Rua do Prado	325		Santa Cruz	23555-012	Rio de Janeiro			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL H MATERNIDADE ALEX FLE - MARECHAL HERMES	Rua Jorge Schmidt	331		Marechal Hermes	21610-645	Rio de Janeiro			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL H MATERNIDADE HERCULANO P MADUREIRA	Avenida Min. Edgard Romero	276		Madureira	21360-200	Rio de Janeiro			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL H DA MULHER MARISKA RIBEIRO - BANGU	Praça Primeiro de Maio	s/n		Bangu	21830-000	Rio de Janeiro			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SEDE- TERREO	Avenida Presidente Vargas	817	Acesso 01	Centro	20071-004	Rio de Janeiro			AGENDAR ENTREGA 09h as 16h SETOR IDCIVIL - 21 3460-4040
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	DIC- SEDE- TERREO-ACESSO 3	Avenida Presidente Vargas	817		Centro	20071-004	Rio de Janeiro		c/ a Rua da Conceição, 69	AGENDAR ENTREGA 09h as 16h SETOR DIC - 021 3460-4040
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- PROJETO ROCINHA	Rua Bertha Lutz	80		Rocinha	22450-290	Rio de Janeiro		Complexo Esportivo	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IFP NUMERAL	Rua Frei Caneca	505		Estácio	20211-902	Rio de Janeiro		Instituto Felix Pacheco	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV BARRA - AEROTOWN	Avenida Ayrton Senna	2541	Lote 100	Barra Da Tijuca	22775-002	Rio de Janeiro			98496-2105 / 98496 2082 SETOR PV

DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV FRANCISCO BICALHO	Av. Francisco Bicalho	234		São Cristóvão	20220-310	Rio de Janeiro			AGENDAR ENTREGA COM TIAGO LUIZ SANTANA (21) 96933-7524 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV TUBIACANGA	Estrada Praia de Tubiacanga,	s/n		Ilha Do Governador	21932-810	Rio de Janeiro			AGENDAR ENTREGA com Telma por WhatsApp no telefone 21 964221530 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV PARADA DE LUCAS	Avenida Brasil	13350	KM 163	Parada De Lucas	21010-076	Rio de Janeiro		Rodovia Pres. Dutra,	3341-3296 / 3341-1437 (Chefia) SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV CEASA	Avenida Brasil	19001		Irajá	21530-900	Rio de Janeiro			2332-7850 / 2332-7851 (Chefia) SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV CAMPO GRANDE	Estrada do Mendanha	1672		Campo Grande	23092-002	Rio de Janeiro			2332-8960 / 2332-8961 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV NOVA IGUAÇU	Estrada Adrianópolis	s/n		Botafogo	26090-005	Nova Iguaçu			2669-3344 (Chefia) , 2669-3318 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV SÃO GONÇALO	Rua Doutor Oliveira Botelho	167		Neves	24425-000	São Gonçalo			(21) 2332-0149 ou 0144 - Karla ou Thiago SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV NITERÓI	Rua Desembargador Lima Castro	276		Fonseca	24140-173	Niterói			2717-4121 / 2717-4729 / 2717-5045 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV REDUC	Rod. Washington Luiz	s/n	KM10, 5	Fonseca	25265-008	Duque de Caxias		SAÍDA 114	2676-2717 / 2777-0710 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV SANTA CRUZ	Avenida Átila Temporal	s/n		Santa Cruz	23565-140	Rio de Janeiro			3157-1985 (Chefia) , 3157-1037 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV ITABORAI	Avenida 22 de Maio	s/n		Vendas Das Pedras	24800-000	Itaboraí / RJ			2645-5584 (Chefia) , 2645-6274 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV VILA ISABEL	Rua Torres Homem	697		Vila Isabel	20551-075	Rio de Janeiro			2332-1602 (Chefia) , 2332-1607 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV MACHADO DE ASSIS	Rua do Catete	325	j/a 347	Catete	22220-001	Rio de Janeiro		esquina Machado Assis,	2332-4997 / 2332-4998 (Chefia) SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV COCOTA	Parque Poeta Manoel Bandeira	s/n		Ilha Do Governador	21910-295	Rio de Janeiro			AGENDAR ENTREGA COM FABIANA (21)984271781 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV HADDOCK LOBO	Rua João Paulo Primeiro	s/n		Estácio	20260-070	Rio de Janeiro		R. Haddock Lobo, j/a do n 70,	2332-8501 / 2332-8502 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV MAGÉ	Avenida Simão da Motta	329		Centro	25900-000	Magé			2633-4079 FAX / 2633-5965 CHEFIA SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV BELFORD ROXO	Avenida Prefeito Jorge Júlio Costa dos Santos	200		Centro	26130-010	Belford Roxo		estac. Carrefour	2779-6811 / 98476-0088 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV SAO JOAO MERITI	Rua Maria Soares Sendas	s/n		Venda Velha	25575-825	São João de Meriti			2753-9762 CHEFIA 2753-9853 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV NILÓPOLIS	Rua Pç. Wallace Paes Leme	1508	de 1152 a 1994 - lado par	Centro	26525-045	Nilópolis			3761-3750 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV QUEIMADOS	Rua Maria Clara	116		Vila Camarim	26383-250	Queimados			3699-1170 / 3699-1181 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV MESQUITA	Rua Juliana	478		Santo Elias	26562-120	Mesquita			3765-3760 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV PARAIBA DO SUL	Rodovia Lúcio Meira - BR 393		KM 178	Barão De Angra	25850-000	Paraíba do Sul		Ao lado da CONCRELAGOS CONCRETO	Érica (24)98816-7091 / 24 2263-9136 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV VALENÇA	Av. Geraldo de Lima Bastos	999		Jardim Valença	27600-000	Valença			Anne (24) 99208-2017 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV CACHOEIRA DE MACACU	Rua Desembargador Moacir Braga Landi	525		Parque Santa Luzia	28680-000	Cachoeiras de Macacu			(03121) 2745-7394 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV PATY DO ALFERES	Praça Professor Cornélio José Neto	s/n		Arcozelo	26950-000	Paty do Alferes		Ceasa	(03124) 2485-9628 SETOR PV

DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV CAMPOS I	Rua XV de Novembro	70-80		Centro	28035-100	Campos dos Goytacazes			(03122) 2731-9282 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV CORDEIRO	Av Presidente Vargas	197		Centro	28540-000	Cordeiro		Parque de Exposição Raul Veiga	AGENDAR ENTREGA (03122) 2551-1160 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV PARACAMBI	Estrada RJ 127	10604		Lajes	26600-000	Paracambi			Ana Caroline (21) 97517-9560 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV VOLTA REDONDA	Av. Francisco Crisóstomos Torres	1135		São Luiz	27286-440	Volta Redonda			(03124) 3343-1607 / (03124) 3341-1128 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV CAMPOS II	Avenida Nilo Peçanha	614		Parque Santo Amaro	28030-035	Campos dos Goytacazes		Shopping Estrada	Iverson (22) 99799-7340 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV MARICA	Rodovia Ernani do Amaral Peixoto	s/n		São José Do Imbassai	24931-000	Maricá		Ao Lado da Passarela km 20	Seg a Sex - 08h às 17hThiago (21) 99255-4205 Karla Fernanda (21) 99956-7858
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV TERESÓPOLIS	Rua Avelino Machado Bastos	250		Bairro Do Prata	25976-120	Teresópolis			(03121) 3643-0354 / (03121) 2641-4827 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV BARRA MANSA	Avenida Homero Leite	450		Saudade	27711-085	Barra Mansa			(03124) 3326-3857 FAX / (03124) 3322-5345 CHEFIA SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV SANTO ANTONIO PADUA	Rodovia Renato de Alvim Padilha - RJ 186 ,	KM02		Centro	28470-000	Santo Antônio de Pádua		Parque de Exposições	(03122) 3851-3241 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV ITAPERUNA	Rua Gregório Lopes	226		Niterói	28300-000	Itaperuna		Em frente ao Mercado Teixeira	Altair (22) 99890-2502 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV VASSOURAS	Rod. Lúcio Meira	s/n	KM 233 / n 62064,	Carvalheira	27700-000	Vassouras			(03124) 2491.1425 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV SÃO PEDRO DALDEIA	Rua Professor Gustavo Adolfo Menezes	5		Balneário	28940-000	São Pedro da Aldeia		com R N Sra de Fatima,	(03122) 2627-8412 / (03122) 2627-8390 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV ANGRA DOS REIS	Rua Poeta Brasil dos Reis	s/n		Praia Do Anil	23900-000	Angra dos Reis / RJ			(03124) 3365-6798 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV BOM JESUS ITABAPOANA	Rua Aristides Figueiredo	8		Centro	28360-000	Bom Jesus do Itabapoana			(03122) 3833-0153 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV BÚZIOS	Estrada Cabo Frio - Búzios	60		São José	28950-000	Armação dos Búzios / RJ			(03122) 2623-5248 / (03122) 2623-5030 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV MACUCO	Rua Dinah Machado Botelho	s/n		Centro	28545-000	Macuco / RJ		Parq Exposições Edgard R Lutte	(03122) 2554-2154 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV MIRACEMA	Avenida Deputado Luis Fernando	1010		Centro	28460-000	Miracema / RJ			Segunda a Sexta - 8h00 às 17hAGENDAR COM Bárbara (22) 992851009 / Luana (22)999530269 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV PETRÓPOLIS	Rua Conde Afonso Celso	66		Alto Da Serra	25635-125	Petrópolis			(03124)2235-2496 FAX / (03124) 2235-2613 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV BARRA DO PIRAI	Rua Prefeito Iago José de Castro Valério	452			27110-470	Barra do Pirai		prolongamento da R. João Bati, Oficinas Velhas	(03124)2445-4420 CHEFIA (03124) 2445-4286 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV MACAÉ	Rua Vitória Régia	283		Aroeira	27946-010	Macaé		Posto de Vistoria	(03122)2765-1717 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV RESENDE	Rua Macedo Miranda	63/64	Lotes 52	Jardim Jalisco	27501-970	Resende / RJ		c/ R. Pandiá Calógeras	(03124) 3354-4169 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV NOVA FRIBURGO	Avenida José Roberto da Silveira	74		Duas Pedras	28635-000	Nova Friburgo			(22) 2533-1759/ 2533-2940 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV PARATY	Rua Raul de Sá	387		Condado	23970-000	Parati / RJ			(24) 99826-5797 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV CASIMIRO DE ABREU	Rodovia BR 101	s/n	KM 207	Loteamento Pedro Rattes Bastos	28860-000	Casimiro de Abreu / RJ		Galpão C - Posto de Vistoria	(22) 2778-4523 (22) 2778-5786 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV ARARUAMA	Avenida Getúlio Vargas	s/n		Parque Hotel	28970-000	Araruama		PARQUE HOTEL	(22) 2665-5852 SETOR PV

DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV MIGUEL PEREIRA	Rua Dagmar Paiva	1245			Parque Guararapes	26900-000	Miguel Pereira		Atrás Colégio Militar Bombeiro	(24) 2484-6406 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - GÁVEA - DETRAN SUL	Rua Rodrigo Otávio	200			Leblon	22450-060	Rio de Janeiro			8 as 17 horas - CARLA CAROLINA DA SILVA ROZADO - 2332-2853 / 2858 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - CAMPO GRANDE - DETRAN OESTE	Rua Arthur Rios	126			Campo Grande	23013-470	Rio de Janeiro			8 as 17 horas - DOUGLAS SILVA BRAGA - 2332-7501/7502 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - SEDE - SOBRELOJA	Avenida Presidente Vargas	817			Centro	20071-004	Rio de Janeiro		acesso 2 sobreloja	AGENDAR ENTREGA 8h as 17 - 21 2332-0262 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - VILA ISABEL	Rua Barão de São Francisco	236	5 PISO		Vila Isabel	20560-030	Rio de Janeiro		Boulevard Rio Shopping	10 as 19 horas - DANIELE NEGRO MONTE - 2332-1606 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - PENHA	Av. Brás de Pina, 150	150	2 PISO, LOJA 229		Penha	21070-032	Rio de Janeiro		Shopping	9 as 18 horas - ADRIANA DE LIMA SANTOS - 2332-1961 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - BARRA DA TIJUCA	Avenida Ayrton Senna	2541	Lote 100		Barra Da Tijuca	22775-002	Rio de Janeiro		Shopping Aertown	8 as 17 horas - ELIETE ALVES MONTEIRO - (21) 964819394 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - LARGO DO MACHADO	Rua Machado de Assis	80			Flamengo	22220-060	Rio de Janeiro			8 as 17 horas - MATHEUS BARROS BOMFIM - 2332-4993 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - ILHA DO GOVERNADOR	Parque Poeta Manoel Bandeira	s/n			Ilha Do Governador	21910-295	Rio de Janeiro			AGENDAR ENTREGA COM Thiago Manoel Gonçalves da Silva - 2332-7750 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - JACAREPAGUÁ	Estrada do Gabinal	313	2 PISO MALL A LJ 285A A 290A		Jacarepaguá	22760-151	Rio de Janeiro			8 as 17 horas - ALEXANDRINA PEREIRA DINIZ - 2427-9367 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - MÉIER	Rua Joaquim Meier	51	LOJA A		Méier	20725-050	Rio de Janeiro			8 as 17 horas - FERNANDA OSORIO DE LIMA - 2332-4156 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - COPACABANA	Rua Barata Ribeiro	370	Loja 302		Copacabana	22040-901	Rio de Janeiro			8 as 17 horas - MARIA APARECIDA NUNES COUTO - 2332-7983 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - HADDOCK LOBO	Rua João Paulo I	194			Estácio	20260-070	Rio de Janeiro		Praça da Bandeira	Seg à Sex - 8h às 17hTel: (21) 97592-047 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - RPT BANGU	Rua Fonseca	240	2 PISO		Bangu	21820-005	Rio de Janeiro		Bangu Shopping	8 as 17 horas - Raissa / Ellen - 3107-7045 / 7044 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - SHOPPING VIA BRASIL (IRAJÁ)	Rua Itapera	500	3PISO, LOJA 348		Irajá	21230-500	Rio de Janeiro		SHOPPING Via	10 as 19 horas - DANIEL MIGUEL BATISTA QUINA - 2332-7823 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - ATENDIMENTO ESPECIAL	Av. Presidente Vargas	817	4 andar		Centro	20071-004	Rio de Janeiro			AGENDAR ENTREGA 8h as 17 - ALLAN PONTES PORTO - 21 99090-8080 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO	Av. Marechal Câmara	350			Centro	20020-080	Rio de Janeiro			9 as 17 horas - MONICA PAULINO DIAS - 25507337/25509186 SETOR HABILITAÇÃO

DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - VAZ LOBO	Avenida Ministro Edgard Romero	878		Madureira	21361-140	Rio de Janeiro		Vaz Lobo	8 as 17 horas - SABRINA BRITO DE SOUSA FRANCO - 2332-8744 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - MARE	Centro Estadual De Defesa da Cidadania - CCDC	s/n		Maré	21044-690	Rio de Janeiro		Baixa do Sapateiro,	8 as 17h (LOCAL DE RISCO) NECESSÁRIO AGENDAR-Juliana 23321931/(21) 999938475 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - AMERICAS SHOPPING	Avenida das Américas	15500		Recreio Dos Bandeirantes	22790-702	Rio de Janeiro		Shopping - G:01	8 as 17 horas - ALINE DA SILVA MARIANO - (21) 981876621 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - GUADALUPE	Avenida Brasil	22155	Lj 206-11/12/13/14	Guadalupe	21670-000	Rio de Janeiro		Shopping	10 as 19 horas - WILMA MARIA DA SILVA FERREIRA - 2332-10472332-1968 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - ITABORAI PLAZA SHOPPING	Rodovia BR	101	KM 295	Três Pontes	24809-234	Itaboraí		Shop Itaboraí Plaza Salão 004	seg a sex das 9h as 18h - Aline (21)97005-6751 ou Renan (21)97893-2273 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - CENTER SHOPPING	Av. Geremário Dantas	404	G-02	Jacarepaguá	22740-010	Rio de Janeiro		Tanque	8 às 17 horas - LUISA FERNANDES BORGES - 2332-2702 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - WEST SHOPPING	Estrada do Mendanha	555		Campo Grande	23097-003	Rio de Janeiro			10 às 19 horas - SANDRA REGINA CARDOSO PEREIRA - 2332-7515 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - PARQUE MARÉ	Rua Teixeira Ribeiro	629		Bonsucesso	21044-250	Rio de Janeiro		Parque Maré	8 as 17 horas - REINALDO THEODORO DE ALMEIDA - (21)23321930 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - NITERÓI SHOPPING	Rua da Conceição	188	Loja 602	Centro	24020-087	Niterói		Niterói Shopping	9 as 18 horas - JULIO CEZAR DA SILVA LOPES - (21) 98156-5352 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - SULACAP SHOPPING	Avenida Marechal Fontenelle	3545		Jardim Sulacap	21740-001	Rio de Janeiro		Luc134 - Parque Shopping Sulacap	10 às 19 horas - MATHEUS DE FREITAS TELLES - (21) 98302-4225 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - ITAIPAVA	Estrada União e Indústria	11000		Itaipava	25730-735	Petrópolis			10 as 19 horas - MARLAN BARROS GONÇALVES - (24)2232-0167 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - UNAMAR	Avenida Independência	s/n	LOT16 QD 15	Loteamento Unamar	28972-972	Cabo Frio		Shopping Unapark	8 as 17 horas - GISELE ANTUNES CORREA - ((2) 2641 - 1779 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - DUAS BARRAS	Avenida Getúlio Vargas	265		Centro	28650-000	Duas Barras			8 as 17 horas - JOSÉ LUCAS M TURQUE DA SILVEIRA - (22)99869-0731 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - NITERÓI	Rua Desembargador Lima Castro	276		Fonseca	24140-173	Niterói			8 as 17 horas - CRISTINA AQUINO DA SILVA - 2717-5268 / 5226 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - CAMPOS I	Rua Barão de Miracema	246		Centro	28030-360	Campos dos Goytacazes			8 as 17 horas - LUCIANA DE SOUZA BOTELHO - (22) 2731-9596 SETOR HABILITAÇÃO

DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - SÃO FIDELIS	Rua Theodoro Gouveia de Abreu	230		São Vicente De Paula	28400-000	São Fidélis			8 as 17 horas - Muriele de Oliveira Pandino - (22) 27581523 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - CARDOSO MOREIRA	Rua São José	81		Centro	28180-000	Cardoso Moreira			8 as 17 horas - CARLA POLLIANA CAMPOS MOREIRA - (22)99706-6449 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - SAO FRANCISCO ITABAPOANA	R. Waldir Gonçalves Delmiro	40		Centro	28230-000	Sao Francisco de Itabapoa / RJ			8 as 17 horas - JAQUISON POVOA CORDEIRO - (22) 27892144 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - CAMPOS II - SHOPPING ESTRADA	Avenida Nilo Peçanha	614		Parque Santo Amaro	28030-035	Campos dos Goytacazes		Shopping Estrada	8 as 17 horas - JESSICA URBANO PEREIRA - (22) 2738-1357 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - BOM JARDIM	Praça Coronel Monnerat	218		Centro	28660-000	Bom Jardim / RJ		Loja 17 - Rua Nilo Peçanha	8 as 17horas - FELIPE ERMIDA ERTHAL - (22) 98848-2644 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - CACHOEIRAS DE MACACU	Rua Desembargador Moacir Braga Landi	525		Parque Santa Luzia	28680-000	Cachoeiras de Macacu			8 as 17 horas - Elaine de Fátima dos Reis Cabral - (21)2649-6807 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - CANTAGALO	Rua Luiz Carlos Falcão	s/n		Centro	28500-000	Cantagalo		Antiga R. David Da Costa Lage	8 as 17 horas - DAYANY FERREIR/ BON DASILVA - (22) 2555-5778 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - CORDEIRO	Avenida Presidente Vargas	110	LOJA 113	Centro	28540-000	Cordeiro		Parque Shopping	AGENDAR ENTREGA 8H as 17H - RONY DE MACEDO VENTUR/ - (22) 2551-1661 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - NOVA FRIBURGO	Av dos Ferroviários	s/n		Duas Pedras	28600-000	Nova Friburgo			8 as 17 horas - ANDRÉIA LOBO MELHORANCE - (22) 25330918 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - MACUCO	Rua Dinah Machado Botelho	s/n		Centro	28545-000	Macuco		Pq De Exp Edgard R Lutterback	8 as 17 horas - MANUELA LINHARES LOPES - (22) 2554-2149 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - NOVA IGUAÇU	Avenida Abílio Augusto Távora	1111	Lojas 4080 / 4081	Luz	26260-045	Nova Iguaçu		Shopping	10 as 19 horas - Jaqueline - (21) 969413622 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - PARACAMBI	Av Maria Amália	s/n		Jardim Nova Era	26600-000	Paracambi		Guadalajara	8 as 17 horas - Matheus - (21) 3693 6304 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - QUEIMADOS	Rua Maria Clara	s/n		Vila Camarim	26383-250	Queimados			8 as 17 horas - Isabel - 3699-1209 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - JAPERI	Praça Manoel Marques	s/n		Japeri	26440-360	Japeri			8 as 17 horas - Vanessa - (21) 970021551 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - PETRÓPOLIS	Rua Teresa	1515		Alto Da Serra	25635-530	Petrópolis		Hipershopping	8 as 17 horas - PRISCILA LOPES SANTOS - (24)98821-4722 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO	Rua Coronel Francisco Limongi	353		Estação	25780-000	São José do Vale do Rio Preto		Centro	Seg à Sex - 8h as 17h TATIANA (24) 99289-4224 / MARIANA (24) 99226-9916 SETOR HABILITAÇÃO

DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - AREAL	Avenida Ernani Amaral Peixoto	816	Lojas 4, 5, e 6	Centro	25845-000	Areal			8 as 17 horas - RICHARD LENON DELOURENÇO TELLES - (24) 98806-6021 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - VOLTA REDONDA	Rodovia Dos Metalúrgicos	1189	LOJA 093	São Geraldo	27253-005	Volta Redonda	Shopping Parksul		8 as 17 horas - Bruna Conrado - (24) 3343-0954 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - PINHEIRAL	Rua Walter Valin Botelho	107	Loja A	Vale Do Sol	27197-000	Pinheiral			8 as 17 horas - UESLEI LUIS DA SILVA - (24) 3356-3492 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - MAGÉ	Avenida Simão da Motta	369		Centro	25900-000	Magé			8 as 17 horas - Simone Messias da Rocha - 2633- 4609 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - GUAPIMIRIM	Estrada do Bananal	20103	Lote 54 - Quadra C	Bananal	25940-000	Guapimirim			8 as 17 horas - Adriana Martins Pedro - 3633-1827 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - ARARUAMA	Av Getúlio Vargas	s/n		Parque Hotel	28970-000	Araruama	Centro		8 as 17 horas - PAULA DOS SANTOS SOARES DE OLIVEIRA - (22) 2661-5931 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - TERESÓPOLIS	Rua Josepha Jorge Copelo	390		N. S. De Fátima	25950-000	Teresópolis			8 as 17 horas - CLARA TRINDADE CORDEIRO DE A FREITAS - (21)99363-0654 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - ITAGUAI	Rodovia Rio Santos	s/n	Lojas 1047-1048-1079-1080	Santana (Zona Industrial)	23812-101	Itaguaí			10 as 19 horas - GUSTAVO LOMBONI CORREI - 2687-5883 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - ITABORAÍ	Avenida 22 de Maio	s/n		Vendas Das Pedras	24800-000	Itaboraí	Antigo Terminal Da Coderte		8 as 17 horas - Thayane Neves Figueiredo Xavier - 2645-4295 / 6229 fa SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - MARICÁ	Rodovia Amaral Peixoto	km 21,5		São José Do Imbassai	24942-395	Maricá	Em Frente A Passarela		8 as 17 horas - MARCELO DIAS HENRIQUE - 2637-8376 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - SÃO GONÇALO NEVES	Rua Doutor Oliveira Botelho	167		Neves	24425-000	São Gonçalo			8 as 17 horas - CAMILLA DE ALMEIDA FRANCIA GUILARDUCCI - 2694-0182 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - MACAE	Av dos Jesuitas	s/n	lt. 58 qd. 05	Imbetiba	27910-010	Macaé			8 as 17 horas - ALESSANDRA FERREIRA BRAVO (22) 2791-6206 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - RIO DAS OSTRAS	Rua Niterói S	s/n		Atlântico	28895-664	Rio Das Ostras / RJ			8 as 17 horas - EDINALVA CARVALHO DE MOURA - (21) 979406921 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - BOM JESUS DE ITABAPOANA	Rua Aristides Figueiredo	s/n		Centro	28360-000	Bom Jesus do Itabapoana			8 as 17 horas - ARLINDO LUIZ PEREIRA TAVARES - (22) 3831-6805 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - ITAPERUNA	Avenida Porto Alegre	245		Cidade Nova (Centro)	28300-000	Itaperuna / RJ			8 as 17 horas - JOSÉ EDUARDO DE SOUZA - (22) 3824-2852 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - NATIVIDADE	Av DR TANCREDO LOPES	s/n	LOJA 06	Morada Do Engenho	28380-000	Natividade / RJ	Centro Comercial Cmvva		8 as 17 horas - Bruna Gindre Duarte Abreu - (22) 99964-5120 SETOR HABILITAÇÃO

DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - ITAOCARA	Rua Gamaliel Borges Pinheiro	58		B.N.H	28570-000	Itaocara			8 as 17 horas - JARBAS RENE DAIBES CASTRO - (22) 3861-2671 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - SANTO ANTONIO DE PÁDUA	Rodovia Prefeito Renato de Alvim Padilha	3034		Alto Das Sete Moças	28470-000	Santo Antônio de Pádua			8 as 17 horas - MANOELLY RIBEIRO MAGALHAES FERREIRA - (22) 98120-0507 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - NILÓPOLIS	Rua Pedro Alvares Cabral	561		Centro	26525-100	Niópolis			8 as 17 horas - Lorrane - 2791-1821 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - PARAÍBA DO SUL	Avenida Brasil	320		Parque Morone	25850-000	Paraíba do Sul		Terminal Rodoviário	8 as 17 horas - BERNARDO PEREIRA - (24) 2263-8650 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - PATY DOS ALFERES	Praça Professor Cornélio José Neto	s/n		Arcozelo	26950-000	Paty do Alferes		Loja 04 - Ceasa	8 as 17 horas - GIOVANNA FASIO - (24) 2485-9904 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - BARRA MANSÁ	Avenida Homero Leite	450		Saudade	27711-085	Barra Mansa			8 as 17 horas - SAULO ANKITO ARAÚJO DE OLIVEIRA - (24) 3322-4006 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - RESENDE	Av. Dorival Marcondes de Godoy	500	Ljs 1106 a 1108 / 1111 a 1115	Fazenda Do Castelo	27535-320	Resende			10 as 19 horas - LUCIANA DE MIRANDA ALCANTARA - (24) 3354-3576 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - SÃO JOÃO DE MERITI	Rua Aldenor Ribeiro de Matos	175	Lojas 110 a 120	Vilar Dos Telles	25776-281	São João de Meriti			8h as 17h horas - Natália Pacheco 21 98091-1025Obs: Shopping/Galeria SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - BELFORD ROXO	Avenida Prefeito Jorge Júlio Costa dos Santos	200	Lojas 04, 19, 25, 26, 27 e 28	Centro	26130-010	Belford Roxo			8 as 17 horas - Bruna - 3775-8744 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - RPT SÃO JOÃO DE MERITI	Rua Maria Soares Sendas	111		Parque Barreto	25575-825	São João de Meriti		Shopping Grande Rio	8 as 17 horas - Adriano - (21) 2103-0762/0763 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - CABO FRIO	Avenida Teixeira de Souza	1612		Centro	28909-002	Cabo Frio			8 as 17 horas - LUCAS CRESPO LOBO - (22) 2647-2741 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - SAO PEDRO DA ALDEIA	Rua Professor Gustavo Adolfo Menezes	s/n		Balneário	28940-000	São Pedro da Aldeia		Com R N Sra De Fatima	8 as 17 horas - YUR MEDEIROS DE SOUZA - (22) 2627-8403 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - BÚZIOS	Estrada Cabo Frio - Búzios	60		São José	28950-000	Armação dos Búzios			8 as 17 horas - MAURÍCIO SANTOS MOTTA - (22) 2623-5670 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - ANGRA DOS REIS	Estrada Municipal do Marinas	91	SALAS 328 A 330	Praia Do Jardim	23907-900	Angra dos Reis		Shopping Pira	8 as 17 horas - FABIANA CARLA DOS SANTOS MATHEUS - (24) 3365-6745 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - PARATY	Largo do Rosário	s/n		Centro	23970-000	Parati		Centro Histórico	8 as 17 horas - Luiz Paulo Albano - (24) 3371-4525 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - RIO BONITO	Rua Julia Cortines	67	Loja E	Centro	28800-000	Rio Bonito / RJ		R Antenor Marmo 16	8 as 17 horas - DIEGO SANTANA NOVATO - (21) 2734-5221 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - BARRA DO PIRAI	Rua Prefeito Iago José de Castro Valério	452		Oficinas Velhas	27110-470	Barra do Pirai		(Prolongamento Da R. João Bati	8 as 17 horas - ELAINE VIEIRA DE SOUZA - (24) 2445-4545 SETOR HABILITAÇÃO

DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - MENDES	Rua Professor Paulo Sergio de Nader Pereira	300		Centro	26700-000	Mendes		Rodoviária	8 as 17 horas - ROBERTO DUARTE - (24) 2465-4694 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - MIGUEL PEREIRA	Rua Dr. Osório de Almeida	471		Vila Selma	26900-000	Miguel Pereira			SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - PIRAI	Rua Santos Dumont	156	Loja 01	Centro	27123-030	Pirai			8 as 17 horas - NEIDE DE SOUZA PIERRE DA SILVA - (24) 2431-3668 / 3667 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - VASSOURAS	Rua Otavio Gomes	395		Centro	27700-000	Vassouras		SI 2 E 3 - Prefeitura	8 as 17 horas - ANGELA TOLEDO - (24) 2491-2559 (24) 2491-2668 SAT SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - VALENCA	Rua Comendador Araújo Leite	242		Centro	27600-000	Valença			8 as 17 horas - LUIS FÁBIO PINTO DIS - (24) 2453-8582 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - MIRACEMA	Avenida Deputado Luís Fernando Linhares	1010		Centro	28460-000	Miracema			8 as 17 horas - ARMANDO BERSACULA DE AZEVEDO - (22) 98134-5030 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - MESQUITA	Rua Juliana	478		Santo Elias	26562-120	Mesquita			8 as 17 hora - Ilton - 3763-4800 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - BOTAFOGO	Avenida Voluntários da Pátria	120		Botafogo	22270-010	Rio de Janeiro			8 as 17 horas - THAYSA PASSOS DA SILVA - (21) 968279442 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - ATENDIMENTO PREFERENCIAL	Rua Idalina Senra	2935		São Cristóvão	20941-090	Rio de Janeiro		Av Francisco Bicalho 234	8 as 17 horas - RAPHAEL FERNANDES PEREIRA NEVES - (21) 989565945 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - CEASA	Avenida Brasil	19001		Irajá	21530-900	Rio de Janeiro			8 as 17 hora - FABIANA SILVA DA CONCEIÇÃO SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - CARMO	Avenida Mário Mesquita	42	Loja 02	Centro	28640-000	Carmo			8 as 17 horas - VANILCE DA SILVA CHARLES - (22) 2537-3889 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ	Avenida Erasmo Braga	118	4 ANDAR - Lamina 1 - Sala 400, Centro	Centro	20020-000	Rio de Janeiro			NECESSÁRIO AGENDAR SOMENTE 7H AS 9H - (21) 2332 2231 LEONARDO SOUZA DE ALBUQUERQUE SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - TRÊS RIOS	Rua Joaquim José Ferreira	28		Centro	25804-020	Tres Rios / RJ			8 as 17 horas - ALESSANDRA PAULINO - (24)2255-4238 / 4898 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - TRAJANO DE MORAES	Av. Castelo Branco	41		Centro	28750-000	Trajano de Moraes / RJ			8 as 17 horas - SAMID RAMOS FÉLIX - (22) 2564-2431 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - RPT CAXIAS	Rodovia Washington Luiz	2895		Parque Duque	25085-008	Duque de Caxias		Caxias Shopping	8 as 17 horas - Carc - (21) 2128-9711 SETOR HABILITAÇÃO

DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - CAMPOS III GUARUS	Av. Senador José Carlos Pereira Pinto	442 590	Loja 12	Parque Calabouço	28083-102	Campos dos Goytacazes			10 às 19h -amilton Pacheco 21 982831171 Dentro do Shop Guarus Plaza Shopping SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - SEROPÉDICA	Rua Rita Batista	11b	BR 465	Campo Lindo	23898-081	Seropédica			8 as 17 horas - Fabiana - (21) 99407291 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - ROCINHA	Rua Bertha Lutz	84		Rocinha	22450-290	Rio de Janeiro			8 as 17 horas - WAGNER VINICIUS DE SOUZA DA COSTA - (21) 971864926 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - JACAREZINHO	Avenida Dom Helder Câmara	2233		Manguinhos	21050-453	Rio de Janeiro		G.R.E.S Unidos Do Jacarezinho	8 às 17 horas - Sumaya Ramos Leite - (21) 99574-4616 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - OAB	Rua da Assembleia	10	11 ANDAR	Centro	20011-901	Rio de Janeiro			10h às 16 horas - JESSICA ANGELO CARDOSO - (21) 983321835 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - SÃO GONÇALO PARTAGE	Avenida Presidente Kennedy	425	4 andar	Centro	24445-000	São Gonçalo			10 as 19 horas - MARCOS AUGUSTO (21)99117-1450 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - MUZEMA	Estrada do Itanhangá	483	Loja H	Itanhangá	22853-005	Rio de Janeiro		Muzema	08h às 17horas - RENATO QUEMENTO LOBASSO (21) 964116039 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	RIO POUPA TEMPO SÃO JOÃO DE MERITI	Rua Maria Soares Sendas	111		Venda Velha	25575-825	São João de Meriti		Shopping Grande Rio	SETOR USV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	USV BARRA DA TIJUCA	Avenida das Américas	500	Bloco 11 - Loja 104	Barra Da Tijuca	22640-100	Rio de Janeiro		Shopping	9h às 16h / (21) 3153-8929 SETOR USV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	USV NITEROI	Rua Desidério de Oliveira	s/n		Centro	24030-210	Niterói		São Lourenço	10h às 16:45h / 2717-5590SETOR USV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	USV IRAJÁ	Rua Itapera	500		Irajá	21230-500	Rio de Janeiro		Shopping Via Brasil	9h às 16h SETOR USV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	USV PETRÓPOLIS	Estrada União e Indústria	11000		Itaipava	25730-735	Petrópolis		Shopping Estação Itaipava	8h às 16h SETOR USV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	USV GUADALUPE	Avenida Brasil	22155	Lojas 206 - 11/12/13/14	Guadalupe	21670-000	Rio de Janeiro			10h às 16:30h SETOR USV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	USV RECREIO	Avenida das Américas	15500		Recreio Dos Bandeirantes	22790-702	Rio de Janeiro		Américas Shopping	10h às 16:30h SETOR USV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	USV ITABORAI	Rodovia BR	101	KM 295	Três Pontes	24809-234	Itaboraí / RJ		Shop Itaboraí Plaza Salão 004	10h às 16:45h SETOR USV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	USV JACAREPAGUÁ	Av. Geremário Dantas	404		Jacarepaguá	22740-010	Rio de Janeiro		Center Shopping	8h às 16h SETOR USV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	USV VILAR DOS TELES	Rua Aldenor Ribeiro de Matos	175	Lojas 110 a 120	Vilar Dos Telles	25776-281	São João de Meriti			10h às 16:45h SETOR USV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	USV ITAGUAI	Rodovia Rio Santos	s/n	Lote B, Lojas 1047-1048-1079-1080	Santana (Zona Industrial)	23812-101	Itaguaí			10h às 16:45h SETOR USV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	USV RESENDE	Av. Dorival Marcondes de Godoy	500	Ljs 1106 a 1108 / 1111 a 1115	Fazenda Do Castelo	27535-320	Resende			10h às 16:45h SETOR USV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	USV- CAMPO GRANDE	Estrada do Mendanha	1672		Campo Grande	23092-002	Rio de Janeiro		West Shopping	10h às 16:45h SETOR USV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	RIO POUPA TEMPO CAXIAS	Rodovia Washington Luiz	KM 10,5		Campos Eliseos	25265-008	Duque de Caxias		Caxias Shopping	SETOR USV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	USV SULACAP	Avenida Marechal Fontenelle	3545		Jardim Sulacap	21740-001	Rio de Janeiro		Shopping Sulacap	10h às 16:45h SETOR USV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	USV TRÊS RIOS	Rua Joaquim José Ferreira	28		Centro	25804-020	Três Rios			SETOR USV

DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	USV NITERÓI SHOPPING	Rua da Conceição	188	Loja 602	Centro	24020-087	Niterói		Center Niterói Shop	10h às 16:45h SETOR USV
DETRO-RJ	Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro	DETRO - ALMOXARIFADO	Rua Uruguaiana	118	6º andar	Centro	20050-092	Rio de Janeiro	(21) 3883-4100 Ramal: 4463		
DETRO-RJ	Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro	DETRO - ALMOXARIFADO	Av. Nossa Senhora de Copacabana	493	3º e 4º andar	Copacabana	20220-310	Rio de Janeiro			
DRM	Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro	SEDE	Marechal Deodoro	351		Centro	24030-060	Niterói	(21)2707-6950	Em frente ao mercado Guanabara	
FAPERJ	Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Rio de Janeiro	FAPERJ/DEPMP	Av. Erasmo Braga	118	5º andar	Centro	20020-000	Rio de Janeiro	(21) 2333-1971		
FIA/RJ	Fundação para a Infância e Adolescência	FIA	Rua Voluntários da Pátria	120		Botafogo	22270-010	Rio de Janeiro	(21) 2334-8070		
FIA/RJ	Fundação para a Infância e Adolescência	FIA ALMOXARIFADO CENTRAL	Rua General Castrioto	589		Barreto	24110-160	Niterói			
FIPERJ	Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro	FIPERJ	Praça Fonseca Ramos	s/n	Sobreloja	Centro	24030-020	Niterói	(21) 98222-9419 Tatiana; (21) 97118-8765 Renata;	Em cima da rodoviária de Niterói	
FLXIII	Fundação Leão XIII	ALMOXARIFADO	Ricardo Machado	642	Barreira do Vasco	São Cristóvão	20921-270	Rio de Janeiro	(21) 96751-9258		
FLXIII	Fundação Leão XIII	SEDE	Senador Dantas	76	8, 15, 16 e 17º andar	Centro	20031-205	Rio de Janeiro	(21) 2332-6412		
FMIS	Fundação Museu da Imagem e do Som	FMIS - Gerência Administrativa	Rua Visconde de Maranguape	15		Lapa	20021-390	Rio de Janeiro	(21)2333-2140	Prédio	
FSC	Fundação Santa Cabrine	ALMOXARIFADO	Av. Paulo de Frontin	452	Fundos	Rio Comprido	20261-242	Rio de Janeiro	(21) 2334-4141 ramal (257)		
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	RIO IMAGEM CENTRO - CEDI	Rua Azeredo Coutinho	44		Centro	20230-170	Rio de Janeiro			
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA NOVA IGUAÇU 2	Estrada de Adrianópolis	s/n		Botafogo	26041-271	Nova Iguaçu			
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA ILHA DO GOVERNADOR	Parque Poeta Manoel Bandeira	s/n		Cocota	21910-296	Rio de Janeiro			
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA BANGU	Rua Figueiredo Camargo	s/n		Bangu	21870-210	Rio de Janeiro			
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA CAMPO GRANDE 2	Avenida Cesário de Melo	s/n		Campo Grande	23055-080	Rio de Janeiro			
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA IRAJA	Avenida Monsenhor Felix	380		Irajá	21361-132	Rio de Janeiro			
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	SAMU	Rua Barão de Itapagipe	225	BLOCO C - TERREO,	Rio Comprido	20261-005	Rio de Janeiro			
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA JACAREPAGUA	Rua André Rocha	20		Taquara	22730-522	Rio de Janeiro			
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA MESQUITA	Av. Presidente Costa e Silva	s/n		Edson Passos	26584-001	Rio de Janeiro			
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA QUEIMADOS	Rua Mario Ferreira dos Reis	s/n		Queimados	26310-325	Queimados			
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA SANTA CRUZ	Avenida Cesário de Mello	13655		Santa Cruz	23590-060	Rio de Janeiro			
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA SAO PEDRO DA ALDEIA	Rod. Amaral Peixoto,	s/n	KM 107	Balneário	28943-834	São Pedro da Aldeia			
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA TIJUCA	Rua Conde de Bonfim	s/n		Tijuca	20520-054	Rio de Janeiro			
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA RICARDO DE ALBUQUERQUE	Estrada Marechal Alencastro	s/n		Ricardo De Albuquerque	21625-130	Rio de Janeiro			
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	HOSPITAL ESTADUAL ANCHIETA - HEAN	Rua Carlos Seidl	786	ALMOXARIFADO	Caju	20031-000	Rio de Janeiro			
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA ITABORAÍ	Rodovia - BR 493	s/n		Manilha	24855-256	Itaboraí			

FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	INSTITUTO ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITARIA IEDS	Rua Godofredo Viana	64		Jacarepagua	22730-020	Rio de Janeiro		
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA MARECHAL HERMES	Rua Xavier Curado	s/n		Marechal Hermes	21610-330	Rio de Janeiro		
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA NOVA IGUAÇU 1	Avenida Abilio Augusto Tavora	1600		Cabuçu	26291-200	Nova Iguaçu		
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	INSTITUTO ESTADUAL DE DIABETES ENDOCRINOLOGIA IEDE	Rua Moncorvo Filho	90		Centro	20211-340	Rio de Janeiro		
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	HOSPITAL DA MULHER - HMULHER	Av. Automóvel Clube	s/n		Jardim Jose Bonifacio	25561-170	São João de Meriti		
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA COPACABANA	Avenida Siqueira Campos	129		Copacabana	22031-071	Rio de Janeiro		
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA MARE	Rua Nove, Vila Do João,	4879		Manguinhos	21040-360	Rio de Janeiro		
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA VALENCA	Avenida Osiris De Paiva	1050			27600-000	Valença		Próximo à Delegacia, Benfica
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA - HEAL	R. Teixeira De Freitas,	30	CAF 4º andar	Fonseca	24130-616	Niterói		
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	CENTRO PSIQUIATRICO - CPRJ	Pça. Coronel Assunção	s/n		Gamboa	20220-480	Rio de Janeiro		
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS - HECC	Av. General Cordeiro De Farias	466		Marechal Hermes	21610-480	Rio de Janeiro		
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	HOSPITAL ESTADUAL EDUARDO RABELLO - HEER	Estrada Do Pré	s/n		Senador Vasconcelos	23013-550	Rio de Janeiro		
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	HEMORIO	Rua Frei Caneca	8		Centro	20211-029	Rio de Janeiro		
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	HOSPITAL ESTADUAL SANTA MARIA - HESM	Estrada Do Rio Pequeno	656		Taquara	22723-195	Rio de Janeiro		
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	HOSPITAL DA MAE - HMAE	Av. Jorge Júlio Da Costa Dos Santos	400		Rocha Sobrinho	26572-530	Mesquita / RJ		
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	INSTITUTO ESTADUAL DE CARDIOLOGIA - IECAC	Rua Davi Campista	326		Humaita	22261-010	Rio de Janeiro		
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	INSTITUTO ESTADUAL DE DOENCAS DO TORAX - IETAP	Rua Dr. Luiz Palmier	762		Barreto	24110-310	Niterói		
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	HOSPITAL HAMILTON AGOSTINHO - SEAP	Estrada General Emilio Maurell Filho	s/n		Bangu	21854-010	Rio de Janeiro		
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA BOTAFOGO	Rua São Clemente	s/n		Botafogo	22260-006	Rio de Janeiro		
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA CAMPO GRANDE 1	Estrada so Mendanha	s/n		Campo Grande	23087-286	Rio de Janeiro		
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA CAMPOS DOS GOYTACAZES	Avenida Souza Mota	200		Parque Fundão	28060-010	Campos dos Goytacazes		
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA ENGENHO NOVO	Rua Sousa Barros	70		Engenho Novo	20961-150	Rio de Janeiro		
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA FONSECA - UPA NITEROI	Rua Sá Barreto	s/n		Fonseca	24120-297	Niterói		
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA REALENGO	Av. Marechal Joaquim Inacio	s/n		Realengo	21735-320	Rio de Janeiro		
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA - LACEN	Rua do Rezende	118		Centro	20231-092	Rio de Janeiro		
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	PAM CAVALCANTI	R. Graça Melo	640		Cavalcante	21381-300	Rio de Janeiro		

FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	PAM COELHO NETO	Rua Ousely	355		Coelho Neto	21530-170	Rio de Janeiro		
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPLANTE - PET	Rua Barão de Itapagipe	225	PET BLOCO C 3 ANDAR	Rio Comprido	20261-901	Rio de Janeiro		
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	FUNDACAO SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEDE	Rua Barão de Itapagipe	225	BLOCO A, 5 ANDAR	Rio Comprido	20261-005	Rio de Janeiro		
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	CEDI BAIXADA	Avenida Esplanada	548		Jardim Viga	26013-310	Nova Iguaçu		
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	HOSPITAL ESTADUAL RICARDO CRUZ - HERCRUZ	Avenida Governador Roberto Silveira	1.585		Centro	26285-060	Nova Iguaçu		
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	AMBULATORIO MEDICO ESPECIALIZADO - AME/ CPP	Rua Barão da Torre	s/n		Ipanema	22411-000	Rio de Janeiro		
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	HTO BAIXADA	Rua João de Castro	1250		Cabuis	26540-390	Nilópolis		
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	HTO DONA LINDU	Avenida das Nações, Hospital	s/n		Limoeiro	25850-000	Paraíba do Sul		
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	HOSPITAL ESTADUAL GETULIO VARGAS	Avenida Lobo Júnior	2293		Penha Circular	21070-061	Rio de Janeiro		Hospital Getúlio Vargas
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA PENHA	Avenida Braz de Pina	s/n		Penha Circular	21210-673	Rio de Janeiro		Upa (Unidade Médica)
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	HRGAF - Hospital Regional Gelio Alves Faria	Rodovia Amaral Peixoto	895		Barra De São João	28880-000	Casimiro de Abreu / RJ		
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	CEDTEA	Avenida Padre Leonel Franca	248	1 andar	Gávea	22451-000	Rio de Janeiro		
FUNARJ	Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro	ALMOXARIFADO DA FUNARJ	Rua da Alfândega	91	5º andar	Centro	20070-970	Rio de Janeiro	(21) 96425-4285 - Carla; (21) 99714-2598 - Claudia	Próximo a Uruguaiana
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	1 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Rua do Humaitá	126		Humaitá	22261-001	Rio de Janeiro		Quartel dos Bombeiros
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	1 GRUPAMENTO MARITIMO	Avenida Reporter	11		Botafogo	22261-001	Rio de Janeiro		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	1 GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE	Rua Boa Vista	196		Alto Da Boa Vista	22261-001	Rio de Janeiro		Ponto de Bombeiro
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	1 ODONTOCLINICA	Praça da República	45		Centro	20211-350	Rio de Janeiro		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	1 POLICLINICA	Rua Maria Lopes	735		Madureira	21310-050	Rio de Janeiro		Ponto de Bombeiro
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	10 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Rua José Elias Rabha	s/n		Balneário	23906-400	Angra dos Reis / RJ		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	11 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Rua Oito de Dezembro	456		Vila Isabel	23906-400	Rio de Janeiro		Ponto de Bombeiro
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	12 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Rua Henriqueta	99		Tanque	22375-130	Rio de Janeiro		Ponto de Bombeiro
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	13 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Avenida Cesário de Melo	3226		Campo Grande	23050-100	Rio de Janeiro		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	14 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Avenida Doutor Manuel Teles	1767		Centro	25010-090	Duque de Caxias		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	15 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Avenida Barão do Rio Branco	1957		Centro	25680-150	Petrópolis		Ponto de Bombeiro
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	16 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Rua Guandu	680		Pimenteiras	25963-620	Teresópolis		Ponto de Bombeiro
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	17 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Rua Xavier da Silveira	120	Lado Ímpar	Copacabana	25963-620	Rio de Janeiro		Ponto de Bombeiro
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	18 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Avenida Nilo Peçanha	256		Centro	25963-620	Cabo Frio		Ponto de Bombeiro

FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	19 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Estrada do Galeão	1465		Jardim Guanabara	21931-383	Rio de Janeiro		Ponto de Bombeiro
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	2 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Rua Aristides Caire	56		Méier	20775-090	Rio de Janeiro		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	2 GRUPAMENTO MARITMO	Avenida Pepe	610		Barra Da Tijuca	22620-170	Rio de Janeiro		Ponto de Bombeiro
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	2 GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE	Estrada do Contorno	KM 23,5		Iriri	25963-620	Magé		Ponto de Bombeiro
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	2 ODONTOCLINICA - CAMPO GRANDE	Avenida Cesário de Melo	3226		Campo Grande	23050-100	Rio de Janeiro		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	2 POLICLINICA	Av. Governador Roberto da Silveira	1221		Centro	26145-000	Nova Iguaçu		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	20 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Av. São Miguel	44		São Miguel	24445-680	São Gonçalo		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	21 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Avenida Santos Dumond	40		Padre Humberto Lindelauf	24445-680	Itaperuna		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	22 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Rua Deputado Geraldo Di Biase	346		Aterrado	27213-000	Volta Redonda		Quartel Bombeiro
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	23 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Avenida Marcílio Dias	550	até 910/911	Jardim Jalisco	27500-000	Resende		Quartel Bombeiro
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	24 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Avenida Brasil	19.001		Coelho Neto	21530-000	Rio de Janeiro		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	25 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Rua General Sezefredo	449		Realengo	21715-065	Rio de Janeiro		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	26 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	AVENIDA ROBERTO SILVEIRA	800		Parque Ypê	23970-000	Parati		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	27 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	RJ-124	s/n	KM 36	Rio Do Limão	28970-000	Araruama		Quartel Bombeiro
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	28 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Avenida Nossa Senhora da Penha	25		Penha	21070-390	Rio de Janeiro		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	29 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	RUA DEPUTADO ROMEU NATAL	60		Lages	26600-000	Paracambi		Quartel Bombeiro
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	3 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Rua Marquês de Paraná	134	lado par	Centro	26600-000	Niterói		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	3 GRUPAMENTO MARITIMO	Praça Coronel Eugênio Franco	2		Copacabana	22070-020	Rio de Janeiro		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	3 ODONTOCLINICA	Avenida Automóvel Clube	1035 até 1213	lado ímpar	Centro	25515-120	São João de Meriti		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	3 POLICLINICA - NITEROI	Avenida Prefeito Silvio Picanço	1533	de 367 ao fim - lado ímpar	Charitas	24360-025	Niterói		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	04 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Av. Governador Roberto da Silveira	1221		Moquetá	26285-060	Nova Iguaçu		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	4 GRUPAMENTO MARITMO	Estrada Francisco da Cruz Nunes	S/N		Itaipu	24340-000	Niterói		Quartel Bombeiro
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	4 ODONTOCLINICA	Avenida Paulo de Frontin	876	de 505 ao fim - lado ímpar	Rio Comprido	20261-243	Rio de Janeiro		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	4 POLICLINICA	Rua Tenente-Coronel Cardoso	909	de 559 ao fim - lado ímpar	Centro	28035-042	Campos dos Goytacazes		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	5 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Avenida Rui Barbosa	1027		Centro	25515-120	Campos dos Goytacazes		Ponto de Bombeiro
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	5 ODONTOCLINICA	Rua Maria Lópes	735		Madureira	21310-050	Rio de Janeiro		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	6 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Rua General Osório	1027		Praça Da Bandeira	28625-630	Nova Friburgo		Bombeiros
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	6 ODONTOCLINICA	Avenida Governador Roberto Silveira	1221	de 729/730 a 1791/1792	Moquetá	26285-061	Nova Iguaçu		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	7 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Avenida Homero Leite	352		Saúde	27313-190	Barra Mansa / RJ		

FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	7 ODONTOCLINICA	Rua Tenente-Coronel Cardoso	909	de 559 ao fim - lado ímpar	Centro	28035-042	Campos dos Goytacazes		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	8 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Rua Domingos Lópes	336		Madureira	27313-190	Rio de Janeiro		Ponto de Bombeiro
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	8 ODONTOCLINICA	Avenida Brasil	23.800		Guadalupe	27313-190	Rio de Janeiro		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	9 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Rua Alfredo Backer	290		Centro	27910-190	Macaé		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	ABMDPII	Avenida Brasil	23.800		Guadalupe	27313-190	Rio de Janeiro		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	ALMOXARIFADO GERAL	Avenida Bartolomeu de Gusmão	850		São Cristóvão	20941-160	Rio de Janeiro		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	ALMOXARIFADO MEDICO	Avenida Bartolomeu de Gusmão	850		São Cristóvão	20941-160	Rio de Janeiro		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO	Avenida Prefeito Sylvio Picanço	1495		Charitas	24360-025	Niterói		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	ALMOXARIFADO DE SOCORRO DE EMERGENCIA	Avenida Bartolomeu de Gusmão	850		São Cristóvão	20941-160	Rio de Janeiro		CSM
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	ASPLO	Praça da República	45		Centro	20211-350	Rio de Janeiro		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	ASSEJUR	Praça da República	45		Centro	20211-350	Rio de Janeiro		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	ASSESSORIA PARLAMENTAR DO CBMERJ - ASSPAR	Praça da República	45	lado ímpar	Centro	20211-350	Rio de Janeiro		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	BM/4	Praça da República	45	lado ímpar	Centro	20211-350	Rio de Janeiro		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	BM/5	Praça da República	45		Centro	20211-350	Rio de Janeiro		5ª seção do EMG
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	COORDENADORIA DE APOIO A MEDICINA LEGAL	Rua Elpidio Boamorte	s/n		Praça Da Bandeira	20270-170	Rio de Janeiro		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CBA 1	Rua Aristides Caire	74		Méier	20775-090	Rio de Janeiro		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CBA II	Avenida Barão do Rio Branco	1957	1957, de 1845 ao fim - lado ímpar	Centro	25680-150	Petrópolis		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CBA III	Rodovia Presidente Dutra	KM 238		Ribeirão Das Lajes	27175-000	Pirai / RJ		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CBA IX	Avenida Prefeito Silvio Picanço,	1533	de 367 ao fim - lado ímpar	Charitas	24360-025	Niterói		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CBA V	Rodovia Amaral Peixoto	KM 107		Balneário Das Conchas	28949-464	São Pedro da Aldeia		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CBA VI	Avenida Governador Roberto Silveira	1221		Moquetá	26285-061	Nova Iguaçu		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CBA VII	Avenida Engenheiro Winston Maruca	s/n	até 197/198	Jacuacanga	23905-000	Angra dos Reis / RJ		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	COMANDO DE BOMBEIROS SALVAMENTOS MARITIMOS	Rua Carlota Macedo Soares	s/n		Recreio Dos Bandeirantes	22795-070	Rio de Janeiro		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CEMADEN	Rua Carmo Neto	s/n		Cidade Nova	22210-052	Rio de Janeiro		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CEPEDEC	Rua Elpidio Boamorte	s/n		Praça Da Bandeira	20270-170	Rio de Janeiro		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CEPO	Avenida Prefeito Sylvio Picanço	1495		Charitas	24360-025	Niterói		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CER	Avenida Armando Lombardi	30	lado par	Barra Da Tijuca	22640-000	Rio de Janeiro		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CFAP	Avenida Brasil	23.800		Guadalupe	27313-190	Rio de Janeiro		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CGOM	Rua Henriqueta	99		Tanque	22375-130	Rio de Janeiro		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CHEFIA DE GABINETE DA SEDEC/CBMERJ	Praça da República	45	lado ímpar	Centro	20211-350	Rio de Janeiro		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CGUOD	Avenida Prefeito Silvio Picanço	1495	de 367 ao fim - lado ímpar	Charitas	24360-020	Niterói		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CHEFIA DO ESTADO MAIOR GERAL	Praça da República	45	lado ímpar	Centro	20211-350	Rio de Janeiro		

FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	COAPH	Rua Carmo Neto	s/n		Cidade Nova	22210-052	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	COCB	Rua Carmo Neto	s/n		Cidade Nova	22210-052	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	Controladoria SEDEC	Praça da República	45	lado ímpar	Centro	20211-350	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	Corregedoria Geral	Praça da República	45	lado ímpar	Centro	20211-350	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CORREGEDORIA-INTERNA	Praça da República	45		Centro	20211-350	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CPM	Avenida Paulo de Frontin	876	de 518 ao fim - lado par	Rio Comprido	20261-243	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CRD/SEDEC	Praça da República	45	lado ímpar	Centro	20211-350	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CRVD	Praça da República	45		Centro	20211-350	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CSM	Avenida Bartolomeu de Gusmão	850		São Cristóvão	20941-160	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CSM/MMOTO	Avenida Bartolomeu de Gusmão	850		São Cristóvão	20941-160	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CTRM	Avenida Brasil	23.800	de 23330 a 23800	Guadalupe	27313-190	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DIRETORIA GERAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Rua Aristides Caire	74		Méier	20751-090	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DBM 1/21	Rua São José	401		Centro	28570-000	Itaocara			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DBM 1/27	Rodovia Amaral Peixoto	14719	KM 71	Bacaxá	28994-816	Saquarema			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DBM 1/29 - MIGUEL PEREIRA	Rua Eugênio Albino dos Santos	31		Barão De Javary	26900-000	Miguel Pereira			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DBM 2/1 - GAVEA	Rua Major Rúbens Vaz	194		Gávea	22470-070	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DBM 2/21	Rod. Pref. Renato de Alvin Padilha	s/n	KM 02	Alto Das Setes Mocas	28470-000	Santo Antônio de Pádua			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DBM 2/24	Avenida Brasil	13350		Parada De Lucas	21012-351	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DBM 3/21	Avenida Herivelto Alves Marinho	1255		São Caetano	28250-000	Italva			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DBM 4/21	R. Domiciliano Gomes	s/n		Nossa Senhora Aparecida	23380-000	Natividade			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DBM 5/21	Rua Nair Alves de Lima	s/n		Lia Márcia	28360-000	Bom Jesus do Itabapoana			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DBM ESCOLA /GUADALUPE	Avenida Brasil	23.800	23800, de 23330 a 23800 - lado par,	Guadalupe	27313-190	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DBM/MOTO	Avenida Bartolomeu de Gusmão	850		São Cristóvão	20941-160	Rio de Janeiro		Ao lado da quinta da boa vista	
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DBM1/GOA	Avenida borges de medeiros	1444		Lagoa Rodrigo De Freitas	22470-000	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DBM2/M	Avenida Guanabara	s/n		Ramos	21030-080	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DBM3/M	Rua Carlota Macedo Soares	s/n		Recreio Dos Bandeirantes	22795-070	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DBM6/M	Estrada Francisco da Cruz Nunes	s/n		Itaipu	24340-000	Niterói			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DGAC	Rua Elpidio Boamorte	s/n		Praça Da Bandeira	20270-170	Rio de Janeiro		Complexo da Defesa Civi	
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DGAF	Praça da República	45	lado ímpar	Centro	20211-350	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO RJ - DGAL	Praça da República	45		Centro	20211-350	Rio de Janeiro		Quartel dos Bombeiros	
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DGCCO	Praça da República	45	lado ímpar	Centro	20211-350	Rio de Janeiro		Quartel de Bombeiros	
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DGDEC	Rua Elpidio Boamorte	s/n		Praça Da Bandeira	20270-170	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DGDP	Rua do Senado	122	de 91 a 191 - lado ímpar	Centro	20231-004	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DGEAO	Praça da República	45		Centro	20211-350	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DIRETORIA GERAL DE ENSINO E INSTRUCAO	Avenida Brasil	23.800	23800, de 23330 a 23800 - lado par,	Guadalupe	27313-190	Rio de Janeiro			

FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DGF	Praça da República	45	lado ímpar	Centro	20211-350	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DGO	Praça da República	45	lado ímpar	Centro	20211-350	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DGP	Praça da República	29		Centro	20211-030	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DGPAT	Praça da República	45		Centro	20211-350	Rio de Janeiro			SETOR DGPAT
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DGS	Avenida Paulo de Frontin	876		Rio Comprido	20261-243	Rio de Janeiro			Diretoria Geral de Saúde
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DGST	Praça da República	39	lado ímpar	Centro	20211-030	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DGVP	Praça da República	31		Centro	20211-030	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DIRETORIA DE INSTRUCAO	Avenida Brasil	23.800	23800, de 23330 a 23800 - lado par,	Guadalupe	27313-190	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DPPT	Avenida Prefeito Silvío Picanço	1533	de 367 ao fim - lado ímpar	Charitas	24360-025	Niterói			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DSE	Praça São Salvador	4		Catete	24340-000	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	ESDEC - SEDEC	Rua Elpidio Boamorte	s/n		Praça Da Bandeira	20270-170	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	FUNESBOM	Praça da República	37	lado ímpar	Centro	20211-030	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	BANDA SINFONICA CBMERJ	Praça da República	45		Centro	20211-350	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	GBS	Avenida Ayrton Senna	2001	fundos	Jacarepaguá	22775-002	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	Grupamento Especial Prisional	Avenida Bartolomeu de Gusmão	850		São Cristóvão	20941-160	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	Grupamento de Operações Aéreas	Avenida Ayrton Senna	2541	Aeroporto - Hangar 79	Barra Da Tijuca	22775-002	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	GOCC	Praça da República	45		Centro	20211-350	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	GOPP	Rodovia Washington Luiz	km 113,7		Campo Elizeos	25225-015	Duque de Caxias			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	GRUPAMENTO TATICO DE SUPRIM DE AGUA PARA INCENDIOS	Avenida Bartolomeu de Gusmão	850		São Cristóvão	20941-160	Rio de Janeiro			Quartel Bombeiro
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	HCAP	Avenida Paulo de Frontin	876		Rio Comprido	20261-243	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	ICTDEC	Rua Elpidio Boamorte	s/n		Praça Da Bandeira	20270-170	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	FARMACIA DO QCG	Praça da República	45		Centro	20211-350	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	REDEC 5 - SUL 1	Avenida Homero Leite	352		Saudade	27313-190	Barra Mansa / RJ			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	SUAD	Praça da República	45		Centro	20211-350	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	SUBSEDEC	Praça da República	45		Centro	20211-350	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	SUOP	Praça da República	45	lado ímpar	Centro	20211-350	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	SUPERINTENDNCIA DE SAUDE	Praça da República	45		Centro	20211-350	Rio de Janeiro			
GSI	Gabinete de Segurança Institucional do Governo	Segurança Institucional / SSMGSI DGAF	Pinheiro Machado	s/n	Palácio Guanabara	Laranjeiras	22231-090	Rio de Janeiro	(21) 2334-3378		Dentro do Palácio Guanabara
IEEA	Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura	138	Campo de São Cristóvão	Sala 201		São Cristóvão	20921-440	Rio de Janeiro	(21) 34834210		Prédio da EMOP - RIO
INEA	Instituto Estadual do Ambiente	INEA RAMOS	Avenida André Pinto	29		Ramos	21031-790	Rio de Janeiro	(21) 2334-5894		
INEA	Instituto Estadual do Ambiente	INEA SEDE	Avenida Venuela	110	Sala 412	Saúde	20081-312	Rio de Janeiro	(21) 2334-5894		Ao lado da Justiça Federal
IPEM	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro	Sede Quintino do IPEM RJ	Rua Padre Manuel da Nóbrega	539		Quintino Bocaiúva	21381-009	Rio de Janeiro	(21) 2332-4188		
ISP	Instituto de Segurança Pública -ISP/ RIOSEGURANÇA	Gerência de Contratos e Convênio	Avenida Presidente Vargas	817	16 andar	Centro	20.071-004	Rio de Janeiro	(21) 2332-9642		Prédio do Detran
IVB	Instituto Vital Brazil	NITERÓI - SANTA ROSA	Maestro José Botelho	64		Vital Brasil	24230-410	Niterói	(21) 2711-9023		Em frente ao Posto de Saúde Sérgio Arouca - Niterói

JUCERJA	Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro	ÁREA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	Avenida Rio Branco	10	9º andar	Centro	20090-000	Rio de Janeiro	(21) 2334-5477; (21) 2334-5440 Ana Aline		
PESAGRO	Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro	SECAL(SEÇÃO DE ALMOXARIFADO)	Alameda São Boaventura	770		Fonseca	24120-191	Niterói	(21)96962-8283	Horto do Fonseca	
PGE	Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro	SEDE PGE	Rua do Carmo	27		Centro	20011-900	Rio de Janeiro	(21) 2332-9300	Rua Da Assembleia Nº10	
PRODERJ	Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro	DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA	Rua da Conceição	69	24º andar	Centro	20051-011	Rio de Janeiro	(21) 2333-0265		
RIOPREVIDÊNCIA	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	EDIFÍCIO MARQUÊS DE HERVAL	Avenida Rio Branco	185	Sobreloja	Centro	20040-007	Rio de Janeiro	(21) 2333-5916 / (21) 2332-5974		
RIOPREVIDÊNCIA	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	RIOPREVIDÊNCIA	Rua da Quintanda	106		Centro	20091-005	Rio de Janeiro	(21) 2332-5329		
RIOPREVIDÊNCIA	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	UNIDADE MARACANÃ - PATRIMÔNIO	Avenida Professor Manuel de Abreu	300		Maracanã	20550-170	Rio de Janeiro	(21) 2334-2207 / (21) 2334-2208		
RIOPREVIDÊNCIA	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	AGÊNCIA CENTRAL	Rua da Quintanda	106	Loja	Centro	20091-005	Rio de Janeiro	(21) 2332-5409 / (21) 2332-5758		
RIOPREVIDÊNCIA	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	AGÊNCIA SÃO PEDRO DA ALDEIA	Rua Epaminondas Pereira Nunes	1		Nova São Pedro	28941-140	Rio de Janeiro	(22) 2267-4802		
RIOPREVIDÊNCIA	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	AGÊNCIA MÉIER	Rua Frederico Méier	22	Loja A	Méier	20780-010	Rio de Janeiro	(21) 2332-2425		
RIOPREVIDÊNCIA	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	AGÊNCIATIJUCA	Avenida Professor Manuel de Abreu	300		Maracanã	20540-001	Rio de Janeiro	(21) 2332.1668		
RIOPREVIDÊNCIA	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	AGÊNCIA NITERÓI	Rua Gavião Peixoto	87	Lojas 2 e 3	Icaraí	24230-090	Niterói	(21) 2705-7518		
RIOPREVIDÊNCIA	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	AGÊNCIA CAMPOS	Rua José Eivaldo Carneiro da Silva	13	Sala 2 - Edifício Salete	Centro	28010-015	Campo dos Goytacazes	(22) 2725-7673		
RIOPREVIDÊNCIA	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	AGÊNCIA MIRACEMA	Rua Santo Antônio	399		Centro	28460-000	Miracema	(22) 3852-1983		
RIOPREVIDÊNCIA	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	AGÊNCIA BANGU	Rua da Feira	159	Lojas E e F	Bangu	21820-030	Rio de Janeiro	(21) 2333-4633		
RIOPREVIDÊNCIA	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	AGÊNCIA SÃO JOÃO DE MERITI	Rua Egas Muniz	22	Lojas 24 e 25 - Shopping do Jeans	Vilar do Teles	25561-130	São João de Meriti	(21) 3755-1579	Antiga rua Cesar Lemos	
RIOPREVIDÊNCIA	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	AGÊNCIA BARRA DO PIRAI	Rua Moreira dos Santos	768	Sala 16 - 2º andar	Química	27135-030	Barra do Pirai	(24) 2444-4579		
RIOPREVIDÊNCIA	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	AGÊNCIA ITAPERUNA	Rua Coronel Luíz Ferraz	307		Centro	28300-000	Itaperuna	(22) 3824-6831		
RIOPREVIDÊNCIA	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	AGÊNCIA FRIBURGO	Praça Presidente Getúlio Vargas	139	Loja 246 - Friburgo Shopping Center - Entrada alternativa pela Rua Galeano das Neves	Centro	28610-120	Nova Friburgo	(22) 2533-5453		
RIOPREVIDÊNCIA	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	AGÊNCIA PETRÓPOLIS	Rua Paulo Barbosa	110	Sala 406	Centro	25620-100	Petrópolis	(24) 2244-9264		
RIOPREVIDÊNCIA	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	AGÊNCIA TRÊS RIOS	Prefeitura Municipal (Sala do Empreendedor) - Praça São Sebastião	81	Acesso para cadeirantes pela entrada principal a partir de 12h	Centro	25804-080	Três Rios	(24) 2255-3135		

RIOPREVIDÊNCIA	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	BARRA DO PIRAÍ	Rua Moreira dos Santos	768	2º andar, sala 16	Química	27600-000	Barra do Pirai	(24) 2444-4579		
RIOPREVIDÊNCIA	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	POSTO DPGE	Avenida Marechal Câmara	314	3º andar	Centro	20020-080	Rio de Janeiro	(21) 2332.6201		
RIOPREVIDÊNCIA	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	POSTO PGE	Rua do Carmo	27	Térreo (Setor - Dívida Ativa)	Centro	20011-020	Rio de Janeiro	(21) 2332-0896		
RIOPREVIDÊNCIA	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	POSTO TCE	Praça da República	70	5º andar	Centro	20211-350	Rio de Janeiro	(21) 3231-4708		
RIOPREVIDÊNCIA	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	POSTO PCERJ	Rua da Relação	42	Sala 204	Centro	20231-110	Rio de Janeiro	(21) 2332-9007		
RIOPREVIDÊNCIA	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	ALMOXARIFADO	Rua Miguel Couto	105	Sala 615	Centro	20070-030	Rio de Janeiro	(21) 2717-6065 / (21)2334-4291	Palácio Mercantil	
RIOPREVIDÊNCIA	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	ALMOXARIFADO	Rua da Alfândega	8	Futura Sede	Centro	20070-000	Rio de Janeiro	(21) 2332-5998		
SEAP	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	Coordenação de Almojarifado Integrado	Bartolomeu de Gusmão	850	Galpão 19	São Cristóvão	20941-160	Rio de Janeiro	(21) 2334-2444	Próximo a Quinta da Boa Vista	
SEAPPA	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	ALMOXARIFADO	Alameda São Boaventura	770		Fonseca	24120-191	Niterói	(21)3601-5051 ou (21)3607-5024	Responsável: Wilson José Vieira	
SEAS	Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Av. Venezuela	110	5º andar	Saúde	20081-312	Rio de Janeiro	(21) 2333-5618		
SECC	Secretaria de Estado da Casa Civil	ALMOXARIFADO	Rua Pinheiro Machado	s/n		Laranjeiras	22231-901	Rio de Janeiro		Palácio Guanbara	
SECC	Secretaria de Estado da Casa Civil	Almojarifado	Rua Pinheiro Machado	s/n		Laranjeiras	22231-901	Rio de Janeiro		Palácio Guanbara	
SECEC	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	Avenida Presidente Vargas	1261	Biblioteca Parque Estadual	Centro/ Rio de Janeiro	20071-004	Rio de Janeiro	(21) 96532-5110	Ao lado do Campo de Santana	
SECID	Secretaria de Estado das Cidades	SECID	Rua Beatriz Larragoiti	121	6º andar	Cidade Nova	20211-175	Rio de Janeiro			
SECTI	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	SECTI	Erasmus Braga	118	4º andar	Centro	20020-000	Rio de Janeiro			
SEDCON	Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor	SEDCON	Rua Joaquim Palhares	40	8º	Cidade Nova	20090-010	Rio de Janeiro	(21) 97990-3272	Prédio do Centro de Conveções Sulamérica	
SEDSODH	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	ADMINISTRAÇÃO	Erasmus Braga	118	5º e 7º andar	Centro	20020-000	Rio de Janeiro			
SEDSODH	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	ALMOXARIFADO	Praça Cristiano Ottoni	s/n	6º ANDAR - SL 643	Centro	20221-250	Rio de Janeiro	(21) 96470-1731	Prédio Central Do Brasil	
SEEDUC	Secretaria de Estado de Educação	Almojarifado/ COGES	Av. Bartolomeu de Gusmão	850		São Cristóvão	20941-160	Rio de Janeiro	(21) 2334-1781	Ao lado da FAETEC	
SEEL	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	SGP - Almojarifado da SEELJE	Avenida Presidente Vargas	409	21º andar	Centro	20071-003	Rio de Janeiro	(21) 99455-5750		
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	ALMOXARIFADO	Rua da Constituição	78		Centro	20060-010	Rio de Janeiro	(21) 23329717-9741		
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	AUDITORIA-FISCAL REGIONAL - VOLTA REDONDA 63.01	Avenida Amaral Peixoto	287		Centro - Volta Redonda	27253-222	Volta Redonda	(24) 33424197		
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	DIVISÃO DE ARQUIVO	Rua João Torquato	284		Bonsucesso	21032-150	Rio de Janeiro	(21) 23335118		
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	POSTO FISCAL DE ATENDIMENTO - TRÊS RIOS	Rua Pref. Joaquim Jose Ferreira	81		Centro, Tres Rios	25804-020	Três Rios	(24) 2252-3582		
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	AUDITORIA-FISCAL REGIONAL / ITD	Av. Erasmo Braga	118	Térreo e 2º andar	Centro	20020-000	Rio de Janeiro	(21) 23327439		
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	POSTO FISCAL DE ATENDIMENTO - CAPITAL 64.15	Av. Ayrton Senna	2001	Bloco C - sala 58	Barra	22775-002	Rio de Janeiro	(21) 2332-7439		

SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	AUDITORIA-FISCAL REGIONAL - BARRA DO PIRAI	Rua Paulo De Frontin	132		Centro - Barra Do Pirai	27123-120	Barra do Pirai	(24) 2443.2128		
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	AUDITORIA-FISCAL REGIONAL - CABO FRIO	Praca D Pedro II		Loja 01	Centro - Cabo Frio	28905-240	Cabo Frio	(22) 26475256		
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	AUDITORIA-FISCAL REGIONAL - CAMPOS DOS GOYTACAZES	Av Alberto Torres	80		Centro - Campos Dos Goytacazes	28010-117	Campos dos Goytacazes	(22) 27257851 - 27257099		
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	AUDITORIA-FISCAL REGIONAL - ITAGUAI	Rua Dr. Curvelo Cavalcante	164	Fds	Centro - Itaguaí	23810-200	Itaguaí	(21)37813724 / (21) 37810902		
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	AUDITORIA-FISCAL REGIONAL - ITAPERUNA	Av. Cardoso Moreira	294		Centro - Itaperuna	28300-971	Itaperuna	(22) 3822-7370		
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	AUDITORIA-FISCAL REGIONAL - NITERÓI	Rua Marques Do Paraná	191		Centro - Niterói	24030-215	Niterói			
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	AUDITORIA-FISCAL REGIONAL - NOVA FRIBURGO	Rua Dr. Ernesto Brasílio	25		Centro - Nova Friburgo	28610-120	Nova Friburgo	(22) 25330469/0100		
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	AUDITORIA-FISCAL REGIONAL - PETRÓPOLIS	Rua Paulo Barbosa	110	2º andar	Centro - Petrópolis	25620-100	Petrópolis	(24) 23352559		
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	POSTO FISCAL DE ATENDIMENTO - TERESÓPOLIS	Rua José Augusto Da Costa	33		Várzea - Teresópolis	25953-160	Teresópolis	(21) 3641-9204		
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO	Rua Buenos Aires	68	4º andar	Centro	20070-022	Rio de Janeiro	(21) 2333-0180/1492		
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	POSTO DE CONTROLE FISCAL DE LEVY GASPARIAN	Rua Anisio Torres	1		Levy Gasparian		Levy Gasparian	(24) 22543129 (21) 97531-7364		
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	POSTO DE CONTROLE FISCAL DE MORRO DO COCO	Rodovia Br 101, Km 45	km 45		Campos Dos Goytacazes		Campos dos Goytacazes	(22) 27484050		
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	POSTO DE CONTROLE FISCAL DE NHANGAPI	Rod. Presidente Dutra, Km 324	km 324		Vila Flórida, Itatiaia	27580-000	Itatiaia	(24) 3357-3032		
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	POSTO FISCAL DE ATENDIMENTO - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	Rua Florismundo Decnop	135		Santo Antônio De Pádua	28470-970	Santo Antônio De Pádua	(22) 3853-3397 / 3853-3172		
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	POSTO FISCAL DE ATENDIMENTO - CAPITAL 64.17	Rua Engenheiro Trindade	397	A	Campo Grande	23050-290	Rio de Janeiro	(21) 2332-7539		
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	POSTO FISCAL DE ATENDIMENTO - MACAÉ	Rua: Teixeira De Gouveia	424		Centro - Macae	27910-110	Macaé	(22) 2791-2416		
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	AUDITORIA FISCAL REGIONAL - NOVA IGUAÇU	Rua Dom Walmor	383	3º andar	Centro - Nova Iguaçu	26215-219	Nova Iguaçu			
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	POSTO FISCAL DE ATENDIMENTO - SÃO FIDÉLIS	Av. Sete de Setembro	317	Loja 02	Centro São Fidélis	28400-970	São Fidélis	(24) 2758-7530		
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	POSTO FISCAL DE ATENDIMENTO - TRÊS RIOS	Rua Prof. Joaquim Jose Ferreira	81		Centro -Tres Rios	25804-020	Três Rios	(24) 2252-3582		
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	TRANSPORTE	Rua Francisco Eugênio	20		São Cristóvão	20220-310	Rio de Janeiro	(21) 23348511		
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	SEFAZ - PRÉDIO SEDE	Av. Presidente Vargas	670		Centro	20071-001	Rio de Janeiro	(21) 2334-4782/4790		
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	Coordenadoria de Patrimônio.	Rua Arquias Cordeiro	254		Méier	20770-000	Rio de Janeiro			
SEGOV	Secretaria de Estado de Governo	ALMOXARIFADO SEGOV	Av. Pinheiro Machado	s/n		Laranjeiras	22231-901	Rio de Janeiro	(21) 2334-3573	Palacio Guanabara	
SEGOV	Secretaria de Estado de Governo	ALMOXARIFADO LEI SECA	Rua Idalina Senra	35		São Cristóvão	20941-090	Rio de Janeiro	(21) 2334-3573	Galpão DETRAN	
SEGOV	Secretaria de Estado de Governo	ALMOXARIFADO SEGURANÇA PRESENTE	Rua Idalina Senra	35		São Cristóvão	20941-090	Rio de Janeiro	(21) 2334-3573	Galpão DETRAN	
SEGOV	Secretaria de Estado de Governo	ALMOXARIFADO SEGOV	Rua Idalina Senra	35		São Cristóvão	20941-090	Rio de Janeiro	(21) 2334-3573	Galpão DETRAN	
SEGOV	Secretaria de Estado de Governo	ALMOXARIFADO RJ PARA TODOS	Rua Professor Eurico Rabelo, S/N, Estádio Maracanã	S/N		Tijuca	20271-150	Rio de Janeiro	(21) 2334-3573	RJ pra Todos - Maracanã	
SEHIS	Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social	EMOP	Campo de São Cristóvão	138	5º andar	São Cristóvão	20930-380	Rio de Janeiro	21 969702666	Em frente a feira de São Cristóvão	

SEJES	SEJES	SEDE	Catete	190 / 192		Catete	22220-000	Rio de Janeiro	(21) 966293826	Ao lado do Hotel Riale Imperial / Próximo ao Museu do Catete	
SEIOP	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas	SEDE	AV. Presidente Vargas	1.100	11º andar	Centro	20071-002	Rio de Janeiro	(21)96815-2582	Prédio do Departamento de Estradas e Rodagem - DER/RJ.	
SEM	Gabinete/Administrativo		Avenida Erasmo Braga	118	3º andar/sala 316	Centro	20020-000	Rio de Janeiro	(21)96846-3300	Prédio da SEPLAG - Em frente ao Fórum da Capital TJRJ	
SEM	CIAM BAIXADA		Rua Teresinha Pinto	297	3º andar	Centro	26215-210	Nova Iguaçu	(21)99400-0306	Prédio do antigo CRAS	
SEM	CIAM MARCIA LYRA		Rua Regente Feijó	15		Centro	20060-060	Rio de Janeiro	(21)99488-0026		
SEM	CEAM QUEIMADOS		Rua Ministro Odilon Braga	26		Centro	26310-190	Queimados	(21)98568-8821		
SEM	CEDIM		Rua Camerino	51		Centro	20080-011	Rio de Janeiro	(21)96770-7680		
SEPLAG	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	SEPLAG - Almoarifado	Erasmus Braga	118	9º andar	Centro	20020-000	Rio de Janeiro	(21) 2333-3335	Erasmus Braga	
SEPM	Secretaria de Estado de Polícia Militar	Quartel Central	Rua Evaristo da Veiga	78		Centro	20031-040	Rio de Janeiro			
SEPM	Secretaria de Estado de Polícia Militar	DABAST - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO	Avenida Feliciano Sodré	190		Centro	24030-011	Niterói			
SEPOL	Secretaria de Estado de Polícia Civil	SEMAT - SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	Avenida Dom Hélder Câmara	2066	Bloco 07	Benfica	21050-452	Rio de Janeiro	(21) 2202-0611 (Principal); (21) 2582-7594	Cidade da Polícia	
SERGB	Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	EDIFÍCIO VIA OFFICE	SAFS Quadra 2 (Setor de Administração Federal Sul)	2	Sala 108	Zona Cívico-Administrativa	70070-600	Brasília-DF	(61) 3328-2832	Ao lado do PDT	
SES	Secretaria de Estado de Saúde	Nível Central	Rua Barão de Itapagipe	225	7º andar	Rio Comprido - Rj	20261-901	Rio de Janeiro	(21) 33859068		
SESP	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - CICC	Rua Carmo Neto	s/n	3º ANDAR	Cidade Nova	20210-051	RIO DE JANEIRO	(21) 2276-6456	Prédio em frente Ao metrô da Praça Onze	
SETD	Secretaria de Transformação Digital	SETD	Rua da Conceição	69	25 andar	Centro	20051-011	Rio de Janeiro	(21) 2333-0245		
SETRAB	Secretaria de Estado de Trabalho e Renda	ALMOXARIFADO	Erasmus Braga	118	2º andar	Centro	20020-000	Rio de Janeiro	(21) 2232-0999		
SETRAM	Secretaria de Estado de Transportes	ALMOXARIFADO - G3	Av. N.S. de Copacabana	493	9º Andar	Copacabana	22031-000	Rio de Janeiro	(21) 2333-8632 ramal 236		
SETUR	Secretaria de Estado de Turismo	Divisão de Almoarifado-DALMOX	Rua Buenos Aires	309	5º andar	Centro	20061-003	Rio de Janeiro	(21) 3803-9372	98033-7936	Valter
SUDERJ	Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	Avenida Presidente Vargas	409	21o andar	Centro	20071-003	Rio de Janeiro	(21) 96461-4428		
TURISRIO	Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro		Buenos Aires	309	1º andar	Centro	20061-003	Rio de Janeiro	(21) 96467-8045	Proximo ao Tribunal de Contas	
UENF	Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro	ALMOXARIFADO	Av. Alberto Lamego	2000	Prédio da Reitoria - Prédio E1	Parque Califórnia	28013-602	Campos dos Goytacazes	(22) 2748-6060 - (22) 2748-6076 - (22) 99853-8042		
UERJ - DSAD	Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Administração Central	Rua São Francisco Xavier	524	Sala SE 025	Maracanã	20943-000	Rio de Janeiro			
UERJ - DSAD	Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Almoarifado da UEZO	Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga	1203		Campo Grande	23070-200	Rio de Janeiro	(21) 2332 - 7531 e (21) 9 888 - 5251	A UEZO fica localizada dentro do Instituto de Educação Sarah Kubitschek	
UERJ - DSAD	Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Policlínica Piquet Carneiro	Almoarifado - PPC	Av. Marechal Rondon	381	2º andar	São Francisco Xavier	20950-003	Rio de Janeiro	(21) 2566-7065 / (21) 2566-7095	Próximo ao viaduto da mangueira	
UERJ - DSAD	Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Hospital Universitário Reitor Hesio Cordeiro	Almoarifado Central - HURHC	Rua Arizio Gomes da Costa	186	2º andar	Jardim Flamboyant	28905-320	Cabo Frio	(22) 2640-1269	Próximo à rodoviária de Cabo Frio	

UERJ-HUPE	Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Hospital Universitário Pedro Ernesto	ALMOXARIFADO CENTRAL - HUPE	Boulevard 28 de Setembro	77	Prédio Almoarifado	Vila Isabel	20551-030	Rio de Janeiro	(21) 2868-8016		Entregas de 08:00 à 15:00h (dias úteis).
-----------	--	-----------------------------	--------------------------	----	--------------------	-------------	-----------	----------------	----------------	--	--

Rio de Janeiro, 04 outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Trindade da Cruz, Assistente**, em 07/10/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Denegle Cruz, Assessora**, em 07/10/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Ramalho Lima, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 07/10/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 07/10/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa de Lemos Marchesano Moreira, Assistente**, em 08/10/2024, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jasmyn do Carmo Silva, Assistente**, em 08/10/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **84845273** e o código CRC **ACCD6277**.

Referência: Processo nº SEI-120001/000847/2024

SEI nº 84845273

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

ANEXO 1.12. PROVA DE CONCEITO - POC

Este Anexo se trata de documento que será utilizado em etapa realizada durante o processo licitatório, em especial na fase de habilitação do licitante habilitado provisoriamente, para verificação do atendimento dos requisitos e funcionalidades da solução tecnológica a ser disponibilizada.

Licitante:		Data:					
Local: () online e síncrona ou () presencial		Horário:		Duração:			
Endereço:							
Integrante da Comissão de Avaliação							
Nome:				Id. Funcional:			
Cargo:		Lotação:					
Anexo 1.6. Definições do Sistema Web (doc. SEI nº)							
REQUISITOS DE ACESSIBILIDADE							
Nº Item	Descrição			Atende	Não atende	Observação	
2.6.1.	1	Acesso ao sistema via Apple Safari					
	2	Acesso ao sistema via Google Chrome					
	3	Acesso ao sistema via Microsoft Edge					
	4	Acesso ao sistema via Mozilla Firefox					
REQUISITOS DE DISPONIBILIDADE							
Nº Item	Descrição			Atende	Não atende	Observação	
2.5.1.	5	Infraestrutura de tecnologia da informação (TI) para que o tempo limite para exibição de uma página completa e para o processamento das transações dos pedidos não seja superior a 15 (quinze) segundos.					
REQUISITOS DE SEGURANÇA							

Nº Item	Descrição	Atende	Não atende	Observação
2.8.1. 5.15.1.	6 Política de privacidade e compliance com a LGPD: Adicionar uma seção que descreva como os dados pessoais dos usuários serão tratados, protegidos e armazenados, com foco na conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).			
4.1.1.	7 Sítio de hospedagem com certificado <i>SECURE SOCKETS LAYER</i>			
2.6.4.	8 Sistema <i>web</i> <i>CROSS-SITE REQUEST FORGERY</i>			
	9 Sistema <i>web</i> resistente a <i>CROSS-SITE SCRIPTING</i>			
	10 Sistema <i>web</i> resistente a <i>SQL INJECTION</i> e <i>CODE INJECTION</i>			
	11 Sistema <i>web</i> resistente a <i>Brute force</i>			
	12 Acesso às funcionalidades do sistema <i>web</i> de acordo com perfis de usuários (<i>Broken Authentification and Session Management</i>) e protegido de <i>Insecure Direct Object References</i>			
4.2.	13 Acesso ao <i>log</i> de dados do sistema <i>web</i>			
	14 Acesso de auditoria no sistema <i>web</i>			
REQUISITOS DE FUNCIONALIDADE				
Nº Item	Descrição	Atende	Não atende	Observação
1.2.3.1.	15 Acesso ao sistema <i>web</i> com utilização de <i>login</i> e senha pessoal			
1.2.1. 1.2.3.9.	16 Forma de acesso independente para cada um dos módulos			
3.1.1.1.	17 A tela primária com a possibilidade de clicar apenas nos módulos efetivamente contratados pelo CONTRATANTE, podendo ou não os módulos não contratados ficarem apenas visíveis.			
1.2.3.10.	18 Cadastramento de órgãos no sistema <i>web</i>			
1.2.3.8.	19 Cadastramento de unidades administrativas no sistema <i>web</i>			
2.3.4.	20 Cadastramento dos diversos perfis de usuários no sistema <i>web</i>			
1.2.3.6. 3.2.1.	21 Inclusão de pedido pelo usuário, no sistema <i>web</i>			
1.2.3.1. 2.4.1.	22 Acompanhamento do pedido pelo usuário por meio do sistema <i>web</i> , em tempo real			
2.11.2.	23 Consultas a relatórios com informações sobre cadastros e pedidos em tempo real, pelos usuários, conforme filtros selecionados			

1.2.3.7.1.	24	Extração de relatórios em formato CSV ou compatível com MS Excel			
INTERFACE PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR					
Nº Item		Descrição	Atende	Não atende	Observação
3.6.1.	25	Acesso Master: Controle total sobre as funcionalidades do sistema, podendo visualizar dados de todos os contratantes, além de gerenciar perfis de acesso e locais de entrega.			
3.7.1.	26	Relatórios Detalhados: Controle financeiro e de fornecimento, acompanhando desde notas fiscais até entregas parciais ou contestadas.			
3.7.2.	27	Gestão de Materiais: Identificação de materiais mais e menos requisitados, itens substituídos ou suspensos.			
RELATÓRIOS					
Nº Item		Descrição	Atende	Não atende	Observação
1.2.2.4.	28	Consulta on-line à base de dados e geração/emissão de relatórios gerenciais em sistema web, durante toda a execução contratual;			
2.11.2.	29	Visualização de relatórios em tempo real e dashboards: Incluir painéis de controle que permitam a visualização de métricas e KPIs em tempo real, além de relatórios detalhados sobre o desempenho logístico e uso dos materiais.			
3.1.1.2.3	30	Relatórios e Ferramentas de Pesquisa: O sistema deve permitir a geração de relatórios customizados e visualizações de pedidos, com funcionalidades moldáveis ao longo do tempo.			
3.6.2.3.	31	O GESTOR DA ATA deverá ter acesso aos relatórios de controle no âmbito de qualquer dos CONTRATANTES dos serviços da Ata de Registro de Preços, respeitado o prazo de 03 (três) dias úteis.			
3.7.1.	32	Relatórios Detalhados: Controle financeiro e de fornecimento, acompanhando desde notas fiscais até entregas parciais ou contestadas.			
Demonstrar o campo para extração dos relatórios previstos nos itens abaixo:					
3.7.3.1.	33	3.7.3.1. Relatórios de Controle de Gastos, para o período selecionado e por:			
3.7.4.	34	3.7.4. Relatórios dos Pedidos de Fornecimento (com e sem detalhamento de itens de Material dos kits do módulo 01, módulo 02, módulo 03 e/ou módulo 04), para o período selecionado e por:			
3.7.5.	35	3.7.5. Relatórios de Controles de:			
3.7.6.	36	3.7.6. Relatórios de Controle de Materiais:			
3.7.7.	37	3.7.7. Relatórios de Controle das Entregas dos Pedidos de Fornecimento:			
3.7.8.	38	O acesso do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ser master, de forma que seja possível acessar, por meio do sistema web, as funcionalidades gerenciais com dados de todos os CONTRATANTES da Ata de Registro de Preços.			

Termo de Referência (doc. SEI nº)

FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS DO MÓDULO 02 - INSUMOS DE URGÊNCIAS PÚBLICAS

Nº Item	Descrição	Atende	Não atende	Observação
2.6.7.2.1. 39	Campo que permita realizar pedidos mediante justificativa, para o módulo 02 - insumos de urgências públicas, e aprovação da urgência pública.			
2.6.7.2.2. 40	Campo que permita a modulação dos prazos de entrega do módulo 02 - insumos de urgências públicas, de acordo com a necessidade de entrega e com o quantitativo em relação à proporção da urgência pública.			

Rio de Janeiro, 06 novembro de 2024

Referência: Processo nº SEI-120001/000847/2024

SEI nº 87305866

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000

Telefone: